SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 08 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1427

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2015/PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 239/2015

Pregão Eletrônico nº. 021/2015/Para Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06 c/c 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013; Decreto federal 8.250/2014 da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição tubos de concreto, tipo manilha visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE,** conforme Solicitação, Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação é de R$ 223.723,20 (duzentos e vinte e três mil reais e setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 22/04/2015 às 09h:00min.(nove horas), horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **06 de abril de 2015.**

MARIA APARECIDA BOTELHO
##E-mail: botelhocida@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:05F3F6BF

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 020/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio DO Sr. Pregoeiro, torna público aos Interessados que a Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRONICA** tipo menor preço por **ITEM**, tendo como:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Contratações de Serviço de Transporte Coletivo de Pessoas Através de Ônibus e Micro Ônibus Rodoviário**.
PROCESSO: Nº 0528/2015, interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social que:
Após sua devida publicação de Abertura de Sessão Marcada para a data de 01 de Abril de 2015 às 10h00min Horário de Brasilia, foi **DECLARADO** como **DESERTA**, devida a ausência total de Participantes.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Abril de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3E0190C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 EDITAL Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GOLBAL por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:

OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a Aquisição de **Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0563/2015, Secretaria Municipal de Educação;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão gerenciador;
VALOR PREVISTO **R$ 313.478,35** (Trezentos e Treze Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 10/04/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 16/04/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16/04/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 16/04/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante

a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Abril de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:875CE97F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 013/2015,** cujo objeto é aquisição de **Pneus, Câmaras de Ar e Protetores**, proveniente do Processo Administrativo 0383/SEMOB/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	0383/SEMOB/2015;
04	Objeto	Aquisição de **Pneus, Câmaras de Ar e Protetores**;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras;
06	Vencedores	**Itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 21** a Empresa**: FOX PNEUS LTDA (VILHENA);**
		Itens: 14, 15, 18, 19 e 20 a Empresa**: HS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME;**
		Itens: 01, 02, 03, 04, e 05 a Empresa**: L D DE ANDRADE – ME;**
07	Valores Adjudicados	**Itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 21 - R$ 47.795,72** (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos);
		Itens: 14, 15, 18, 19 e 20 – R$ 5.777,20 (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos);
		Itens: 01, 02, 03, 04, e 05 - R$ 30.577,90 (Trinta Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos);
08	CNPJ/MF	**Itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 21 - 03.983.300/0003-98;**
		Itens: 14, 15, 18, 19 e 20 – 06.207.284/0001-78;
		Itens: 01, 02, 03, 04, e 05 - 11.994.044/0001-09;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Abril de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CB5A6988

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2015 REGISTRO DE PREÇO 008/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 018/2015, Registro de Preço 008/2015** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **Combustível Diesel Comum**, proveniente do Processo Administrativo 0516/SEMAD/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço Global;
03	Processo Administrativo	0516/SEMAD/2015;
04	Objeto	Aquisição de Material de Consumo **Combustível Diesel Comum;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Administração.
06	Vencedor	**A. F. VIEIRA COMBUSTIVEL - ME**
07	Valor Adjudicado	**R$ 1.024.500,40** (Um Milhão Vinte e Quatro Mil Quinhentos Reais e Quarenta Centavos);
08	CNPJ/MF	**03.096.030/0001-31;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Abril de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:AB04445D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/CPL/2015

Processo nº 1-166/SEMOSP/2015
Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada no ramo de refeições tipo MARMITEX.*** **Valor estimado: R$ 5.860,20**. Comunicado que a licitação foi declarada "FRACASSADA" em virtude da inabilitação da empresa. Os autos do processo encontram-se a disposição na sala da CPL da prefeitura municipal de Alto Paraíso-RO.

Alto Paraíso/RO, 07/04/2015.

CRISPIM DE JESUS ALMEIDA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:9B5DFC96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/GAB/2015

ALVORADA DO OESTE-RO, 02 de ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **GENIEL DE JESUS CORREIA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1.378.040/SESDEC/RO** e do **CPF: 946.469.102-68**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSOR I**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação **SEMED**, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:188A8C16

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/GAB/2015

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 de ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **WMARLEY GUIMARÃES PERES,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1.378.040/SESDEC/RO** e do **CPF: 946.469.102-68**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Controlador Geral do Município (Interino)**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C02A72E8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/GAB/2015

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 de ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). **JOSE CARLOS CALAZANS PINHEIRO,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 408.345/SSP/RO** e do **CPF: 350.576.882-00**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Coordenador - V (Cont. Integrado de Pat. e Alm.), vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:12E06F47

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/GAB/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **JOSE CARLOS CALAZANS PINHEIRO,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 408.345/SSP/RO** e do **CPF: 350.576.882-00**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor - III (Assuntos Político-Adm/Gab/Prefeito), vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:937041C8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/GAB/2015

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 de ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **ANTONIO APARECIDO DA SILVA,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 543.312/SSP/RO** e do **CPF: 097.454.759-04**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenador - V (Cont. Integrado de Pat. e Alm.), vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:637A6407

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/GAB/2015

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 de ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). **EDILSON DE MORAES,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1.014.410 /SESDEC/RO** e do **CPF: 738.638.312-68**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Depto Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7C923581

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/GAB/2015

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 de ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). **ADRIANA DE LURDES BERTÃO,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 487.774 /SSP/RO** e do **CPF: 390.693.202-82** domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Depto Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E0949EF3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/GAB/2015

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 de ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **EDILSON DE MORAES,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1.014.410 /SESDEC/RO** e do **CPF: 738.638.312-68**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Depto Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:67F50C06

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/GAB/2015

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 de ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **ADRIANA DE LURDES BERTÃO,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 487.774 /SSP/RO** e do **CPF: 390.693.202-82** domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Depto. Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8F4EA563

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 02, 06 DE ABRIL DE 2015. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA DO OESTE /RO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02, 06 de abril de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada do Oeste /RO CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 379/2002 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Alvorada do Oeste /RO

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada do Oeste /RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 379/2002 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal nº 379 de 2002 sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca de Alvorada do Oeste /RO torna público o Processo de

Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.

2. DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes.
De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1- Reconhecida idoneidade moral (certidões civil e criminal)
3.2- Idades superiores a vinte e um anos (21) (fotocópia do RG e CPF)
3.3- Residir no Município (comprovante de residência)
3.4- Experiências na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I)

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNIERAÇÃO

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
4.2- O valor do vencimento é de: um salário mínimo e meio vigente; R$: 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1- A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
6.2- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.3- Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.
6.4- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.
6.5- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas. 6.6- Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.7- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.8- Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015.**
6.9- Escolher e divulgar os locais de votação
6.10- Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exerci-o na comarca, foro regional ou distrital. . (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA)

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1- Inscrições e entrega de documentos;
8.2- Exame de conhecimento específico
8.3- Dia do Processo de Escolha;
8.4- Formação Inicial;
8.5- Diplomação;
8.6- Posse

PRIMEIRA ETAPA
9. DA INSCRIÇÃO

A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **13 de abril de 2015 a 24 de abril de 2015**, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço: Rua Monteiro Lobato, n°: 5089, Centro, Alvorada do Oeste/RO, telefone: (69)3412-3861. E-mail: cmdcaalvorada@hotmail.com
As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o documentos original e cópias em duas vias para fé e contrafé.

SEGUNDA ETAPA

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação exigida no presente edital será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o encerramento das inscrições.
O resultado será publicado no prazo 04 de maio, na Prefeitura municipal, Câmera Municipal, SEMCA e no site Alvonotícias.com.br alvoradadooeste.ro.gov. br.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

11.1- A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de **07 dias,** qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2- Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3- O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4- Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5- No dia 04 de junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6- O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de Escolha Unificada (a comissão deverá definir a forma de apresentação do recurso)
TERCEIRA ETAPA

12. EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
12.1- O exame de conhecimento específico será aplicado no dia15 de agosto de 2015.
12.2- Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias a Comissão especial

QUARTA ETAPA

13. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de Escolha realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 9 h s 17 h horário local, conforme previsto no art. 139 da Lei 8.069/90, nos seguintes locais Escola: Matilde Dutra Rozo, Distritos: de Tancredopolis e Terra Boa, Escola: Humberto de Campos, Escola: Monteiro Lobato.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA

É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme art. 139, § 3 da Lei 8.069/90.

15. EMPATE

Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente: O candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, e mantendo-se o empate será desempatado pelo critério de maior quantidade de filhos.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares mais votados e suplentes em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1- Realizado o Processo de Escolha em data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2- Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada.
17.3- O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5- A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.
17.6- Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Publico.

18. DA FORMAÇÃO

18.1- Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 95% da carga horária ofertada, o qual será confirmado através de lista de presença (sob pena de eliminação).
18.2- A comissão divulgará no dia 26 de outubro de 2015, o local e a hora de realização da formação.
18.3- A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 8 (oito) horas diárias.

19. DA POSSE
A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito do respectivo Município ou pelo seu Vice no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 379/2002
20.2- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
20.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:FDBB36C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO ACADÊMICA

Convênio que celebram entre si a UNESC – Faculdades Integradas de Cacoal e a Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste visando a cooperação acadêmica na área de estágio curricular.

Pelo presente convênio, de um lado a UNESC – FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.706.023/0001-30, com sede na Rua dos Esportes, número 1.038, no Município de Cacoal, Estado de Rondônia, doravante denominada 1ª CONVENENTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Professor Ismael Cury, e, de outro Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, inscrita no CNPJ: 15.845.340/0001-90, com sede na Av. Marechal Deodoro N° 4695, Centro, CEP: 76930-000, Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, representada pelo Vossa Excelência, Raniery Luis Fabris, Prefeito, de agora em diante designado por 2ª CONVENENTE, têm entre si justo e acordado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DA COOPERAÇÃO
O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica na área profissional de estágio, no âmbito dos cursos superiores mantidos pela 1ª CONVENENTE, em que a 2ª CONVENENTE possa colaborar para os objetivos descritos na cláusula segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA
DAS METAS E OBJETIVOS DA COOPERAÇÃO
São metas e objetivos:
a) Proporcionar, por meio do estágio supervisionado, a prática pré-profissional exercida em situações reais de trabalho (Estágio Curricular Supervisionado), desenvolvendo várias atividades relacionadas aos cursos para que os acadêmicos, regularmente matriculados na 1ª CONVENENTE e em fase de estágio curricular, tenham a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos, bem como prover experiência prática.
b) Possibilitar ao acadêmico adquirir habilidades profissionais na área escolhida.
c) Capacitar técnica ou pedagogicamente os profissionais da 1ª CONVENENTE.
d) Proporcionar visitas de orientação técnica ou pedagógica à 1ª CONVENENTE.
e) Proporcionar visitas técnicas para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC pelos acadêmicos.
f) Desenvolver pesquisas.
g) Oferecer contribuição a partir de material humano (estagiários) à 2ª CONVENENTE via de projetos que consolidem atividades como cursos, palestras, oficinas e outros, inclusive possibilitando o envolvimento da comunidade.
CLAUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA 2ª CONVENENTE
No âmbito do presente Convênio, a 2ª CONVENENTE obrigar-se-á a:
a) desenvolver e implementar as ações destacadas nas cláusulas primeira e segunda deste Convênio, tendo em vista a necessidade de ambas as partes e em comum acordo com a 1ª CONVENENTE;
b) executar, orientar e avaliar a(s) atividade(s) objeto(s) deste Convênio por meio do Departamento responsável, sempre sob a supervisão da Coordenação competente;

c) comunicar previamente à conveniada as necessidades para a execução do projeto ou das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, conforme cláusula segunda deste Convênio;
d) fornecer espaço físico e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, quando estas estiverem sendo desenvolvidas no âmbito de sua sede;
e) expedir certificado de participação, quando for de sua competência, em atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.
CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA 1ª CONVENENTE
No âmbito do presente Convênio, a 1ª CONVENENTE obrigar-se-á a:
a) oferecer condições para a realização das atividades previstas, de acordo com a cláusula segunda deste Convênio;
b) comunicar previamente à conveniada as necessidades para a execução do projeto ou das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, conforme cláusula segunda deste Convênio;
c) expedir, assinar relatórios e declarações que atestem o devido e real desenvolvimento de cumprimento das atividades efetivamente desenvolvidas, previstas no objeto da cooperação acadêmica;
d) fornecer espaço físico e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, quando estas estiverem sendo desenvolvidas no âmbito de sua sede;
e) expedir certificado de participação, quando for de sua competência, em atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.
CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará por tempo indeterminado, a partir da assinatura do presente, podendo ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 dias.
CLÁUSULA SEXTA
DOS ENCARGOS
Por assegurar este Convênio a aplicação de projetos e atividades de cunho científico-pedagógico-social, ficam as signatárias do presente isentas de quaisquer ônus, a não ser aqueles decorrentes da alínea "d" das cláusulas terceira e quarta.
CLAUSULA SÉTIMA
DA COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E EXECUÇÃO
As atividades previstas neste Convênio serão coordenadas e orientadas pelo Departamento do Curso competente; por meio de seu coordenador de curso ou de professor(es) por ele designado(s) e/ou nomeado(s) pela Diretoria-Geral, e desenvolvidas por acadêmicos e/ou professores, respeitada a natureza da atividade.
CLÁUSULA OITAVA
DA OBSERVÂNCIA
Ao firmar o presente Convênio, a 1ª CONVENENTE submete-se à legislação do ensino superior, ao Regimento da 2ª CONVENENTE, às normas acadêmicas e administrativas do curso, bem como às portarias, resoluções, editais, comunicados, etc. emanados da Diretoria da IES ou do Departamento competente.
CLÁUSULA NONA
DO LOCAL DE EXECUÇÃO
As atividades objetos deste Convênio serão realizadas em locais previamente estipulados entre as conveniadas, tendo em vista sua natureza e as técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias, garantindo os recursos e a estrutura necessária a sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO
As partes elegeram exclusivamente o Foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Convênio, por mais privilegiado que seja qualquer outro.
E por estarem assim justas e conveniadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor.

Cacoal, 19 de fevereiro de 2015.

PROFESSOR ALBERTO AIRES
Coordenador do Centro de Estágio UNESC
2ª Convenente

RANIERY LUIS FABRIS
Prefeito Alvorada d'Oeste
1ª Convenente

PROFESSOR ISMAEL CURY
Diretor Geral da UNESC

Testemunhas:

1) Nome:
CPF/MF:

2) Nome:
CPF/MF

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:8D2717D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11277/2015

DECRETO Nº. 11.277 de 06 de Abril de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Processo administrativo n.º 2014/11/010421,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerada, à servidora CRISTIANE MACHADO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR N-II 40 HORAS", matrícula nº. 6587-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Abandono de Emprego conforme o Processo Administrativo 2014/11/010421.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso II, da Lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25/03/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:78C0CB29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.276/2015

De 02 de Abril de 2015.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor RICARDO NASCIMENTO OLIVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/03/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B54C8D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2015

Celebrado 11.03.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA**.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, nas classes econômica e executiva, em âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº. 11.455/SEMPOG/2014 e seus Anexos.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Processo Administrativo nº. 11.455/SEMPOG/2014.

Ariquemes – RO, 11 de março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:6D3DE6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2015

Celebrado: 06.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO SILVEIRA ADVENTURE ESPORTE E CULTURA DE ARIQUEMES.
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Projeto "VELOCROSS ARIQUEMES 2015", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da liberação dos recursos.
Do valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Interveniente: Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Processo administrativo nº. 2015/03/3070

Ariquemes – RO, 06 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:C9662D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2015 PROCESSO N° 2084/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 015/2015, referente ao Processo N° 2084/SEMOSP/2015, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA – ALMOÇO / MARMITEX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ariquemes/RO, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da Empresa 01: Larynutre – Comercio de Alimentos Ltda ME CNPJ: 08.489.310/0001-23, valor por marmitex: R$ 8,80, perfazendo a homologação no Valor Total: R$ 167.200,00.

Ariquemes-RO, 07 de abril de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:9F6AECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º180/SEMPOG/14, PROC. N.º8.887/09/SEMFAZ/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **RETIFICA a homologação da licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 180/2014, referente ao Processo Administrativo **N.º8.887/09/FUNCEL/2014**, cujo objeto é: Aquisição de tintas e materiais de pintura... a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL.

Onde Lê-se:
LAJA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº **05.887.870/0001-48**, com o valor total de **R$ 2.330,99** (dois mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos); **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº **11.055.272/0001-05**, com o valor total de **R$ 1.536,00** (mil quinhentos e trinta e seis reais) **JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **14.577.828/0001-11**, com o valor total de **R$ R$ 1.290,00** (mil duzentos e noventa reais); **R.P.M. COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº **14.585.641/0001-60**, com o valor total de **R$ 7.193,00** (sete mil cento e noventa e três reais): **PALACIO DOS PARAFUSOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **84.640.176/0001-06**, com o valor total de **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais): ficando o processo homologado com o valor total **R$ 17.949,99** (dezessete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Leia-se:
LAJA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº **05.887.870/0001-48**, com o valor total de **R$ 2.058,22** (Dois mil cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos); **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº **11.055.272/0001-05**, com o valor total de **R$ 1.535,91** (mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos); **JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **14.577.828/0001-11**, com o valor total de **R$ R$ 1.230,00** (mil duzentos e trinta reais); **R.P.M. COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº **14.585.641/0001-60**, com o valor total de **R$ 7.192,90** (Sete mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos); **PALACIO DOS PARAFUSOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **84.640.176/0001-06**, com o valor total de **R$ 5.425,00** (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais): ficando o processo homologado com o valor total **R$ 17.442,03** (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Ariquemes-RO, 07 de Abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:2D7B7C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONVITE N.º 004/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº 003/CISAN/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722 de 31 de julho de 2014, designada pela Portaria nº 012/CISAN, de 05 de março de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos

consignando o que se segue:CONVITE Nº. **CONVITE N.º 004/CPL/PMA/15.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **003/CISAN/2015.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para construção da base/infraestrutura para a instalação da Balança Rodoviária, no Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, no município de Ariquemes, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN, conforme especificações técnicas do Projeto de Engenharia constante nos autos. Fonte de Recursos:** 20.001.17.512.0101.2.101 – Manutenção e Operação do CTDR de Ariquemes. **Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações. **VALOR ESTIMADO:** R$ 46.672,54 (Quarenta e seis mil, seiscentos setenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos). DATA DE ABERTURA: **15 de abril de 2015, às 09h00min**. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do CONVITE e demais esclarecimentos estarão disponíveis através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 07 de abril de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:50476C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2015 PROCESSO N° 3561/SEMDES/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, PALCO, TELÃO, TRELIÇA DE ALUMÍNIO, para uso durante o sorteio de 300 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, contempladas no empreendimento Residenciais Zona Sul no período previsto para 30/04/2015, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 16.233,33, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 66/2015, às fls. 15. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 037/2015 tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/04/2015 até às 09h00min. do dia 22/04/2015/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 22/04/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de abril de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:76D4EB83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/002-2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZONA RURAL - PEDAGOGO – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	06	Celiane de Fatima Brandão	81	Aprovado
2°	16	Daniel da Silva Freitas	77	Aprovado
3°	18	Carlos Domingos Leite	69	Aprovado
4°	10	Andreia de Lima Sinotti	68	Aprovado
5°	05	Mauro Backes Kovaleski	66	Aprovado

ZONA RURAL - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	07	Valdicléia Ferreira dos Santos	68	Aprovado
2°	12	Waldeir Pereira Santos Filho	68	Aprovado

ZONA RURAL – LICENCIATURA EM LETRAS – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	11	Verônica Aquino Boing	52	Aprovado

ZONA RURAL – LICENCIATURA EM INGLÊS – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	09	Franciele Souza Candeias	50	Aprovado

BURITIS, 08 DE ABRIL de 2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto nº 5373/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8167178B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001-2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZONA RURAL - PEDAGOGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	10	Ana Maria Alves Corrêa	79	Aprovado
2°	32	Lucineia Costa Bonissi	77	Aprovado
3°	26	Joseli de Lima Pereira	73	Aprovado
4°	28	Elenice Regina D. de Oliveira	70	Aprovado
5°	25	Andreia de Lima Sinotti	68	Aprovado
6°	34	Rosimeiri Lima Gomes	58	Aprovado

BURITIS, 08 DE ABRIL de 2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 5373/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:0EA45273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2015

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 033/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço por Item,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06 e demais legislações pertinentes, para atender as necessidades da **Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO INSTALADO, ZERO KM, devidamente equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN/DENATRAN, atender as normas antipoluentes da resolução do CONDEMA,** valor global estimado R$ 353.500,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), processo administrativo n.º 168/2015. **Data para cadastramento de propostas, 09/04/15 as 13:00h, abertura de propostas 23/04/2015 as 09h00 e início da sessão pública: 23/04/15 as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 07 de Abril de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 033/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:9347B458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2015

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 033/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço por Item,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06 e demais legislações pertinentes, para atender as necessidades da **Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MAQUINAS PAS-CARREGADEIRA DE RODAS, NOVA, ZERO KM, devidamente equipadas com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN/DENATRAN,** valor global estimado R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), processo administrativo n.º 167/2015. **Data para cadastramento de propostas, 09/04/15 as 13:00h, abertura de propostas 23/04/2015 as 11h00 e início da sessão pública: 23/04/15 as 11:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 07 de Abril de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 033/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:C94AD0DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2015

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 033/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço por lote,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06 e demais legislações pertinentes, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, Objeto: **Aquisição PÁRA-BRISAS**, que serão utilizados nos veículos de transporte escolar: **Ônibus placas: KCN 1894, LAF 5815, KTO 1386, NBB 8526, NBB 8716, NBB 8786, NBB 8806, OHP 0878, OHP 0908, Microônibus placa NBP 7557, OHN 8878, OHP 7518, Kombi NDT 7620, NBK 1602, OHN 8098 e Caminhonete S10 NCX 6837,** pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, com recursos do **Convênio nº 040/PGE/2014,** valor global estimado R$ 40.598,99 (quarenta mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), processo administrativo n.º 356/2015. **Data para cadastramento de propostas, 09/04/15 as 13:00h, abertura de propostas 24/04/2015 as 09h30 e início da sessão pública: 24/04/15 as 10:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 07 de Abril de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 033/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:152160FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2015

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 033/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço por lote,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06 e demais legislações pertinentes, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, Objeto **Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra**, que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar: **ônibus placas NBB 8716, OHP 0908, OHP 0878, microônibus placa NBP 7557, Kombi placas NDT 7620 e OHN 8098,** valor global estimado R$ 126.240.54. (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais cinquenta e quatro centavos), processo administrativo n.º 350/2015. **Data para cadastramento de propostas, 09/04/15 as 13:00h, abertura de propostas 24/04/2015 as 12h00 e início da sessão pública: 24/04/15 as 12:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 07 de Abril de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 033/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:5A8E6AB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2015
PROCESSO Nº 357/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: João Batista de Lima
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 13 (treze) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 357/2015.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 01/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F506AD77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015
PROCESSO Nº 357/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Elinton Reinaldo Bachmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Especialista em Ortopedia, para prestar 01 (um) plantão médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 357/2015.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$2.000,00 (dois mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 01/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELINTON REINALDO BACHMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:05E556D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2015
PROCESSO Nº 357/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vagner Hoffmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 11 (onze) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas e 05 (cinco) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 357/2015
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 01/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:41849C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 357/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **357/2015** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos em forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e 12 (doze) horas.

Favorecido (s): **ELINTON REINALDO BACHMANN**
JOÃO BATISTA DE LIMA
VAGNER HOFFMANN

Valor Total: R$38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 31 de março de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:42AF7447

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 005/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2015** que tem por objeto: **Aquisição de material de consumo e permanente (microcomputador, teclado, mouse, cabos, nobreak entre outros) destinados à secretaria de Educação e Escolas Municipais,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **CÂMARA INFORMATICA LTDA ME 13.108.368/0001-10 R$ 7.084,00 (Sete mil e oitenta e quatro reais), CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP 05.055.328/001-29 R$ 6.118,20 (Seis mil cento e dezoito reais e vinte centavos), DR MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME 07.682.371/0001-40 R$ 7.385,79 (Sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME 07.055.987/0001-90 R$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais), J.C. CARLOS DE MORAIS – ME 63.616.890/0001-80 R$ 2.350,25 (Dois mil trezentos e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos), JOSÉ PEREIRA JUNIOR COOP 13.009.767/0001-23 R$ 12.999,00 (Doze mil novecentos e noventa e nove reais). TOTAL R$ 38.227,24 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).**

Cacaulândia – RO, 07 de Abril de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:0707E1C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a investidura de posse do dia 05 de Março de 2015 e não atenderam á convocação no prazo previsto. Conforme preconiza o item 13.9 do edital do Processo Seletivo 003/2013/PMC/SEMAD/RO e em conformidade com a Lei 2.735/PMC/2010, os referidos candidatos foram automaticamente excluídos do Processo Seletivo público, perdendo assim suas respectivas vagas:

ORDEM	INSCR.	DG	NOME DO CANDIDATO	CARGO
3º	621.151	8	Robert Goulart Mendes	Monitor Paif
4°	621.199	2	Aristocleiton Gomes Zetoles	Monitor de pró-Jovem
6°	620.166	0	Daniele dos Reis Lima	Ag.de Cadastro-Paif
8°	621.097	0	Liliam Ferreira Sodré	Auxiliar Administrativo
9°	601.067	9	Milene Telles de Souza	Auxiliar Administrativo
10°	620.546	1	Rubens Garcia de Oliveira	Monitor de Ensino Peti
11°	620.043	5	Jhonathan Deividy F. da Silva	Monitor de Ensino Peti

Cacoal, 07 de Aril de 2015.

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:70E2DC0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 001-A/PMC/11 PROC. 90/ESTIMATIVO/2010

CONTRATADA: CLARO S.A
OBJETO: Fica a partir de 31/12/2014 a parte Contratada do contrato em questão, a empresa CLARO S.A. DATA: 19 de março de 2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C3B2FF74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 15/SAAE/2014 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2014, PROCESSO: N° 112/2013.

Compromitente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO
Compromissária: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrita no CNPJ 12.884.672/0004-39,
Objeto do aditivo: O presente termo tem por objeto aditivar a quantidade dos itens registrados, com aumento em 25% do valor inicial da Ata de Registro de Preços N. 13/2014 e do Contrato de Compromisso de Fornecimento n. 15/2014, ou seja, em 5 (cinco) toneladas, totalizando um valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data de assinatura do aditivo: 02/04/2015
Assinam: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente do SAAE Elias de Oliveira – Procurador da Compromissária.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:D0010954

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Cria a Comissão Intersetorial Municipal para Organização dos Trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando a Lei Federal nº 12.594/12 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; e,

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo composta pelos seguintes membros, representantes titulares e suplementes:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Andrade da Silva – Assistente Social
Secretaria Municipal de Educação
Roseli Heleno dos Santos - Pedagoga
Secretaria Municipal de Saúde
Kelli Cristina Mroczkoski – Assistente Social
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Marinho Felicio de Oliveira – Presidente do Conselho
Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente
Israel de Alcântara – Conselheiro Tutelar

Art. 2º. A Comissão Intersetorial Municipal poderá ser composta por membros convidados de outros poderes e instituições, membros titulares e suplentes:

Poder Judiciário
Ministério Público
Defensoria Pública
Poder Legislativo

Art. 3º. A Comissão que se refere este Decreto terá o prazo de 03 (três) meses para apresentar o resultado dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CE1882E1

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO DAS ANÁLISES DE TÍTULOS DO TESTE SELETIVO 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO.

HOMOLOGAÇÃO DAS ANÁLISES DE TÍTULOS DO TESTE SELETIVO 001/2015

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme documentações constantes nos autos do Processo n. 290/2015, resolve estabelecer e divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, conforme segue:**

Nome	Lotação/Escola	Disciplina	NOTA	CLAS.
Edivaldo Nascimento Costa	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Ed. Física	15	1º
Luciano Souza da Cruz	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Matemática	15	1º
Ana Paula dos Santos da Cruz	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	História	10	4º
Dayane Lopes da Silva	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	História	15	2º
Lucineide Neris de Argolo Dias	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	História	15	1º
Quezia Fuzinato Candioto	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	História	10	3º
Edilaina Siqueira Pereira	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Ciências	10	3º
Luana Cardoso de Andrade	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Ciências	20	1º
Patrícia Ferreira Reis	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Ciências	10	4º
Sergio da Silva Amoedo	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Ciências	10	2º
Denise Batista de Souza	E.M.E.F. Caramuru	Pedagogia	15	2º
Ivanilde Rodrigues de Laia	E.M.E.F. Caramuru	Pedagogia	15	1º
Roberto Junior Batista	E.M.E.F. Rio Branco	Ed. Física	10	1º
Dioneia de Oliveira R. Teixeira	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	10	7º
Elis Adriana Piovesan	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	10	4º
Joana Maria Rocha	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	10	3º
Leane Souza Corrêa	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	10	2º
Neuza Pereira de Oliveira	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	10	9º
Rosângela Neves Garcia	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	15	1º
Sebastião dos Santos Baía	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	10	5º
Walter Aparecido Vicente	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	10	6º
Lucimar Ferreira Pais	E.M.E.F. Rio Branco	Pedagogia	10	8º
Paulo Cesar Rosa de Souza	E.M.E.F. Nova Floresta	Matemática	10	2º
Waldeir Pereira santos Filho	E.M.E.F. Nova Floresta	Matemática	10	1º
Robson Nozima de Freitas	E.M.E.F. Nova Floresta	Ed. Física	10	1º
Andréia Vancini	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	15	2º
Patrícia Vilela Guimarães	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	20	1º
Vanessa Gleice Gomes Silva	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	10	3º
Hemerson Falção	E.M.E.F. 7 de Setembro	Geografia	15	1º
Unilma Franklim Pacheco	E.M.E.F. 7 de Setembro	Geografia	10	2º
Adenilton Jesus Lima	E.M.E.F. 7 de Setembro	Língua Port.	10	4º
Aristókles Pantoja Vargas	E.M.E.F. 7 de Setembro	Língua Port.	10	2º
Bruno Bufuman Alecrim	E.M.E.F. 7 de Setembro	Língua Port.	15	1º
Silvana Torchelsen Buttow	E.M.E.F. 7 de Setembro	Língua Port.	10	5º
Verônica Aquino Boing	E.M.E.F. 7 de Setembro	Língua Port.	10	3º
Edilson Gomes Fernandes	E.M.E.F. 7 de Setembro	História	10	1º
Izaias Roa Cuevas	E.M.E.F. 7 de Setembro	História	10	2º
Marenilda Pires Moreira	E.M.E.F. Guimarães Rosa	Pedagogia	10	1º
Celestina M. Gualoa Ribeiro	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia E. I.	10	6º
Dieimes Oliveira Soares	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia E. I.	10	4º
Eluciana de Souza da Silva	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia E. I.	10	5º
Giselly Mendes M. dos Santos	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia E. I.	10	7º
Ivone Rocha de Souza	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia E. I.	10	3º
Luana Darque Pacheco Moreira	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia E. I.	15	1º
Marilei Brisola	Creche e Pré-Esc. Paulo Coelho	Pedagogia E. I.	15	2º
Jean Jorge Gonçalves da Silva	E.M.E.F. Tancredo Neves II	Ed. Física	10	2º
Luiz Carlos Lopes de Campos	E.M.E.F. Tancredo Neves II	Ed. Física	15	1º
Irivan Barbosa Silva	E.M.E.F. Tancredo Neves II	Matemática	10	1º
Odair Jose André	E.M.E.F. Tancredo Neves II	Matemática	10	2º
Claudemir Oliveira de Menezes	E.M.E.F. Tancredo Neves II	Supervisão	10	1º
Dilma Aparecida Cordeiro Silva	E.M.E.F. Tancredo Neves II	Supervisão	10	4º
Regiane Lopes de Souza Melo	E.M.E.F. Tancredo Neves II	Supervisão	10	3º
Zilma Martins Guimarães	E.M.E.F. Tancredo Neves II	Supervisão	10	2º
Angelica de Souza Melo	E.M.E.F. Tancredo Neves II	A. S. E	10	1º
Dayane Alves Dias	E.M.E.F. Tancredo Neves II	A. S. E	10	2º
Edimar Fernandes da Silva	E.M.E.F. Tancredo Neves II	A. S. E	10	6º
Lucieni Pereira da Silva	E.M.E.F. Tancredo Neves II	A. S. E	10	7º
Silvana da Silva Guimarães	E.M.E.F. Tancredo Neves II	A. S. E	10	5º
Thais Sousa Oliveira	E.M.E.F. Tancredo Neves II	A. S. E	10	3º
Wânia Bruna dos Santos	E.M.E.F. Tancredo Neves II	A. S. E	10	4º

Nome	DESCLASSIFICADOS
Maria Sirlei Ferreira Lira	Falta de escolaridade conforme item 10.1.1 e 12.3
Margareth B. dos S. Domingos	Falta de escolaridade conforme item 10.1.1 e 12.3
Veronica Batasini da Silva	Falta de escolaridade conforme item 10.1.1 e 12.3
Aldineia Cordeiro Felix	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.
Cristiane Barbosa Pereira	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.
Edigleisson Lima Ribeiro	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.
Priscilla de A. dos Santos	Falta de Documentos necessários conforme Item 3.2 do edital.

Entrega dos recursos da homologação das análises será recebida pela comissão do teste seletivo simplificado 001/2015 Na Secretaria de Educação, Das 8:00 às 13:00 do dia 09 de abril de 2015. **Via E-mail:** postagem ate às 13:00 do dia 09 de abril de 2015, conforme Edital Item 2.

Campo Novo de Rondônia, 08 de abril de 2015

ROSELI HELENO DOS SANTOS
Comissão Avaliadora
Port. Nº.115/15/SEGAB/PMCNR

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.115/15/SEGAB/PMCNR

MARIA GUEDES MARTINS
Comissão Avaliadora
Port. Nº.115/15/SEGAB/PMCNR

JOSÉ BRAGA CARNEIRO
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.115/15/SEGAB/PMCNR

LECI APª D. DOS SANTOS
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.115/15/SEGAB/PMCNR

IZAIAS ALVES PINHEIRO
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.115/15/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:DE8A7A64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CMSCJ

146ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 07 de Abril de 2015.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 146ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 10 de Abril 2015
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

Informes;

Deliberação:
1- Apresentação das comissões de Fiscalizações do CMSCJ;
2 – Apreciação da proposta da alteração da data das reuniões ordinárias do CMSCJ, apresentada pelo Conselheiro Gestor via ofício;
3- Explanação pela senhora Iolanda Lima, Responsável Pelo RH da secretaria de saúde de Candeias do Jamari, onde a mesma foi convidada via ofício;
4-Explicações da senhora Sizen Kellen Sousa sobre os serviços da Regulação, onde a mesma foi convidada via ofício;
5 - 5ª Conferência Municipal de Saúde- Apresentação da Coordenação Geral:Conselheiro Gestor e Mesa Diretora do CMSCJ: Via ofício
6 – A funcionária Clara Martins Alves (Administrador dos Sistemas Operacionais- SUS) pede pauta neste conselho, para informar sobre os conhecimentos dos Sistemas Operacionais do SUS .

NAYARA ROBERTA FERRO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2B065FEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/SEMUSA/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Valor Global**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 38/SEMUSA/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor estimado em 5.115,08 (cinco mil cento e quinze reais e oito centavos) **DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de tapete de grama e insumo. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 20de abril de 2015, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 -Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos, podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente, Fone/Fax (69)3474-2050.

Castanheiras/RO, **06 de abril de 2015.**

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro Oficial
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:D735F262

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 097/SEMOSP/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valore Estimado: 81.516,22 (oitenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) **DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MADEIRA BENEFICIADA. Valor estimado 81 **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2015, às 10h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 -Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos, podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente, Fone/Fax (69)3474-2050.

Castanheiras/RO, 07 de abril de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:3EDD52A1

CPL
LICITAÇÃO 2015

CONVITE Nº. 002/CPLM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/SEMAD/2015.

O Município de Castanheiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal - CPLM designado pela portaria nº 225/GAB/2015, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de "**MENOR PREÇO VALOR GLOBAL"**, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Valor estimado de 14.072,16 **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rede de telefonia e internet **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 16** de abril de 2015, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPLM, nos termos do § 3º, do Art. 22 da Lei 8.666/93 Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Castanheiras/RO, 07 de abril de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Presidente da CPLM
Port. 219/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:B9C59754

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Tomada de Preços Nº 006/2015
Processo Licitatório nº: 883/2015

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 042/2015, 30 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 006/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 883/2015, **Objetivando a selecionar proposta para: Contratação de Empresa Especializada para efetuar construção da Capela Mortuária em Alvenaria com área total de 226,55M2, a ser executada na zona urbana do Município de Cerejeiras – RO, na Avenida Integração Nacional Quadra 90, Lote 04, de acordo com Projeto Básico, Especificação Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 205.027,60 (duzentos e cinco mil e vinte e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 09:00 horas do dia 27/04/2015, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cerejeiras - RO; 07 de Abril de 2015.

ADDO JOSE PRADO SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº 042/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D50148ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de camisetas, faixas e folders para atender o CREAS para o dia 18 de maio dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança e Adolescente e Aquisição de camisetas, faixa, crachás, banners, certificados e pastas c/rascunho para atender a VII Conferencia dos Direitos da Criança e Adolescente do dia 30 de maio de 2015. Valor Estimado em R$ 11.329,86 (onze mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).** Processos Administrativos Nº. 783/784/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 24 de Abril de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 07 de Abril de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0A57DCE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza completa e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar Processo Administrativo nº 422/SEMUSA/2015 e 454/SEMED/2015, Data para recebimento de proposta: 08 de abril de 2015 a partir das 08:00 horas; data para termino de recebimento de proposta: 20 de abril de 2015 as 08:30; data da abertura de propostas: 20 de abril de 2015.a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 20 de abril de 2015 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,06 de abril de 2015

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B87C01D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A presente tem a finalidade de comunicar às empresas abaixo relacionadas, participantes da licitação cuja modalidade foi **Pregão na forma Presencial sob o nº 4/2015,** Processo Licitatório Principal 223/2015 - SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processos Licitatórios Apensos: *192/2015 - SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, 250/2015 - SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, 263/2015 - SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, 317/2015 - Gabinete do Prefeito, 335/2015 - SEMELT - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e*

1.216/2014- SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Objeto:** Aquisição Combustíveis: (Óleo Diesel Comum, Óleo diesel S10, Gasolina Comum) e Óleo Lubrificante, Graxa e Filtros ***para atender as Unidades Administrativas supramencionadas*** que teve como vencedoras a empresas: **AUTO POSTO 21 LTDA, CNPJ Nº 07.925.231/0001-55** REPRESENTADO PELO PROCURADOR **SR. RICARDO TENORIO REGINO RG Nº 197.654 SSP/RR E CPF Nº 667.646.372-53 e BWM AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 09.428.333/0001/90** REPRESENTADO PELO SOCIO **SR WILLIAN THIAGO DE MELO THEODORO RG Nº 14621846 SSP/MG E CPF Nº 796.682.162-53.**

Colorado do Oeste/ RO, 2 de abril de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:E87E00CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

Pregão Eletrônico nº 010/2015
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002 de 05 de Janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado por LOTE, na forma direta nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06 e alterações, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. **Objeto**: **Aquisição de Equipamentos Permanente(Roçadeira Manual). S**essão pública: **15/04/2015**, com início às **09h 30 mn,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 31 de março de 2015.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:4EABA17C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC. Nº 325/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Ensino de Corte e Costura, para atender as necessidades das atividades com as mães usuárias dos Programas do FNAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colorado do Oeste - RO, ano de 2.015
Com base nas informações constantes no processo acima identificado, **RATIFICO** o procedimento ora efetuado, ad judicando o objeto, em favor da Firma:
- DALVA DE MEDEIROS DE FRANÇA – 700804532-87 - CNPJ Nº 21.022.515/0001-62,
- Valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme orçamento apresentado pela empresa.
Em cumprimento aos termos do artigo 25, da Lei 8666/93, e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, constante da folha 26 dos autos.

Publique-se e
Cumpra-se.

Colorado do Oeste, 07 de Abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:9A9E8E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Apti0dão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

ENFERMEIRO
1 – BRUNA FERREIRA LIMA
2 – MARCOS ROBERTO BONFIM MARTINS
3 – LETICIA DE MORAES FRANCO

Colorado do Oeste, 02 de abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:6AFB178B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação

do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Apti0dão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1 – VERALICE ALVARENGA DE SOUZA
2 – LENILDA FERREIRA ANDRADE
3 – KASHA SELHORST MACHADO
4 – ROSICLEIA PEREIRA ROCHA

Colorado do Oeste, 02 de abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:2BE91168

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 074/2015

Colorado do Oeste-RO, 24 de março de 2015.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28/12/2012, o Sr. **REGINALDO DE OLIVEIRA PINHO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **GARI COLETOR,** Nível Fundamental Incompleto criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:57FE89D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 075/2015

Colorado do Oeste-RO, 24 de março de 2015.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28/12/2012, a Sra. **CARLA CRISTINA DOS REIS SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Nível Superior Completo criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:FECBBBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 077/2015

Dispõe sobre exoneração do quadro de pessoal civil;

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 071 de 28/Dezembro/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste a pedido da servidora **DAMARIS MARGARETE RIBEIRO ARAUJO** ocupante da função de Professor de Letras Habilitação Inglês conforme requerimento constante na Pasta Funcional da referida servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02.03.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 24 de março de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:EDA1E5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 078/2015

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVANIA SEVERINO BARBOSA BENEDITO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 06.10.2009 na função de Técnico em Radiologia, direito adquirido referente ao qüinqüênio 2009/2014 Licença Premio pelo período de 01.06.2015 a 29.08.2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.06.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 24 de março de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:621351B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 298/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL por lote** tendo como Objeto: **Aquisição de Equipamentos tipo Caminhão Novo, Retro Escavadeira com pá Carregadeira e Trator Agrícola 0KM, de Convênio Nº. 373/DPCN/2014 e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **10/04/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **20/04/2015** e início da sessão pública: dia **22/04/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Corumbiara-RO em 07 de Abril de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:171B20AC

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 299/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL por lote** tendo como Objeto: **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Convênio Nº. 248/DPCN/2014 e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **10/04/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **20/04/2015** e início da sessão pública: dia **22/04/2015** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).

Corumbiara-RO em 07 de Abril de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F92373CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL 001/2.015

1 - DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA) de Espigão do Oeste – RO torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na lei n° 8.069/90 (ECA), na Resolução n°170/2014 do CONANDA, sendo realizado sob responsabilidade deste, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2 - DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes. De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 6° da Lei Municipal;

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 02 (dois) anos comprovadamente;
3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
3.5. Comprovada atuação na área da infância e Juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção,

protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, mediantes atestado da entidade (Lei Municipal n° 280/92, art.5°, alínea c).
3.6. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.7. Estar no gozo dos direitos políticos, comprovado através de declaração/ certidão do Cartório da Zona Eleitoral da Comarca;
3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.
3.9. Participar de Curso de Capacitação e exame de Conhecimento Específico.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
4.2. O valor do vencimento é de: R$ 1.254,06(UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014.

6 - DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
6.2. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.3. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do COMDICA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.
6.4. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.
6.5. Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.6. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.7. Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015;
6.8. Escolher e divulgar os locais de votação;
6.9. Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

7 - DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homo afetiva, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado (a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.
7.2. Os servidores Públicos, das Esferas Estaduais, Federal e Municipal que forem eleitos, deverão se afastar das suas funções, cargos ou emprego, pelo período de duração do mandato.

8 - DA INSCRIÇÃO:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
8.2. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Ficha de inscrição individual;
b) Atestado/declaração de idoneidade moral
c) Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
d) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
f) Atestado de entidade legalmente constituída quanto ao exercício de atividades ligadas ao atendimento à Criança e ao Adolescente.
Observação: Estes atestados poderão ser fornecidos por entidades Assistenciais, Sindicatos, Creches, Associações, Movimentos Populares, Institucionais Religiosas e Escolas comprovando reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes, sob pena de responsabilidade.

8.4. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social - SEMAS, localizado na Rua Rio Grande de Sul, n° 2.800, bairro Vista Alegre, de 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 13 de abril de 2015 a 13 de maio de 2015.
a. A cada candidato inscrito será atribuído um número que obedecerá a ordem de inscrição.

9 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (PRIMEIRA ETAPA)

O COMDICA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

10 - DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 03 dias.
A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

11 - CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (SEGUNDA ETAPA)

Conforme Cronograma.
A Capacitação será obrigatória a todos os candidatos aptos a concorrer no processo de escolha unificado para membros do conselho tutelar, em no mínimo 80% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação;
O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório, no dia posterior a capacitação com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
IV – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município de acordo com o Cronograma.
Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos classificados à eleição conforme cronograma.
A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

12 - DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (Terceira Etapa)

O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: 04 de outubro de 2015, das 08:00 horas às 17:00 horas.
O voto será facultativo e secreto.
A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao COMDICA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

13 - DAS CONDUTAS VEDADAS

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

14 - EMPATE

Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares mais votados e suplentes em ordem decrescente de votação.

16 - DOS RECURSOS

Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do COMDICA, respeitados os prazos estabelecidos no Cronograma;
Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;
A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

17 - DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2016.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 280/92.
18.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
18.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Espigão do Oeste, RO, 06 de abril de 2015.

JOCIMÁ CARCHENO MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora da Eleição

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO -2016/2019

Datas estimadas	Atividades
13/04/2015 a 13/05/2015	Inscrições
27/05/2015	Análise das Inscrições
06/06/2015	Divulgação das inscrições homologadas
11/06/2015	Prazo para recurso das inscrições indeferidas
16/06/2015	Análise dos recursos eventualmente interpostos
25/06/2015	Publicação dos candidatos aptos a fazer a capacitação/prova
26/06/2015	Divulgação do local da capacitação e da aplicação da prova
10 e 11/07/2015	Capacitação
12/07/2015	Realização da prova
14/07/2015	Divulgação do gabarito definitivo da prova
15/07/2015 a 17/07/2015	Prazo para apresentação de recursos relacionados a questões da prova
23/07/2015	Divulgação do resultado final do recurso
24/04/2015	Divulgação do resultado final
27/07/2015	Encaminhamento da relação dos candidatos ao TRE
28/07/2015	Reunião para firmar compromissos de campanha com os candidatos habilitados
29/07/2015 a 03/10/2015	Período de campanha dos candidatos habilitados
21/09/2015	Divulgação dos locais do Processo de escolha
04/10/2015	Eleição
06/10/2015	Divulgação do processo de escolha
06/10/2015	Homologação do resultado final
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Tutelares

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:852DEBF7

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste em reunião ordinária, realizada no dia 23 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições pela lei Municipal nº 233/91 de 07 de Julho de 2004.

Resolve:
Nomear a Comissão Especial para o processo de **Escolha Unificado**, para membros do **Conselheiro Tutelar** a ser realizado no dia 04 de outubro de 2015.
Representante da sociedade Civil: **Ivanir J. Marques Lima** – Vice Presidente, **Moises Otávio de Moura** – Membro, Representante Governamental: **Jocimá Carcheno Martins** - Presidente, **Maria Márcia C. N. Almeida** - Secretária.
Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste, 23 de março de 2015.

ELAINE CHAVES F. TEIXEIRA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8FB1239D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para construção do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS no MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, totalizando 165,30 m², o valor estimado para contratação e de R$ 357.541,57. Proc. Admin. nº 192/07/2014, que será realizada no dia 24/04/2015, às 8h30mim, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 07 de Abril de 2015.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:891A6D8A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N°.001/GP/2014-CONTRATO N°.068/GP/2014

CONTRATO N°.068/GP/2014
PROCESSO N°.814/04/2014
ERRATA N°.001/GP/2014

Aos dias 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2014, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, localizadas à Avenida Pedras Brancas, n°.2673, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Srª **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, portadora da Carteira de Identidade nº **466.940 SSP/RO** e devidamente inscrita no CPF nº **486.251.242-91**, no uso da atribuição que lhe confere, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 86.729.324/0002-61, estabelecida à Rua H s/nº, Distrito Industrial, Cidade Cuiabá, Estado Mato Grosso, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Srº **GILMAR FRANCISCO MILAN**, portador da Carteira de Identidade nº 760.527-7 SSP/SC, CPF nº 344.848.171/87, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° **814/04/2014,** resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 31/2013, para Registro de Preços,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

Altera parte da CLÁUSULA OITAVA-DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

Onde se Lê: A Contratada deverá entregar os itens de berço**,** conjunto coletivo, conjunto aluno, cadeira alta de alimentação e poltrona individual estofada no prazo de **90 (noventa) dias** e os itens de colchonete para trocador e colchonete para repouso deverão ser entregues no prazo de **60 (sessenta) dias** aos Contratantes. O início do prazo será contado a partir da assinatura o instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último;

Leia se: A Contratada deverá entregar o item **berço,** no prazo de **90 (noventa) dias** e os itens de **colchonete para trocador e colchonete para repouso** deverão ser entregues no prazo de **60 (sessenta) dias** aos Contratantes. O início do prazo será contado a partir da assinatura o instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último;

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º **068/GP/2014**, e condições existentes no mesmo.

Ficando a presente errata aqui descriminada, sendo parte do contrato n°.068/GP/2014.

E por estar assim justo e pactuado, e firmado o presente Termo de Errata em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e leais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira/RO

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA
GILMAR FRANCISCO MILAN
Contratda

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8107DFED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/CPL/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 043/SEMEC/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA CÂMARA DE AR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 013/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 013/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA CÂMARA DE AR,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR a favor da Empresa:

JAPURA PNEUS LTDA, CNPJ n°.04.214.987/0007-93, no valor de R$ 46.130,00 (quarenta e seis mil e cento e trinta reais);

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Abril de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E341B3B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 084/SEMEC/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO E PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 016/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 016/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO E PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR a favor das Empresas:

J.C GOMES DA SILVA EPP, CNPJ n°.07.220.954/0001-59, no valor de R$ 8.556,70 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos);

JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n°. 12.423.795/0001-20, no valor de R$ 6.448,40 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

M.L. BEZERRA-ME, CNPJ n°.17.552.444/0001-32, no valor R$: 5.012,50 (cinco mil e doze reais e cinquenta centavos);

C. H DE OLIVEIRA-ME, CNPJ n°.09.011.815/0001-40, no valor de R$ 353,25 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos);

OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ n°.07.081.791/0001-70, no valor de R$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais);

VALOR TOTAL DE R$ 22.526,85 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Abril de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:FEE1FED6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL 001CMDCA2015 ELEIÇÕES CTDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA
RESOLUÇÃO N. º 002/15, DE 02 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Guajará-Mirim/Rondônia para o mandato 2016-2019 e dá outras providências.

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em sessão extraordinária realizada no dia 02 de abril de 2015, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar,
RESOLVE:
Art. 1º - Torna público o presente**EDITA**L,para **ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR DE GUAJARÁ-MIRIM**, devendo ser escolhidos os 5 (cinco) primeiros mais votados, para mandato até 2019, ficando os demais, por ordem de votação, como suplentes, observadas as normas constantes do presente Edital.
Art. 2º - Torna público a constituição da Comissão Eleitoral para a organização e coordenação do processo de Escolha do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Guajará-Mirim/Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Resolução CONANDA nº 170 de 2014 e Lei Municipal nº755/GAB/PREF/2.000.
Art. 3º- A Comissão Eleitoral designada e aprovada por força da Resolução nº 002/2015, de 02 de abril de 2015 é constituída pelos seguintes membros:

· CLEUDE ZEED ESTEVÃO – Presidente;
· FRANCISCO RODRIGUES – Vice-presidente;
· JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO - Membro;
· PEDRO DE OLIVEIRA – Membro;
· ELEONORA MARTINS FERREIRA - Membro;
· HELAINE FERNANDES MENDES – Membro;
· ANIELE LEIGUE MARINHO – Membro.

Art. 4º- A Comissão de Elaboração de Provas será constituída pelos seguintes membros:

• VANESSA CRISTINA MORAES;
• ALESSANDRA PEREIRA LIMA;
• EDSON DE SOUZA SALES.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guajará-Mirim,
Guajará-Mirim, 02 de abril de 2015.

ANA DOROTÉA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/GM

EDITAL 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA
CONVOCA PARA O PROCESSODE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO PARA A GESTÃO 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deGuajará-Mirim/RO,no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº. 755 de 02 de junho de 2000, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Constituição Federal de 1988 publica este Edital que determina realização de processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar de Guajará-Mirim/RO, para o quadriênio 2016/2019.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e escolha, a Comissão Eleitoral, constituída através da Resolução 002/2015 na Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 02 de abril de 2015 com a seguinte composição:

· CLEUDE ZEED ESTEVÃO – Presidente;
· FRANCISCO RODRIGUES – Vice-presidente;
· JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO - Membro;
· PEDRO DE OLIVEIRA – Membro;
· ELEONORA MARTINS FERREIRA - Membro;
· HELAINE FERNANDES MENDES – Membro;
· ANIELE LEIGUE MARINHO – Membro.

§ 1º - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

§ 2º - Este edital encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal www.guajaramirim.ro.gov.br, no Diário Oficial do Município, nos murais da Prefeitura Municipal, do CMDCA e, divulgado nos meios de comunicação local.

§3º - Compete à Comissão Eleitoral **(ART. 11 DA RESOLUÇÃO 170/22014 CONANDA):**

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Decidir sobre os recursos e as impugnações das candidaturas;
c) Designar os membros das mesas receptoras dos votos;
d) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos;
e) Providenciar as credenciais para os fiscais;
f) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
g) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
h) Decidir os casos omissos neste Edital;

II - DAS ETAPAS

Art. 2º- O Processo de Escolha se realizará em quatro etapas, classificatórias e eliminatórias:

§ 1º - Primeira etapa: Das inscrições;
§ 2º - Segunda etapa: Das provas;
§ 3º - Terceira etapa: Do curso ministrado por profissional designado pela Comissão Eleitoral, com carga horária de 40 horas);
§ 4º - Quarta etapa: Da eleição.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º- As inscrições serão realizadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sito à Av. 15 de Novembro, nº 860, bairro Caetano (em frente ao Estádio Municipal), entre os dias**06de abril a 06 de maio de 2015**,de segunda à sexta-feira, exceto, sábados, domingos e feriados, no horário das8hsàs 12hs e das 14hsàs 18hs.

IV – DOS REQUISITOS(ART. 133 DO ECA E LEI MUNICIPAL Nº755/2000)

Art. 4º- São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

a) - ter reconhecida idoneidade moral;
b) - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) - residir no Município deGuajará-Mirim/ROhá mais de 02 (dois) anos;
d) - estar em gozo de seus direitos políticos;
e) - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de no mínimo ensino médio ou equivalente, antigo 2º grau;
f) - ser aprovado em prova de conhecimentos específicos (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA , Resolução 139/2010 e Resolução 170/2014)), com aproveitamento mínimo de 50%.

§ 1º - Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

§ 2º - No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição.

§ 3º - Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar superior a um ano e meio e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar, bem como aqueles que tenham sido igualmente eleitos e renunciaram ao cargo **(art. 6º, § 2º da Resolução 170/2014)**.

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º- As inscrições constituem-se, no preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição.

Art. 6º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública, desde que apresentada o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 7º - O protocolo do pedido de inscrição implica no conhecimento e aceitação por parte do candidato, de todos os termos do presente edital e conhecimento do disposto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n° 755/GAB/PREF/2.000 de 02 de junho de 2.000.

Art. 8º- O candidato deverá entregar, no ato da inscrição:

a) Fotocópia da cédula de identidade e CPF devidamente autenticados,
b) 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas;
c) Fotocópia do comprovante de domicílio no Município de Guajará-Mirim/ROhá pelo menos 2 (dois) anos **(art. 133, III, ECA).**
d) Apresentação de documento (contrato de locação com firma reconhecida, conta de água/luz/telefone, entre outras) que atestem residência em nome do candidato, autenticados;
e) Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
f) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Fotocópia do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, antigo 2º grau;
h) *Curriculum vitae* acompanhado de documentação comprobatória;
i) Certidão Negativa do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal, que constituir-se-ão em prova da **idoneidade moral do candidato**, sendo vedada a habilitação do interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que conste aplicação de medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar **(art. 133, I, do ECA).**

Art. 9º – O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

Parágrafo Único – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

V – DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 10 - Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, por meio dos veículos de comunicação local, relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do dia **11 a 15 de maio de 2015**, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 11 - Serão homologadas, após rigorosa análise da comissão do processo eleitoral, as inscrições que preencherem todos os requisitos deste edital, salvo impugnações.

§ 1º - Na hipótese de eventual impugnação de inscrição, independentemente de quem a tenha dado origem, esta será submetida à apreciação da Comissão Eleitoral, que a analisará e a julgará a luz deste edital e de demais legislação pertinente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do **dia 18 a 22 de maio de 2014**.

§ 2º - Não serão homologadas as inscrições que tenham sido impugnadas e o resultado da impugnação tenha sido procedente.

§ 3º - Caberá ainda recurso de revisão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do dia **24 a 28 de maio de 2015.**

§ 4º - Transcorrido o prazo disposto no parágrafo primeiro deste artigo, sem que tenha havido qualquer impugnação, e no caso da impugnação ser julgada improcedente, será a respectiva inscrição homologada pela Comissão Eleitoral, após atestado o preenchimento dos requisitos elencados nos itens IV e V deste
Edital.

VII – DAS PROVAS:

Art. 12- As provas destinar-se-ão a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar no quadriênio 2016/2019 e se constituirão em uma prova objetiva com questões de língua portuguesa e conhecimentos específicos (ECA e REOLUÇÃO 139/2010 e RESOLUÇÃO 170/2014).

Art. 13- Participarão da prova objetiva apenas os candidatos que tiveram suas inscrições definitivas homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 14 - A prova objetiva e discursiva acontecerá no dia **07 de junho de 2015, das 9hs às 13hs**, na EEEF Irmã Maria Celeste.

§ 1º -Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original com foto e comprovante de inscrição;

§ 2º -O portão será fechado as 09hs, horário local;

§ 3º - O candidato só poderá entregar a prova uma hora depois do seu inicio;

§ 4º -Os três últimos candidatos só poderão sair juntos;

§ 5º - Será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante sua realização sem a autorização da Comissão Organizadora;

§ 6º -O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de seleção.

Art. 15 – A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 4 (quatro) horas e será constituída de questões objetivas de múltiplas escolhas, sendo 15 de análise de casos envolvendo medida de proteção e 15 de conhecimentos específicos.

Parágrafo único - Das alternativas só poderá ser marcada apenas uma no gabarito correspondente,

Art. 16 – Versará a prova objetiva, consoante conteúdo programático em anexo, sobre:

a) Dispositivos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, equivalendo a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova;

b) Análise de casos envolvendo medidas de proteção, relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar e o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, equivalendo a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova (discursiva).

Art. 17 - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

g) se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers*, celulares, etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) não devolver integralmente o material solicitado;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

VIII – DA CORREÇÃO DAS PROVAS:

Art. 18 - Os gabaritos das provas serão corrigidos, observando o critério da não identificação do candidato, preservando a impessoalidade da correção e a lisura do certame.

Art. 19 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

§ 1º - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

IX – DO RESULTADO DAS PROVAS:

Art. 20 – O cronograma de resultado das provas se dará conforme a seguir:

a) Após o término do horário regulamentar, o caderno de provas será disponibilizado aos respectivos candidatos.

b) No dia 7 **de junho de 2015**, a partir das **18hs** ocorrerá a divulgação do gabarito da prova objetiva, no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do município e no mural do CMDCA, bem como em outros locais públicos de fácil acesso e outros meios de comunicação.

c) Publicada a relação com nomes dos candidatos selecionados para a próxima fase, eventuais recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos, que contar-se-á do dia **08 a 12 de junho de 2015**, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs,

d) A Comissão eleitoral apreciará o recurso, interposto em fase do gabarito, no prazo de **03 (três) dias** corridos, que contar-se-á do **dia 13 a 15 de junho de 2015**, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

e) Da decisão da comissão eleitoral, caberá recurso de revisão fundamentado ao CMDCA, pelos candidatos reprovados, no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data do dia **16 a 22 de junho de 2015** a divulgação da decisão, devendo a comissão reconsiderar ou manter a decisão denegatória anterior, devendo ser divulgado no dia **26 de junho de 2015**, na sede do CMDCA.

Art. 21–Os candidatos aprovados na prova objetiva, estarão classificados para participarem do curso preparatório a ser ministrado por profissional qualificado designado pela Comissão Eleitoral, que terá carga horária de 40 horas, e qualificará o candidato para o cargo.

X - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 22- São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 23- Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar e com processos em tramitação nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.

Art. 24 – Ficarão ainda impedidos de participar do certame todos os conselheiros que já tenham sido eleitos e renunciaram ao cargo.

XI – DO CURSO PREPARATÓRIO

Art. 25– O Curso será ministrado por profissional qualificado designado pela Comissão Eleitoral, que terá carga horária de 40 horas, e qualificará o candidato para o cargo, nas datas dos dias **27/06 a 03/07 de 2015, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs**, carga horária de 40 horas, com o tema "O papel do Conselho Tutelar".

Parágrafo único - Estarão aptos a participarem das eleições os candidatos que apresentarem o certificado de participação no curso, com atestado de 100% (cem por cento) de aproveitamento.

XII – DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS À CANDIDATURA:

Art. 26 - Juntamente com o resultado dos recursos descritos no art. 20, alínea "e", a comissão poderá divulgar a relação dos candidatos aprovados, no site da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e no mural do CMDCA, bem como em outros locais públicos de fácil acesso e outros meios de comunicação.

Parágrafo único - Na hipótese de não ocorrer a divulgação do resultado na forma do *caput* deste artigo, a comissão terá o prazo de **05 (cinco)** dias para fazê-lo.

Art. 27- A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos nomes candidatos.

XIII - DAS ELEIÇÕES

Art. 28- O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, mediante convocação por edital do CMDCA, designando dia hora e local para realização do pleito.

§ 1º - Na(s) unidade(s) escolar(es) indicada, funcionarão pelo menos três seções eleitorais.

Art. 29 - Cada candidato receberá um número (o mesmo da ordem de sua inscrição), que utilizará para efeito de propaganda eleitoral, inclusive pela Internet e outros meios de comunicação, nos moldes da Legislação Eleitoral vigente. A partir da homologação, os candidatos habilitados estarão liberados a dar início à campanha eleitoral, na data do dia **06 de julho até o dia 02 de outubro de 2015**, 90 (noventa) dias corridos.

Art. 30 – É vedado, sob qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e envolvimento do poder político partidário, sob pena de

ser denunciado por qualquer cidadão ao CMDCA, e aos órgãos competentes.

Art. 31 – Não será permitida propaganda:

a)Por meio de processos violentos capazes de subverterem a ordem política e social, ou ainda, que esbocem preconceitos de quaisquer naturezas.

b) De incitamento de atentado contra pessoas ou bens públicos e privados.

c) Que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

d) Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos.

Parágrafo único: o candidato que descumprir qualquer um dos incisos deste artigo será automaticamente excluído do processo eleitoral.

Art. 32 – É permitida a colocação de faixas e cartazes em locais públicos, desde que não desrespeite a Lei Municipal vigente.

Art. 33 - Independente da obtenção de licença municipal e de autorização da comissão eleitoral, é permitida a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato.

Art. 34 – Não caracteriza infração disciplinar eleitoral a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou se expresse no porte de bandeira ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha posse.

§1º – É vedada, durante todo o dia da votação no local do pleito a aglomeração de pessoas portando os instrumentos de propaganda.

§2º – No recinto das secções eleitorais e junta apuradora, aos mesários, candidatos e fiscais é proibido o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.

Art. 35 – São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no processo de escolha:

a)Ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública, direta ou indireta;

b)Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Art. 36 – Na fiscalização da propaganda eleitoral, compete à Comissão Eleitoral tomar as providências necessárias para coibir práticas ilegais, comunicando-as ao Ministério Público.

Art. 37- Somente poderão votar, eleitores do Município acima de 16 anos.

Art. 38 -As cédulas eleitorais serão confeccionadaspelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e serão rubricadas pelo(a) Presidente da Mesa.

Art. 39- O eleitor poderá votar em até cinco (5) candidatos.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números.

§ 3º - O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos por meio da marcação de um "x" no campo reservado para a prática do ato.

§ 4º - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

Art. 40- Cada candidato poderá credenciar no máximo um (01) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 41- O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por três (03) membros, a saber: um (01) presidente (Comissão Eleitoral) e quatro (04) auxiliares de mesa.

Parágrafo único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos, cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 42- No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa, fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento das normas indicadas no *caput*', o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

Art. 43- A decisão de cassação da candidatura será tomada pela Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado um*processo administrativo*em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia **14 a 20 de julho de 2015**, tendo a Comissão Eleitoral igual prazo para proferir a decisão.

Art. 44- A fiscalização e acompanhamento de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo dos órgãos de fiscalização.

Art. 45- Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

Art. 46- A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

Art. 47- Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

XIV – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE:

Art. 48- Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização dos órgãos competentes.

Parágrafo único - Os candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem apurados cabendo decisão à própria Mesa receptora pelo voto majoritário, com recurso da Comissão Eleitoral, que decidirá em 03 (três) dias úteis, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 49 -Concluída a apuração dos votos, decididos os eventuais recursos da Comissão Eleitoral, proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 50 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 51- Em caso de empate será considerado eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo Único - no ato da posse deverá o eleito apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de bens;

b) Atestado de sanidade física e mental;

c) Declaração de não acumulação de cargo.

Art. 52- Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 53- A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á na data do dia **10 de janeiro de 2016**, em sessão solene, a contar da publicação do resultado final.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54- Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pela CMDCAlogo após a posse.

Art. 55- O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

Art. 56- As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 57- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 58 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 59 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 60 -Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Parágrafo Único - O prazo para impugnação do edital será de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 61-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização dos órgãos competentes.

Parágrafo único - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que se reunirá em caráter extraordinário, para deliberação e decisão com a maior celeridade possível.

Guajará-Mirim/RO, 02 de abril de 2015.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos:

Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações- Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 12.696/12

Resolução 139/2010 – CONANDA

Resolução 170/2014 - CONANDA

ANEXO II

O processo de escolha do Conselho Tutelar para o mandato 2016/2019 obedecerá ao seguinte cronograma:

Calendário de Escolha Gestão 2016/2019

DATA ATIVIDADE

04/04/2015

Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município

06/04/2015

Início do prazo para apresentação do requerimento de inscrição, dirigido à Comissão Eleitoral, em formulário disponível para preenchimento, na sede do Conselho Tutelar.

06/05/2015

Encerramento do prazo para as inscrições. Último dia para os(as) pré-candidatos(as) requererem, até o final do expediente normal, inscrição de candidatura para as eleições dos membros do Conselho Tutelar do Município.

07 a 08/05/2015

Análise dos requerimentos de inscrições preliminares pela Comissão Especial Eleitoral

09/05/2015

Publicação do Edital com a lista de Convocação dos(as) Pré-Candidatos(as) aptos para a prova de conhecimentos.

11 a 15/05/2015

Prazo para recursos e impugnação de candidaturas.

18 a 22/05/2015

Análise dos recursos e das impugnações

23/05/2015

Divulgação dos resultados dos recursos e das impugnações

24 a 28/05/2015

Prazo para interposição de recurso de revisão ao CMDCA

29 a 31/05/2015

Análise e divulgação dos resultados dos recursos de revisão apresentados ao CMDCA

01/06/2015

Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.

02/06/2015

Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva

03/06/2015

Divulgação pela Comissão Eleitoral da relação dos locais de votação das eleições de membros do Conselho Tutelar bem como o local de apuração dos votos.

07/06/2015

Aplicação da prova de conhecimentos na forma do Edital de Convocação e Resolução n.º 001/2015 da Comissão Eleitoral.

07/06/2015

Divulgação do gabarito das provas, às 18 horas.

08 a 12/06/2015

Prazo para apresentação dos recursos em face das provas escritas

13 a 15/06/2015

Prazo para julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral

16 a 22/06/2015

Prazo para interposição de recurso de reconsideração perante ao CMDCA.

23 a 26/06/2015

Prazo para análise e divulgação da decisão do recurso de reconsideração.

26/06/2015

Publicação do Edital com os nomes dos(as) candidatos(as) aptos a concorrerem às eleições de membros do Conselho Tutelar de Guajará-Mirim/RO.

27/06 a 03/07/2015

Período de ministração das palestras na forma do Edital de Convocação.

06/07/2015

Início do prazo para propaganda eleitoral dos(as) candidatos(as) a Conselheiros Tutelares conforme Edital n.º 001/2015

13/07/2015

Último dia do prazo para pedidos de impugnação de candidaturas, por qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos e sociais, em petiçãofundamentada especificando os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, em número máximo de 3 (três).

14 a 20/07/2015

Último dia do prazo para os(as) candidatos(as) impugnados(as) apresentar suas defesas, especificando, desde logo, os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, em número máximo de três (3).

27/07/2015

Data em que todos os recursos impetrados devem estar julgados pela Comissão Eleitoral e CMDCA.

28/07/2015

Último dia do prazo para publicação do resultado do julgamento das candidaturasimpugnadas se houverem.

31/07/2015

Encontro com todos os(as) candidatos(as) para esclarecimentos do processo de escolha na sede do CMDCA, às 16 horas.

07/08/2015

Último dia do prazo para os(as) candidatos(as) apresentarem a relação dos nomes, com qualificação completa, dos seus respectivos fiscais de votação e apuração.

14/08/2015

Último dia do prazo para a Comissão Eleitoral publicar no Diário Oficial da AROM,no mural do Conselho Tutelar e em outros meios de comunicação, osnomes dos(as) mesáriose escrutinadores(as) do processo de eleição dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares de Guajará-Mirim.

11/09/2015

Último dia do prazo para a Comissão Eleitoral divulgar e encaminhar o modelo das cédulas com os nomes dos candidatos aoMP e Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

18/09/2015

Último dia do prazo para a Comissão Eleitoral comunicar os (as) Diretores de Escolas Municipais e/ou Estaduais,de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras de votos no dia da eleição.

25/09/2015

Reunião com todos(as) os(as) mesários(as) para orientações e esclarecimentos sobre o processo eleitoral.

02/10/2015

Último dia do prazo para a propaganda eleitoral pelo candidato(a).

01 a 02/10/2015

Data em que o(a) presidente da mesa receptora que não tiver recebido a urna e o material destinado à votação deverá diligenciar até o Comissão Eleitoral para o seu recebimento.

04/10/2015

DIA DAS ELEIÇÕES -

Às 07 horas - Instalação da Mesa Receptora de Votos

Às 08 horas - Início da votação

Às 17 horas - Encerramento da votação

Às 18horas - início da apuração e da totalização dos resultados, nos respectivos locais de apuração dos votos.

05 a 13/10/2015

Abertura de procedimento administrativo para análise e decisão de eventual cassação de candidatura.

14 a 26/10/2015

Prazo para apresentação de defesa escrita pelo candidato no processo administrativo de cassação.
27/10 a 13/11/2015
Prazo para decisão final no processo administrativo de cassação de candidatura.
16/11/2015
Último dia do prazo para a Comissão Eleitoraldivulgar o resultado da escolha de Conselheiros e Conselheiras Tutelares de Guajará-Mirim,quadriênio 2016/2019 e proclamar os(as) candidatos(as) escolhidos(as).
03/12/2015
Último dia do prazo para a diplomação dos(as) candidatos(as) eleitos.
10/01/2016
Posse dos(as) candidato (as) escolhidos.

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:36109BC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. º 554/2015

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO, FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES, FUNCIONAMENTO, E COMPETÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

CAPITULO I

DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMPOSIÇÃO, FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES, FUNCIONAMENTO, E COMPETÊNCIA.

Art. 1º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, na forma da Lei.
Parágrafo Único – A área geográfica de atuação do **Conselho Tutelar**, bem como as formas de atuação nos limites das suas competências, será definida por intermédio de **Resolução do CMDCA**.

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
§ 1º - O exercício efetivo da função de Conselheiros Tutelares constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§ **2º** - O Conselho Tutelar do Município de Itapuã do Oeste, no que concerne a direitos, obrigações, competência e limitações, será regido pela Constituição Federal, pela lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações, bem como por lei Municipal e normas editadas.

Art. 3º - O Conselho Tutelar terá a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, no Município de Itapuã do Oeste.

Art. 4º - A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º - São atribuições do **Conselho Tutelar**:

I – Atender as crianças e adolescente nas hipóteses previstas nos **Art. 95 e 105,** aplicando as medidas previstas no **Art. 101, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90;**
II – Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no **Art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90;**
III – Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto;
Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – Encaminhar ao **Ministério Público** notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V – Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, entre as previstas no **Art.101 de I e VI, da Lei Federal nº 8.069/90** para o adolescente autor de ato infracional;
VII – Expedir notificações;
VIII – Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - Assessorar o Poder Executivo, local na elaboração da proposta orçamentária para os planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente ;
X – Representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no **Art. 220 § 3º**, inciso **II da Constituição Federal**;
XI – Representar ao **Ministério Público**, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Art. 6º - Os **Conselheiros Tutelares** atenderão as partes mantendo o registro das providências tomadas em cada caso.

Art. 7º - O **Conselho Tutelar** é órgão colegiado, devendo suas deliberações ser tomadas pela maioria de votos de seus integrantes, sob pena de nulidade dos atos praticados.
Parágrafo Único - As sessões deliberativas serão realizadas de acordo como regimento interno do **Conselho.**

Art. 8º - As decisões do **Conselho Tutelar** poderá ser revistas pela autoridade judiciária e a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Art. 9º - O **Conselho Tutelar** prestará conta anualmente dos serviços e atividades desenvolvidas, através de audiência pública organizada pela CMDCA.

Art. 10º - O **horário de funcionamento do Conselho Tutelar será:**
§ 1º De segunda a sexta-feira das 08hs às 12hs, e das 14hs às 18hs quando será prestado atendimento ao público e plantão, devendo permanecer em serviço, no mínimo 03 (três) Conselheiros Tutelares, obedecendo à escala determinada pelo regimento interno do Conselho Tutelar de Itapuã do Oeste, de acordo com a resolução 170 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) no seu art.18.
§ 2º - Fora do horário de expediente normal, constante no inciso anterior os sábados, domingos e feriados, onde deverão ficar de sobreaviso, no mínimo, 03 (três) Conselheiros obedecendo à escala fixada pelo regimento interno do Conselho Tutelar.
§ 3º- A desobediência no comprimento da escala de plantão ou atendimento ou sobreaviso determinado pelo regimento do Conselho Tutelar serão considerados falta grave, determinando apuração própria com aplicação de penalidade de advertência escrita.

Art. 11 - Funcionará no **Conselho Tutelar** um sistema de recebimento de denúncia com repasse imediato destas para os conselheiros plantonistas no intervalo do horário comercial, nos feriados, finais de semanas e período noturno.

Art. 12 - O **Conselho Tutelar** contará com um corpo de servidores municipais designadas pelo Executivo, que exercerá as seguintes funções:
I – Secretariar os Conselheiros;
II – Organizar e coordenar a secretaria do Conselho;
III – Promover a organização e manutenção dos materiais de consumo, expediente, dos bens móveis e imóveis do Conselho;

IV – Controlar folhas de freqüência dos funcionários e Conselheiros, observando as deliberações do colegiado;
Parágrafo Único - O servidor municipal designado para ter exercício junto ao Conselho dos Direitos e do Conselho Tutelar não perderá as vantagens pecuniárias própria de carreira, exceto aquelas referentes à gratificação de produtividade.

Art. 13 - Constará da lei orçamentaria do município de Itapuã do Oeste previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, tais como renumeração, formação continuada dos Conselheiros Tutelares, pagamento de serviços a terceiros e encargos, diárias e passagens para concretização das atividades inerentes aos Conselheiros Tutelares**.**

Art. 14 - A Secretaria de Ação Social será encarregado de viabilizar local apropriado para o funcionamento do Conselho Tutelar, de acordo com a indicação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 15 - A competência funcional do Conselho Tutelar será determinada:
I – Pelo domicilio dos pais ou responsáveis;
II – Pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, não falta dos pais ou responsáveis.

Capitulo II
DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E DOS REGISTROS DAS CANDIDATURAS.

Art. 16 - São requisitos para fazer parte do processo de escolha para membro do **Conselho Tutelar:**
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a vinte e um anos;
Residir no Município a pelo menos dois anos antes da publicação do edital de seleção ou ter trabalhado em atividades diretamente relacionadas com atendimento a crianças e adolescentes, a pelo menos dois anos.
Ter participado de curso, seminário ou jornada de estudos cujo o objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA ou a discussão de políticas de atendimento à criança e adolescente;
Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício de Conselheiro Tutelar;
Não Ter respondido ou estar respondendo a processos administrativos ou criminais;
Ser aprovado em prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA e na Avaliação Psicológica;
Ter concluído o ensino médio.

Art. 17 - Admitir-se-à o registro de candidaturas que preencham os requisitos constantes no ECA, bem como aqueles previstos nesta Lei.

Art. 18 - As candidaturas serão registradas individualmente.

Art. 19 - A **Comissão Eleitoral** indeferirá de pronto o registro de candidatura que deixe de preencher os requisitos constantes no **Art.16** desta Lei.

Art. 20 - Constitui caso de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de **Conselheiro Tutelar**, previstas na legislação em vigor.
Parágrafo único - Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser representados no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação da lista geral dos candidatos.

Art. 21 - No ato de inscrição os candidatos devem apresentar documentos que comprovem os requisitos do **Art. 16,** exceto do inciso VII, e apresentar fotocópia do CPF.

Art. 22 - O prazo para registro de candidatura é trinta dias, no mínimo, a contar da publicação do **Edital no Diário Oficial do Município** e ou na imprensa local.

CAPÍTULO III
DA PROVA DE CONHECIMENTO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 23 – Após o cumprimento dos requisitos dos **Incisos I, II, III, IV, V, VI, e VIII, do artigo 16**, o interessado será convocado para exame de conhecimento sobre o **ECA** e alcançando nota mínima de sete, será submetido a avaliação psicológica, se considerado habilitado nesta, terá deferimento definitivo do registro da sua candidatura perante a Comissão Eleitoral que publicará na lista geral de candidatos.
Parágrafo único - O exame sobre conhecimento sobre o **ECA** e a avaliação psicológica terá caráter eliminatório.

Art. 24 - O Conselho Municipal dos Direitos **da Criança e do Adolescente** é o responsável pela realização da prova de conhecimento sobre o ECA e avaliação psicológica a que se refere o inciso VII do Art.16 **desta Lei.**

Art. 25 - Para elaboração da prova de conhecimento, aplicação da Avaliação Psicológica, correção e aferição de nota, o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através da **Secretaria Municipal de Ação Social** contratará com serviço especializado.

Art. 26 - A prova de conhecimento abordará os seguintes dispositivos legais do **ECA**;
I - Artigos 01 A 69, do livro, I relativos às Disposições Preliminares, princípios Gerais e Diretrizes; Direitos Fundamentais; do Pátrio Poder. Da Guarda e da Adoção; Dos Direitos a Educação, cultura, Esporte, Lazer, Profissionalização e Proteção do Trabalho;
II - Artigos 90 a 140, do Livro II, relativos às Entidades de Atendimento: Medidas de Proteção; Prática do Ato Infracional; Medidas Pertinentes aos Pais ou responsáveis; **Conselho Tutelar;**
III - Artigo147, do livro II, relativo ao acesso à Justiça;
IV - Artigo 194 a 197 e 245 a 258, do livro II, relativo a apuração de Infração Administrativa à s Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente e as Infrações Administrativas.

Art. 27º - Os examinadores auferirão notas de um a dez aos candidatos avaliando conhecimento, discernimento e agilidade para resolução das questões apresentadas.

Art. 28 - A prova de conhecimento será escrita, constituída por 70% de questões objetivas e 30% subjetivas referentes a analise de casos alusivos ao exercício da função de **Conselheiro Tutelar**, sendo vedado qualquer tipo de consulta.

Art. 29 - Os candidatos que deixarem de atingir a média sete das notas das provas de conhecimento sobre **ECA** não estarão aptos a se submeterem a Avaliação Psicológica.

Art. 30 - Avaliação Psicológica terá por finalidade indicar os candidatos que detenham o perfil necessário à função de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 31 - O processo de Avaliação Psicológica será constituído por entrevista inicial, uso de testes projetivos e entrevista devolutiva.

Art. 32 - O candidato que não obtiver laudo favorável à execução da função de **Conselheiro Tutelar** será eliminado do processo de escolha.

Art. 33 - Da prova de conhecimento sobre o **ECA** e da Avaliação Psicológica, caberá recurso ao **CMDCA**, a ser apresentado no prazo de três dias a contar da publicação dos resultados.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ESCOLHA E DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS.

Art. 34 - O processo de escolha dos **Conselheiros Tutelares,** previsto nesta Lei será realizado sob responsabilidade do **Conselho Municipal**

dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público, conforme os termos do Art. 139 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 35 - O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** indicará uma **Comissão Eleitoral** responsável pela organização do pleito, bem como de toda a condução do processo escolha que deverá ocorrer seis meses antes do término dos mandatos dos membros dos **Conselho Tutelar.**
Parágrafo Único - Para compor a **Comissão Eleitoral, o CMDCA** poderá indicar cidadãos de reconhecida idoneidade moral, inclusive dentre os representantes de entidades de reconhecidos serviços prestados na área da Infância e da Juventude.

Art. 36 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá Resolução designando o período para registro de candidaturas, de duração da campanha eleitoral e documentos necessários à inscrição de candidatos.
Parágrafo Único - A campanha eleitoral estender-se-á por período não inferior a trinta dias.

Art. 37 - Constituem instâncias eleitorais:
I – **A Comissão Eleitoral;**
II- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.
§ 1° O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapuã do Oeste ocorrerá a cada 04 (quatro) anos, sempre no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.
§ 2º A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§4º. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
§ 5º. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma do parágrafo anterior, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca.

Art.38 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicará uma comissão eleitoral responsável pela organização do pleito, bem como toda a condução do processo de escolha dos candidatos que deverá ocorrer 06 (seis) meses antes da eleição.
Formar a Comissão Eleitoral;
I - Expedir as resoluções à cerca do processo eleitoral;
II- Julgar:
Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
As impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos desta Lei;
IV - Publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar os eleitos.

Art. 39 - Compete à Comissão Eleitoral:
I - Analisar e homologar o registro das candidaturas:
II- Adotar todas as providências necessárias para realização do processo eleitoral.
III- Dirigir o processo eleitoral;
IV- Receber, processar e julgar as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;
V- Publicar a lista dos mesários, fiscais e apuradores de voto;
VI - Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos nesta Lei bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las;
VII - Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação de cassação de candidaturas;
VIII - Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recuso, nos termos desta Lei.
IX - Responsabilizar-se pelo bom andamento da votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham ocorrer na área de sua competência;
X - Resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração de votos.
XI - Expedir os boletins de apuração relativos às urnas.

Art. 40 - O modelo de cédula, elaborado da forma mais simplificada possível, contará os nomes de todos os candidatos, obedecendo à ordem de sorteio.

Art. 41 - A cédula para escolha dos Conselheiros Tutelares deverá ser rubricada por três membros da Comissão Eleitoral.

Art. 42 - Os cidadãos poderão votar em até 05 nomes, constantes da cédula, sendo nulas as cédulas que contiverem mais de 05 nomes assinalados ou que tenham qualquer tipo de inscrição que possa identificar o votante.

Art. 43 - A Comissão Eleitoral decidirá o número de seções necessárias para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 44 - Na cabine de votação será afixada uma relação com os nomes dos candidatos, obedecendo à ordem de homologação.

Art. 45 - Poderá votar todo cidadão inscrito eleitor do Município de Itapuã do Oeste que apresentar o título eleitoral e identidade oficial com fotografia.
§ 1º - O CMDCA, através de Resolução, organizará o universo de eleitores em regiões que correspondam a determinadas zonas eleitorais oficiais do Município, para fins de organização do pleito, instituindo mesas receptoras de votos em posições estratégicas que facilitem o acesso do eleitor.
§ 2º - O eleitor votará uma única vez, em uma das mesas receptoras correspondente a zona e seção eleitoral do seu título de eleitor, devendo no ato da votação assinar lista de comparecimento, na qual constará o seu nome completo, número do título e seção eleitoral.

Art. 46 - Cada candidato poderá nomear um fiscal para cada mesa receptora de votos, comunicando à Comissão Eleitoral, até o final do prazo de propaganda prevista nesta Lei, os nomes, número das cédulas de identidades e as respectivas mesas. A Comissão Eleitoral responsabilizar-se-á pelo encaminhamento da relação de fiscais aptos a permanecer perante as mesas receptoras.

CAPÍTULO V
DA PROPAGANDA DOS CANDIDATOS.

Art. 47 - **Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente** providenciará ampla divulgação do processo de escolha, de forma a conscientizar e motivar os cidadãos à participação.

Art. 48 - Durante a campanha que antecede o processo de escolha popular poderão ser promovidos debates, envolvendo os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, permitindo aos cidadãos avaliarem o potencial de cada candidato a função de **Conselheiro Tutelar**.

Art. 49 - A propaganda dos candidatos somente será permitida após homologação dos resultados da Avaliação Psicológica.
Art. 50 - Os candidatos se responsabilizarão pela sua propaganda eleitoral inclusive pelos possíveis atos contrários a está Lei**.**
Art. 51 - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação a ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
Parágrafo Único - Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira s posturas municipais, que perturbe o sossego público ou prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 52 - É vedada a associação da propaganda eleitoral a qualquer propaganda político partidária.

CAPITULO VI

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 53 - Encerrado o horário designado para votação, todas as urnas devidamente lacradas e rubricadas, serão levadas pelos mesários para

local designado para apuração, onde a Comissão Eleitoral, sob fiscalização do Ministério Público, iniciará a apuração dos votos.

Art. 54 - A Comissão Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, os candidatos que receberam votos, bem como o número de votos branco, nulos e válidos.

Art. 55 - Os incidentes que ocorrerem durante a apuração será decidido pela Comissão Eleitoral.

Art. 56 - Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral entregará o resultado e o respectivo material ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único - O boletim de apuração será afixado em local que possa **ser** consultado pelo público em geral.

Art. 57 - Do resultado final, caberá recurso ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deverá ser apresentado em três dias úteis, a contar da sua publicação oficial;
§ 1º - O recurso deverá ser escrito e devidamente fundamentado.
§ 2º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente decidirá os recursos apresentado, em reunião convocada exclusivamente para esse fim.

Art. 58 - Concluído o processo de escolha, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, publicando o nome dos candidatos escolhidos e seus suplentes, dando ciência ao Prefeito.

Art. 59 – Os 05 candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes pela ordem decrescente de votação.
§ 1º- O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por um período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subseqüente**.**
§ 2º - Havendo empate entre os candidatos será considerado escolhido aquele que tiver obtido maior nota na prova de conhecimento sobre o **ECA.**
§ 3º - Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato com mais tempo de experiência em instituição de assistência à infância e juventude.

Art. 60 - Os escolhidos serão nomeados pelo Prefeito e tomarão posse na data publicada no jornal.
§ 1º - A sessão solene de posse será presidida pelo Conselho Municipal de **Direitos da Criança e do Adolescente** e organizada pela Secretaria Ação Social.
§ 2º - Ocorrendo vacância ou afastamento em algum cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos. Na inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos **Direitos da Criança e do Adolescente** realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.
§ 3º - O afastamento será comunicado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para convocação imediata do suplente;
§ 4º - No caso de licença para tratamento de saúde, somente haverá convocação do Conselheiro Tutelar Suplente quando o período de afastamento for superior a quinze dias;

CAPITULO VII
DOS DIREITOS E DOS DEVERES.

Art. 61 - O Conselheiro Tutelar receberá remuneração pelos serviços prestados no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais).
Parágrafo Único: O funcionamento do contrato de trabalho dos conselheiros tutelares será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 62 - Fica assegurado, aos Conselheiros Tutelares, no mínimo os seguintes direitos.
I – Cobertura previdenciária.
II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal.
III - licença-maternidade.
IV - licença-paternidade.
V – 13º (décimo terceiro) salário.
VI – Revisão anual e reajuste de salários nos mesmos patamares concedidos aos demais servidores públicos Municipais.

Art.63 - Fica prorrogado o mandato, dos atuais Conselheiros Tutelares, para cumprimento do disposto na Lei Federal § 1º, do art. 139, da Lei Federal nº. 8.069/90, inciso 2°incluído pela lei n°12.696, de 2012, até a data de 09 de janeiro de 2016.
Parágrafo Único - A remuneração fixada não gera vinculo empregatício com a municipalidade, sendo garantido aos Conselheiros os mesmos direitos conferidos pela legislação municipal aos servidores públicos que exercem cargo em comissão, inclusive os previdenciários.

Art. 64 - Sendo o Conselheiro funcionário publico, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação de vencimentos.

Art. 65 - A função do **Conselheiro Tutelar** exige dedicação exclusiva, sendo vedado aos seus membros, exercício de outra atividade remunerada.

Art. 66 - São deveres dos Conselheiros Tutelares:
I – Cumprir as atribuições legais previstas na **Lei Federal 8.069/90** e demais legislações pertinentes;
II – Manter conduta compatível com o cargo;
III - Comparecer pontual e assiduamente ao trabalho, nos termos desta Lei;
IV – Tratar com urbanidade os usuários dos serviços, bem como pessoas do convívio de trabalho.

Art. 67 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO 19 de Março de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D0FDA9FE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE ABRIL DE 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapuã do Oeste- CMDCA, usando da atribuição que lhe confere no art. 34, da Lei Municipal nº 554, de 2015 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Tutelar do Município de Itapuã do Oeste - RO.

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:EEC0DB1E

GABINETE DO PREFEITO
E D I T A L

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapuã do Oeste- CMDCA, usando da atribuição que lhe confere no art. 34, da Lei Municipal nº 554, de 2015 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA e pela Lei Municipal nº 554 de 2015 e Resolução nº 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca de Porto Velho-RO, **torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.**

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes.
De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1- Reconhecida idoneidade moral (certidões civil e criminal)
3.2- Idade superior a vinte e um anos (21) (fotocópia do RG e CPF)
3.3- Residir no Município (comprovante de residência)
3.4- Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I)
3.5- Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais pra o exercício de Conselheiro Tutelar. (Lei Municipal 554/2015, art. 16, inciso 5.)
3.6 – Não ter respondido ou estar respondendo a processos administrativos ou criminais. (Lei Municipal 554/2015, art. 16, inciso 6.)
3.7 – Ser aprovado em prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e na avaliação psicológica. (Lei Municipal 554/2015, art. 16, inciso 7.)
3.8 – Ter concluído o ensino médio. (Lei Municipal 554/2015, art. 16, inciso 8.)

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNIERAÇÃO

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
4.2- O valor do vencimento é de: R$: 1.000,00 (Mil Reais).

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014.

DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1- A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias uteis contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
6.2- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.3- Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade 48 (Quarenta e oito horas).
6.4- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.
6.5- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las.
6.6- Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.7- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.8- Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015.**
6.9- Escolher e divulgar os locais de votação
6.10- Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. . (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA)

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 - Inscrições e entrega de documentos;
8.2 - Exame de conhecimento específico de caráter eliminatório
8.3 - Avaliação psicológica será também eliminatória;
8.4 - Dia do Processo de Escolha (Eleição);
8.5- Formação Inicial será de 40 horas (05 cinco dias) ;
8.6- Diplomação e
8.7- Posse

PRIMEIRA ETAPA DA INSCRIÇÃO

A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **08 de abril de 2015 a 04 de maio de 2015**, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço: Av. Airton Senna, n° 1425, prédio da Prefeitura, sala SEMECE 02, em horário comercial das 8:00 as 14:00 aos cuidados do membro da Comissão Especial.
As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias em duas vias para fé e contrafé.

SEGUNDA ETAPA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação exigida no presente edital será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o encerramento das inscrições.
O resultado será publicado no prazo 03 (três) dias úteis, ou seja, **27de Maio de 2015**, no mural da Prefeitura Municipal, sito a Av. Airton Senna, n° 1425.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

11.1- A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias úteis**,** qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2- Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem

prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3- O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4- Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015.**
11.5- **No dia 04 de junho de 2015**, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6- O candidato não habilitado terá o prazo de 03 (três) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de Escolha Unificada. Em forma de petição devidamente fundamentada.

TERCEIRA ETAPA

EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E AVALIAÇÃO PSICOLOGICA.

12.1- O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 16 de Agosto de 2015.
12.2 – Da Constituição da Prova, a prova será constituída de 35 questões sendo 70% de questões objetivas e 30% de questões subjetivas referentes a analise de casos alusivos ao exercício da função de **Conselheiro Tutelar,** e terá média de 7.0, sendo vedado qualquer tipo de consulta.
12.3 – A publicação do Resultado da avaliação será dia 19 de agosto de 2015.
12.4- Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a Comissão especial.
12.5 – A divulgação do resultado final será dia **25 de Agosto de 2015.**
12.6 – A avaliação Psicológica será realizada para os candidatos aprovados no **dia 27de Agosto de 2015** e os candidatos que não obtiverem laudo favorável à execução da função serão eliminados do processo de escolha (eleição).
12.7 – Da reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados se dará no dia **01 de Setembro de 2015.**

QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de Escolha realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 as 17:00 horário local, conforme previsto no art. 139 da Lei 8.069/90, nos seguintes locais, Escola Municipal Sossego da Mamãe e Escola Dr. Custódio.

DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA

É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme art. 139, § 3 da Lei 8.069/90.

EMPATE

Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente: O candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifica com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvando outro critério previsto em Lei Municipal.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares mais votados e suplentes em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1- Realizado o Processo de Escolha em data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2- Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada.
17.3- O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5- A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.
17.6- Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Publico.

DA FORMAÇÃO

18.1 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 95% da carga horária ofertada, o qual será confirmado através de lista de presença (sob pena de eliminação).
18.2- A comissão divulgará no dia **30 de Outubro de 2015**, o local e a hora de realização da formação.
18.3- A formação obrigatória terá o seu conteúdo programático divulgado junto com a data e local do curso.
18.4- A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 05 (cinco) dias, sendo 08 (oito) horas diárias.

DA DIPLOMAÇÃO E POSSE

A diplomação e posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito do respectivo Município ou pelo seu Vice no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 554/2015.
20.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
20.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste-RO, 08 de Abril de 2015.

_____
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:66EB9BC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/GP/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 045/SEMAD/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 011/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: M.L. SILVEIRA ME.** CNPJ: 03.687.065/0001-45. **VALOR:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme nota de empenho nº 861. **OBJETO:** Tem por finalidade Contratação de empresa para prestar Serviços de Fotocópias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Em, 07 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C53AC6B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.631/GP/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **EMIL FERREIRA**, Operador de Motoniveladora, cadastro nº 2431, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o Processo nº 1867/SEMURB/2011, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 13.04.2004 a 12.04.2009**,** iniciando a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 8.628/GP/2015 de 01 de abril de 2015.
Em, 07 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D8701B78

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.632/GP/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **EMIL FERREIRA**, Operador de Motoniveladora, cadastro nº 2431, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1867/SEMURB/2011, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 13.04.2009 a 12.04.2014**,** iniciando a partir de 18 de junho de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 8.629/GP/2015 de 01 de abril de 2015.
Em, 07 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1F669D3E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.632/GP/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e na conformidade do que dispõe a Constituição Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **SUSPENSO** o pagamento a título de indenização de férias não gozadas e licença especial, salvo a indisponibilidade do servidor devidamente comprovada.

Parágrafo único: A presente suspensão não alcança o quanto previsto no art. 25 da Lei Municipal 1.035/2007.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 8.581/GP/2015, de 26 de fevereiro de 2015.
Em, 07 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A1C4E267

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 201/GP/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1212/SEMOSP/2014. **EMPRESA CONTRATADA: L.P. CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA-ME**. CNPJ: 07.790.037/0001-00. Objeto Contratação de equipamentos e veículos através de horas maquinas. O Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para execução do presente contrato.
Em,07 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D1FC7FEF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 201/GP/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1212/SEMOSP/2014. **EMPRESA CONTRATADA: L.P. CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA-ME**. CNPJ: 07.790.037/0001-00. Objeto Contratação de equipamentos e veículos através de horas maquinas. O Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para execução do presente contrato, no Valor R$ 85.300,00 (oitocentos e cinco mil e trezentos reais), nota de empenho nº 982 de 31 de março de 2015.
Em,07 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BB31A41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO: 822/SEMED/2014/ TRANSPORTE ESCOLAR

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jaru, no uso de sua competência legal que lhe confere a legislações vigentes, torna-se público para conhecimento de todos, **RATIFICA** o Termo de Prorrogação de Prazo – Contrato Nº 015/GP/2014 de 29 de Janeiro de 2015. a saber:

Onde se lê:
ASSINATURA - Josemar Moreira de Andrade
P/ D.P BAIA-ME

Leia – se:
ASSINATURA - Josemar Moreira de Andrade
Josemar Moreira de Andrade EPP

Jaru/RO, 07 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE
Josemar Moreira de Andrade EPP

Advogado do Município

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:21BB49D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO 166/14-CEE/RO/CEB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 002/CEMCF/2015

O presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Marechal Cordeiro de Farias, da **Escola Municipal de Educação Infantil Marechal Cordeiro de Farias** localizada à BR 364, Linha 619, km 01, neste Município de Jaru-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Carta-Convite, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para confecção da MERENDA ESCOLAR, visando atender a clientela estudantil da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme quantidade e especificações contidas na Planilha de Produtos.
As empresas interessadas deverão apresentar os envelopes lacrados, os quais serão recebidos pela Comissão de Compras no dia 15/04/2015, das 8h às 9h., sendo abertos às 10:30 horas do mesmo dia no endereço da escola supra citada.
As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas em dois envelopes, sendo o primeiro contendo os documentos de habilitação da empresa e o segundo envelope com a Proposta de Preços a serem oferecidos nos itens da licitação.
O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição dos interessados para consulta de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17 horas, na sala da direção desta Escola acima citada, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Jaru/RO, 01 de abril de 2015.

_____
Presidente da Comissão de Compras

_____
Secretário (a) da Comissão de Compras

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:858B32DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVITE Nº 002/CEMCF/2015

A Comissão de Compras do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, do Município de Jaru - RO, vem através deste Convidar a Empresa CNPJ Nº , para participar do Certame Licitatório na modalidade Carta-Convite Nº 002/CEMCF/2015**,** que será realizado na **E.M.E.I.E.F. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS,** no dia 15/04/2015, onde haverá recebimento dos envelopes das 8h às 9h horas e iniciada a Sessão de Abertura dos envelopes de Habilitação e de Propostas Comerciais às 10:30 horas, com o objetivo de proceder AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para confecção da MERENDA ESCOLAR, dos tipos perecíveis e não perecíveis, conforme Planilha de Produtos em anexo.
As condições básicas e essências para participação no certame estão contidas na Planilha de Produtos.

Jaru/RO, 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:9342C511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/GP/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 269/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação**. Empresa: **H. C. DE OLIVEIRA,** CNPJ:08.911.963/0001-59. **VALOR:** R$ 8.515,00 (Oito mil, quinhentos e quinze reais), conforme notas de empenhos nº 268, 269, 270 e 271 . **OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de chaves e cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 07 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:ED23F2CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CT RESOLUÇÃO Nº 005/15/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE - CMDCA

Machadinho D´Oeste, 06 de Março de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 139 da Lei 8.242 de 12/10/1991 torna público através desta resolução as normas para eleição do Conselho Tutelar mandato Tampão para cobrir um período de transição entre o final de mandato e inicio da nova edição de lei nº 12.696/12 que regulamenta a unificação do conselho tutelar, o mandato que terá inicio 01 de Maio de 2015 termino 09 de janeiro de 2016.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberta as inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 07 a 13 de Abril de 2015.
Paragrafo primeiro – As inscrições deverão ser feitas de segunda a sexta feira no horário das **7h30min às 13h30min na Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Avenida Rio de Janeiro nº 3098, Barro Centro**. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar as seguintes documentações: ficha de inscrição; Xerox do RG ou carteira de trabalho, CPF, PIS, Título de eleitor, comprovante de endereço cuja residência seja igual ou maior de dois anos, que seja eleitor em Machadinho D'Oeste apresentando comprovante de votação da última eleição (exceto justificativa), estarem em gozo dos direitos eleitorais, comprovante de escolaridade (ensino Médio Completo), reconhecida idoneidade moral, idade superior a vinte e um anos e certidão negativa de antecedentes criminais, civil, municipal, válidas e atualizadas.
Parágrafo segundo – estão impedidos conforme estabelece o artigo 140 Lei nº 8.069/90: São impedidos de servir no mesmo Conselho

Marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo terceiro – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciaria e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.
Parágrafo quarto – O Candidato não poderá até o momento de a posse ter quaisquer vínculos empregatícios com órgãos Público ou Privado.
Paragrafo quinto – O Candidato não poderá ter sofrido penalidade e ou processo administrativo quanto ao cargo de conselheiro tutelar em seu (s) mandato(s) anterior (es).

Art. 2º - A candidatura é individual, sem vinculação a partido politico, e livre a qualquer cidadão que preencha os requisitos.

Art. 3º - Para a candidatura a membro do conselho tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:
I) Ficha de inscrição;
II) Xerox do RG ou Carteira de Trabalho, CPF, PIS, Título de eleitor e comprovante residência;
III) Comprovação ou declaração de residencia no município;
IV) Ser eleitor no município, apresentar comprovante de votação da última eleição (inválida justificativa);
V) Estar em gozo dos direitos eleitorais;
VI) Comprovante de escolaridade ensino médio completo;
VII) Reconhecida a idoneidade moral;
VIII) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos);
IX) Apresentar certidões criminal, civil e municipal, válidas e atualizadas.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA publicará a lista contendo o nome dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral do CMDCA na data de **14 de Abril de 2015**, no mural da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, sob identificação do número atribuído ao candidato no ato da inscrição.

Art.5º - Serão consideradas etapas classificatórias:
I - Inscrição e entrega de documentação no período de 07(sete) a 13(treze) de abril de 2015.
II – Só poderão concorrer à eleição os candidatos que cumprirem todos os requisitos em todas as etapas, não privilegiando quaisquer um.

Art.6º A eleição será realizada no dia 17 (dezessete) de abril de 2015, **tendo início às 09hs e término às 17hs no Centro Cultural Marinha Andrade Rocha, localizado na Avenida Tangará s/n.**
Parágrafo único – A eleição será realizada de forma eletiva, poderão votar eleitores da comarca deste município, devendo o eleitor apresentar no ato da votação o título eleitoral juntamente documento com foto.

Art.7º Das vagas e remuneração.
Paragrafo primeiro - Serão convocados de imediato **3 (três) candidatos eleitos, com posse para o dia 01 de maio de 2015**, os demais ficarão em cadastro reserva a ser convocado conforme desistência e ou surgimento de novas vagas.
Paragrafo Segundo – O valor do vencimento é de: R$ 788,00, um salario mínimo.
I – As vagas disponíveis serão para suprir o Conselho Tutelar composto de 5 (cinco) conselheiros;
II – A classificação será pelo maior número de votos;
III – Por ordem de número votos, os que não alcançarem as Três primeiras posições ficaram como suplentes;
IIII – Para critério de desempate, o mais velho, se permanecer o empate maior número de filhos.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Eleitoral CMDCA

CARLIESA AMÉLIA SABAINI

MICHELE GOMES SANTANA

ANDER MANOEL GARCIA QUEIROZ

ILSO DE AZEVEDO JUNIOR

Publicado por:
Ander Manoel Garcia Queiroz
Código Identificador:E56490A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei nº 236/PMMA/2000, de 10 de Julho de 2000, com adequação na lei Nº 1.345/PMMA/2014. torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2015**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela lei municipal nº 236/PMMA/2000, de 10 de Julho de 2000 e Lei Nº 1.345/PMMA/2014, e Resolução nº 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ministro Andreazza-RO, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **04 de outubro de 2015**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2016**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal Nº 236/PMMA/2000 e lei Nº 1.345/PMMA/2014;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ministro Andreazza-RO visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art.24 e 25 da lei municipal 275/PMMA/2001, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) possuir certificado do ensino médio completo.
h) (outros requisitos previstos em Lei Municipal).
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art.24 e 25 da lei municipal nº275/PMMA/2001, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: R$: 1000,00(hum mil reais);
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ministro Andreazza-RO, Situado à avenida Pau Brasil, Nº5468, Centro. Nesta cidade, das 8:00 às 13:00 horas. Entre os dias 07 de Abril de 2015 a 07 de Maio de 2015;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local)
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 07/05/2015 a 20/05/2015, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 20/05 a 20/06 de 2015, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 20/05/20015 a 25/05/2015, cinco dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 26/05 a 29/05 de 2015, começando, a partir de então, a correr o prazo de 01/06 a 05/06 de 2015 para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 06/06 a 12/06 de 2015, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 22/06 a 24/06 de 2015, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Ministro Andreazza-RO realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia.
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza-RO, www.ministroandreazza.ro.gov.br/ www.diariomunicipal.com.br/aron
Bem como seu extrato afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 275/PMMA/2001;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Ministro Andreazza, 07 de Abril de 2015.

ROSANGELA MARIA BOTON CARARA
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2015 do CMDCA

1 - Publicação do Edital: 07/04/2015; (será publicada em breve em anexo data e conteúdo programático, sobre a prova especifica de eliminação e classificação dos candidatos.)
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 8:00 as 13:00 do dia 07/04/2015 às 8:00 as 13:00 do dia 07/05/2015;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 07/05/2015 a 14/05/2015;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições indeferidas: 20/05/2015; notificação dos candidatos impugnados; 20/05/2015 a 24/05/2015;
5 - Prazo para recurso de 25/05/2015 a 30/05/2015;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 06/06/2015 a 12/06/2015;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 13/06/2015;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 15/06/2015;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 22/06/2015 a 24/06/2015;

10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética. (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 13/07/2015 a 30/09/2015;
11 - Dia da votação: 04/10/2015;
12 - Divulgação do resultado da votação: 05/10/2015;
13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 05/10/2015 a 10/10/2015;
14 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: até 20/10/2015;
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: até 25/10/2015;
16 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 25/10/2015 a 30/10/2015;
17 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: até 05/11/2015;
18 - Proclamação do resultado final da eleição: até 10/11/2015;
19 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2016.

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

Todos os prazos e datas devem ser adequados de acordo com realidade do município. Em caso de prorrogação do Edital deverá ser republicado indicando novo calendário para cada fase certame, exceto o dia 04 de outubro de 2015, data do Processo de Escolha Unificada.

A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8262EAF5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ministro Andreazza-RO, CMDCA, usando da atribuição que lhe confere no art. 15, da Lei nº236/PMMA/2000, de 10 de Julho de 2000, com adequação na lei Nº 1.345/PMMA/2014. Considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e a ata do conselho Municipal da Criança e do Adolescente, do dia 06 de Abril de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ministro Andreazza-RO.

Ministro Andreazza, 06 de Abril de 2015.

ROSANGELA MARIA BOTON CARARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6E2425C2

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 097/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 110/2014/SEMAS
3ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família e demais Programas desta Secretaria.
Valor Total dos Lotes: R$10.633,15 (Dez mil e seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos).
Empresa(s) Detentora(s):
IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 18.259.289/0001-23
LOTE 06 = R$ 406,80; LOTE 08 = R$ 129,90; LOTE 09 = R$119,50; LOTE 10 = R$ 112,00; LOTE 12 = R$ 339,90; LOTE 13 = R$ 77,40; LOTE 14 = R$ 92,40; LOTE 16 = R$ 34,00; LOTE 19 = R$ 149,45; LOTE 20 = R$ 20,80; LOTE 21 = R$ 87,20; LOTE 22 = R$ 87,20; LOTE 23 = R$ 87,20; LOTE 25 = R$ 90,80; LOTE 26 = R$ 59,70; LOTE 28 = R$ 518,80; LOTE 30 = R$ 20,60; LOTE 33 = R$ 119,10; LOTE 39 = R$ 197,80;
TOSE & MARTELLI LTDA - EPP.
CNPJ:07.618.065/0001-44
LOTE 01 = R$ 753,60; LOTE 02 = R$ 1.222,00; LOTE 03 = R$304,50; LOTE 04 = R$ 22,50; LOTE 05 = R$ 574,00; LOTE 07 = R$ 1070,00; LOTE 11 = R$ 126,00; LOTE 15 = R$ 90,00; LOTE 17 = R$ 660,00; LOTE 18 = R$ 75,90; LOTE 24 = R$ 764,00; LOTE 27 = R$ 142,50; LOTE 29 = R$ 734,90; LOTE 31 = R$ 325,00; LOTE 32 = R$ 114,60; LOTE 34 = R$ 260,00; LOTE 35 = R$ 282,50; LOTE 36 = R$ 151,00; LOTE 37= R$ 89,60; LOTE 38 = R$ 120,00;

Obs.: A íntegra da ata n° 097/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 29 de setembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:08EE6239

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 050/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 038/2014/SEMAGRI
4ªPublicação

Objeto:RegistrodePreçosparaAquisição deÓleo lubrificantes e baterias, para manutenção nos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor Total licitado: R$ 121.559,00 (cento e vinte e um mil reais quinhentos e cinquenta e nove reais).

Empresa(s) Detentora(s):
SCHIAVI & GOMES LTDA
CNPJ: 02.674.575/0001-15
LOTE 01 – valor total de R$ 116.339,00 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e nove reais).
S & G COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 05.064.883/0001-17.
LOTE 02 - valor total de R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

Obs.: A íntegra da ata n° 050/CPL/2014, poderá ser obtida no site da PrefeituraMunicipale no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 10 de junho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:BF631A63

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 053/CPL/2014

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 053/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 049/2014/SEMAS
4ª Publicação

Objeto:RegistrodePreçosparaAquisição deCarga degás de cozinha, e material de consumo (óleo lubrificante, filtro de óleo,filtro de ar) para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 4.068,94 (quatro mil sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Empresa(s) Detentora(s):
BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA.
CNPJ: 01.247.049/0001-06.
LOTE 01 - valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 02.092.051/0001-16.

LOTE 02 - valor total de R$ 1.368,94 (mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Obs.: A íntegra da ata n° 053/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 13 de junho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:9F51EF0B

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 060/CPL/2014

EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 060/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 041/2014/SEMEC
3ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de manutenção de condicionadores de ar e aquisição de peças para reposição nos condicionadores de ar, instalados no setor público municipal da zona rural e urbana do município de Ministro Andreazza.
Valor Total Lote 01: R$ 100.990,98 (cem reais novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

Empresa(s) Detentora(s):
TECNOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 05.766.303/0001-33.
LOTE 01 - valor total de R$ 39.990,99 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
LOTE 02 – valor total de R$ 60.999,99 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Obs.: A íntegra da ata n° 060/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 10 de junho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:EA4755BA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/CPL/2015

PROCESSO ORDINARIO N° 028/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial,torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito e ainda no site www.ministroandreazza.ro.gov.br.

Inicio de recebimento de Propostas: 08 de Abril de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 23de Abril de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 23 de Abril de 2015 às 09h00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MINI SALGADOS E REFRIGERANTE ORIGINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 2.844,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 07 de Abril de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6293A278

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 007/CPL/2015

JUSTIFICATIVA N.º 007/CPL/2.015. EM, 07 DE ABRIL DE 2015.

PROCESSO N.º 035/CMMS/RO/2.015.

FAVORECIDO: JOSÉ ELOY FERREIRA NETO

CNPJ/CPF N.º 293.864.382-91

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.36-00

VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REPAROS NO TELHADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 07/04/2015

ADINEUDO ANDRADE
Presidente/CMMS

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente/CPL

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Secretária/CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Primeiro Membro

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:8FF8E354

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRANTE DA SERRA/RO - CMDCA
Lei Federal 8.069/90 Direito da Criança e do Adolescente
Lei – Municipal nº. 422 de 10 de Setembro de 2008

RESOLUÇÂO Nº 02 de 04 ABRIL de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirante da Serra RO. CMDCA usando da atribuição que lhe confere no art.139, da Lei nº 8.069/ 90, Resolução 170/14, 2015 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:
Art.1º-Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de mirante da Serra Rondônia.

Nº I

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere no art.139, da Lei nº Federal 8.069/90, ECA de 2008 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 12.696/2012 e Art.,132 da Federal 8.069/90 Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pela Lei Municipal nº 422/08.de .10 Setembro 2008e Resolução nº 02 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca Ouro Preto do Oeste Rondônia **torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.**

2. DO CONSELHO TUTELAR
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes.
De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1- Reconhecida idoneidade moral e Social (certidões civil e criminal)
3.2- Idades superiores a vinte e um anos (21) (fotocópia do RG e CPF)
3.3- Residir no Município (comprovante de residência)
3.4- Experiências na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I)
3.4- Terem concluído ensino Médio

3.5 - outros requisitos previstos em Lei Municipal

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNIERAÇÃO

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
4.2- O valor do vencimento é de: R$ Mil e Setenta e Seis reais e Setenta e um Centavos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014. CONANDA.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1- A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
6.2- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.3- Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de cinco (05) dias
6.4- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.
6.5- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.
6.6- Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.7- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.8- Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015.**
6.9- Escolher e divulgar os locais de votação
6.10- Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homo afetivos, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado (a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. . (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA)

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1- Inscrições e entrega de documentos;
8.2- Exames de conhecimento específico (Teste Simplificado);
8.3- Dia do Processo de Escolha;
84 - Diplomação e Posse

PRIMEIRA ETAPA

9. DA DIVULGAÇÃO

A inscrição da-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **13 a 30 de abril de 2015.**

DAS INSCRIÇÔES

04 de maio a 08 Junhos de 2015, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço: Rua Dom Pedro 1º Nº 2683 no centro de referencia de assistência social (CRAS).
As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias em duas vias reconhecidas em cartório para fé e contrafé.

SEGUNDA ETAPA

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação exigida no presente edital será realizada no dia 09 a 12 de junho 2015 Após o encerramento das inscrições.
O resultado dos Inscritos será publicado no dia 15 junho 2015

11. - DAS PROVAS
Será realizado no dias 28 de junho 2015
Local das Provas:
E.E.E Fundamental e Médios Migrantes sitos a Rua princesa Izabel
Mirante da Serra/RO.

11. 1- conhecimento da ECA
11.2 - Testes com Psicólogo

12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

12-1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de **07 dias,** qualquer cidadão maior de 21 anos e capaz, poderá requer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
12-1 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
12.2 - O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
12.3 - Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
12.4 - O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de Escolha Unificada. O recurso será feito em forma de documentos.

TERCEIRA ETAPA

14- O PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de Escolha realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h00minh às 17h00minh horário local, conforme previsto no art. 139 da Lei 8.069/90, nos seguinte local.

E.E. E Fundamental e Médio Migrantes
Sitos a Rua princesa Izabel
Mirante da Serra/RO.

15. - DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA

É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme art. 139, § 3 da Lei 8.069/90.

16. EMPATE

Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente: O candidato que obtiver maior Idade elevado.com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvando outro critério previsto em Lei Municipal.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares mais votados e suplentes em ordem decrescente de votação.

18. DOS RECURSOS

18.1- Realizado o Processo de Escolha em data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
18.2- Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada.
18.3- O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
18.4- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
18.5- A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.
18.6- Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará úblicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Publico.

19:DA FORMAÇÃO

19.1- Esta etapa consiste na formação após as eleito a forma se torna obrigatória a todos eleitos conselheiros tutelares custeado pelo o Município estado,

20. - DA POSSE
A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito do respectivo Município ou pelo seu Vice no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

21. -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 422/2008 e resolução 170/2014
22.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
23.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7B35592E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação dos servidores e vereadores: **Andrea Ladislau de Souza**, **Joel Rodrigues Mateus, José Antônio Francisco dos Santos, Laudiceia Tavares Rosa, Luciana Pereira da Silva, Marleide Aparecida de Oliveira, Marcia Fagundes, Priscila Gasparetto, Rivana de Moraes Lima, Sandra da Silva**

Albino, Teresa de Jesus Diogo Pacheco e Wallysson Souza Guedes, no **Curso ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAL DA CÂMARA NO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL," "(folder e inscrição em anexo)",** a ser promovido em **Ariquemes - RO**, no **Auditório do Auditório do SEBRAE**, pela empresa: INCAP – INSTITUTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVINENTO TECNOLOGICO**.** Nos dias **08 e 09 de abril de 2015**, e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por participantes totalizando valor de **7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**

Conforme consta Parecer fundamentado no artigo 25,inciso II CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, Atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, de 08 de Junho de1994, e 9.648/98 de 27 de Maio de 1998.

Monte Negro - RO, 07 de abril de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:9F21933D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA REALINHAMENTO DE PREÇOS P.E 001/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2014

PROCESSO. 008/2014

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo Medicamentos.

Onde se Lê: Valor solicitado pela empresa CAFALOTINA 1 G no valor de: R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)

Lê-se: Valor solicitado pela empresa CAFALOTINA 1 G no valor de: R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Monte Negro/RO, 07 de Abril de 2015.

VIVIANE MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Patricia de Lara
Código Identificador:D30A2C83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002-2015 PROC°.633-2014

13/03/2015	Cidade Compras | Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Resultado da Homologação	
Item:	2
Descrição:	Cinarizida 75mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	132,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:25:32 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda □ Epp
Marca:	vitapan
Item:	3
Descrição:	Cloridrato de lidocaína aerosol 100 mn/mL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	120,6500
Valor Final:	47,9000
Valor Total:	479,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:25:37 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOLDENPLUS □ Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
Marca:	Hipolabor
Item:	4
Descrição:	Cloridrato de metilfenidato 10mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7200
Valor Final:	1,3700
Valor Total:	4.110,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:25:42 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca:	RITALINA
Item:	5
Descrição:	Hesperidina 450 mg +diosmina 50 mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,9100
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	3.870,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:25:46 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda □ Epp
Marca:	takeda
Item:	7
Descrição:	Levodopa+benserazida 200mg+50mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,9600
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	3.000,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:25:49 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca:	EKSON
Item:	9
Descrição:	Nitrofurasona c/ 500 g
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Pote
Valor Referência:	18,1700
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	380,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:25:52 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	PRATI
Item:	10
Descrição:	Nortriptilina 25mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
13/03/2015	Cidade Compras | Termo de Homologação
Valor Referência:	0,7500
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	380,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:25:56 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca:	GENERICO
Item:	11
Descrição:	Nortriptilina 75mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,9100
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:25:59 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda □ Epp
Marca:	cristalia
Item:	12
Descrição:	Paracetamol 200mg/15 ml gotas solução oral
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,3500
Valor Final:	0,9900
Valor Total:	495,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:03 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda □ Epp
Marca:	mariol
Item:	13
Descrição:	Permanganato de Potássio 100mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	60,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:07 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda □ Epp
Marca:	mariol
Item:	16
Descrição:	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/mlc + 500mg/ml
Quantidade:	6.000
Unidade de	Ampola

Fornecimento:	
Valor Referência:	4,4500
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	15.000,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:11 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	TEUTO
Item:	18
Descrição:	Cefalotina 1g
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,8900
Valor Final:	4,6900
Valor Total:	46.900,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:14 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca:	GENERICO
Item:	19
Descrição:	Cloridrato de Epinefrina 1MG/ML de 1ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,8300
Valor Final:	2,8300
Valor Total:	849,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:17 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	hipolabor
Item:	20
Descrição:	Cloridrato de lidocaína 2% + epinefrina 1:200.000 mg/ml/sp/ com vaso de 20 ml em estojo esterilizados.
Quantidade:	150
13/03/2015	Cidade Compras | Termo de Homologação
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	15,1700
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	1.350,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:21 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	CRISTALIA
Item:	21
Descrição:	Cloridrato de cetamina c/50mg/ml sol inj 10 ml (emb hosp)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	68,9300
Valor Final:	58,0000
Valor Total:	870,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:25 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	CRISTALIA
Item:	22
Descrição:	Cloridrato de bupivacaína + glicose 8% pesada 0,50% 5 mg/ ml. de 4 ml/ sem conservantes.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	15,1000
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	5.940,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:28 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	CRISTALIA
Item:	23
Descrição:	Morfina Sulfato de 10 mg/ml (Ampola 1ml)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,4800
Valor Final:	3,1900
Valor Total:	957,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:31 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	CRISTALIA
Item:	27
Descrição:	Algodão ortopédico 20 cm x 1,80mm c/12 und
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	11,9800
Valor Final:	9,9900
Valor Total:	2.397,6000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:34 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	ortofen
Item:	28
Descrição:	Almotolia N° 80
Quantidade:	45
Unidade de	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência:	4,1500
Valor Final:	3,9500
Valor Total:	177,7500
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:38 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	J.PROLAB
Item:	29
Descrição:	Almotolia N° 81
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,9300
Valor Final:	3,2600
Valor Total:	146,7000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:41 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	J. PROLAB
Item:	30
Descrição:	Atadura gessada 20 cm x 4m, com giro inglês c/20 unidades
13/03/2015	Cidade Compras | Termo de Homologação
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	111,6700
Valor Final:	48,9000
Valor Total:	586,8000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:44 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	neve
Item:	32
Descrição:	Bolsa de colostomia descartável 50 mm c/ 10 und.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	15,6200
Valor Final:	6,7800
Valor Total:	67,8000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:47 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	medsonda
Item:	33
Descrição:	Cal sodada 4,3 kg (absorvedor de co2)
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	130,5100
Valor Final:	109,0000
Valor Total:	327,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:50 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	astrsorb
Item:	34
Descrição:	Caneta de bisturi elétrico autoclavável
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	148,3300
Valor Final:	148,3000
Valor Total:	1.631,3000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:54 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	medsir
Item:	35
Descrição:	Colar cervical “M” 550X100X 25 MM revestido de espuma emborrachada macia. Conforme descrição do anexo I do edital.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,7900
Valor Final:	20,9000
Valor Total:	418,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:26:57 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	ORTOCENTER
Item:	36
Descrição:	Colar cervical “P” 450 X 75 X25 MM revestido de espuma emborrachada macia. Conforme descrição do anexo I do edital.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	85,7900
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	160,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:00 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	chantal
Item:	37
Descrição:	Colar cervical ”G” 650X100 X 25 MM, revestido de espuma emborrachada macia. Conforme descrição do anexo I do edital.
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,7900
Valor Final:	13,9900
Valor Total:	419,7000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:03 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	ORTOCENTER
13/03/2015	Cidade Compras | Termo de Homologação
Item:	38
Descrição:	Colar cervical infantil, revestido de espuma emborrachada macia. Conforme descrição do anexo I do edital.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	114,0000
Valor Final:	13,9900
Valor Total:	139,9000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:07 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	ORTOCENTER
Item:	40
Descrição:	Corante rápido nº 1 500 mL
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	43,1700
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	450,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:10 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda □ Epp
Marca:	renylab
Item:	45
Descrição:	Escova para lavagem de tubo tamanho M
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,5000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:13 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	JPROLAB
Item:	46
Descrição:	Escova para lavagem de tubo tamanho P
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,8300
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:16 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	JPROLAB
Item:	47
Descrição:	Fio algodão “0,0” c/agulha 4 cm 30 mm/ 75 cm / 3/8 c/24 envelopes
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	70,4300
Valor Final:	31,5000
Valor Total:	630,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:22 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda □ Epp
Marca:	technofio
Item:	48
Descrição:	Fio catgut cromado “0,0” c/ agulha mr ½ / cil 5,0 cm /tipo c □ classe iv estéril c/24 envelopes 75 cm
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	122,2700
Valor Final:	81,2000
Valor Total:	3.248,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:29 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	TECHNOFIO
Item:	49
Descrição:	Fio catgut cromado “1,0” c/ agulha mr ½ / cil 5,0 cm /tipo c □ classe iv estéril c/24 envelopes 75 cm
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	125,8700
Valor Final:	81,9000
Valor Total:	3.276,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:33 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
13/03/2015	Cidade Compras | Termo de Homologação
Marca:	TECHNOFIO
Item:	50
Descrição:	Fio catgut cromado “2,0” c/ agulha mr ½ / cil 4,0 cm /tipo c □ classe iv estéril c/24 envelopes 75 cm
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	109,6700
Valor Final:	79,9000
Valor Total:	3.196,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:37 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	TECHNOFIO
Item:	51
Descrição:	Fio catgut cromado “3,0” c/ agulha mr ½ / cil 4,0 cm /tipo c □ classe iv estéril c/24 envelopes 75 cm
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	115,6700
Valor Final:	89,9000
Valor Total:	3.596,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:41 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda □ Epp
Marca:	technofio
Item:	52
Descrição:	Fio catgut simples “2.0” cr 3/8 circ. 3.0 cm tipo a □75 cm não fervível estéril c/ 24 envelopes
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	112,1700
Valor Final:	81,9900
Valor Total:	1.639,8000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:44 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	TECHNOFIO
Item:	53
Descrição:	Fio catgut simples “3.0” cr 3/8 circ. 3.0 cm tipo a □75 cm não fervível estéril c/ 24 envelopes
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	103,1300
Valor Final:	79,9900
Valor Total:	1.599,8000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:47 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	TECHNOFIO
Item:	55
Descrição:	Iodo tintura 2%
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	51,0000
Valor Final:	42,0000
Valor Total:	210,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:50 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda □ Epp
Marca:	rio quimica
Item:	58
Descrição:	Luvas de procedimento “m” c/ 100 unidades
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	23,5000
Valor Final:	15,9000
Valor Total:	12.720,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:53 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOLDENPLUS □ Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
Marca:	Medix
Item:	59
Descrição:	Luvas de procedimento “P” c/ 100 unidades
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	23,5000
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	12.400,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:27:56 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
13/03/2015	Cidade Compras | Termo de Homologação
Nome da Empresa:	GOLDENPLUS □ Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
Marca:	Medix
Item:	60
Descrição:	Luvas de procedimento ”g” c/ 100 unidades
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	23,5000
Valor Final:	15,4700
Valor Total:	6.188,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:00 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	NUGARD
Item:	65

Descrição:	Porta agulha mayor hegar 16 cm
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,4800
Valor Final:	29,8000
Valor Total:	89,4000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:03 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	ABC
Item:	66
Descrição:	Porta agulha mayor hegar 26 cm
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,8100
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	105,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:06 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	ABC
Item:	67
Descrição:	Pvpi topico iodopolividona 10% com 1% de iodo ativo solução aquosa 1l
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	44,1300
Valor Final:	14,9900
Valor Total:	899,4000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:09 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	GOLDENPLUS Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
Marca:	V. Pharma
Item:	69
Descrição:	Seladora de pedal bivolt Área de solda: 40cm. Tipo de solda: lisa com fita de níquel cromo. Potencia/consumo:24W. Amperes 03A. Estrutura externa: Chapa de aço com pintura epóxi. Voltagem: Bivolt com temporizador.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.363,3300
Valor Final:	849,0000
Valor Total:	849,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:14 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	cristofolli
Item:	70
Descrição:	Sistema duplo T BARAKA ½ LITRO SILICONE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	184,6700
Valor Final:	135,0000
Valor Total:	135,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:17 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	oxigel
Item:	71
Descrição:	Sistema duplo T BARAKA 01 LITRO SILICONE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	190,5000
Valor Final:	143,0000
13/03/2015	Cidade Compras | Termo de Homologação
Valor Total:	143,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:22 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	oxigel
Item:	72
Descrição:	Sistema duplo T BARAKA ½ LITRO PVC
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	180,0000
Valor Final:	109,8000
Valor Total:	109,8000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:25 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	OXIGEL
Item:	73
Descrição:	Sistema duplo T BARAKA 1 LITRO PVC
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	223,6700
Valor Final:	109,8000
Valor Total:	109,8000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:28 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	OXIGEL
Item:	77

Descrição:	Tubo de Silicone para oxigênio nº 204
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	58,8600
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	160,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:32 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	TAYLOR
Item:	78
Descrição:	Tubo endotraqueal com balão nº 2,5 c/ 10 und
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	72,0000
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	159,6000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:36 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	solidor
Item:	79
Descrição:	Tubos de 5 mL de plástico com tampa de rosca
Quantidade:	7.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9300
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	3.675,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:38 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	CRAL
Item:	81
Descrição:	Válvula doyan ”m” subpubiana
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,9700
Valor Final:	99,9700
Valor Total:	699,7900
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:42 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	ABC
Item:	82
Descrição:	VDRL Metodologia: floculação com controle negativo e positivo.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	78,8400
Valor Final:	78,8400
Valor Total:	2.365,2000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:45 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	DOLES
Item:	83
Descrição:	Porta agulha Mayo Hegar com widea 16 cm
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	123,8600
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:48 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	prata
Item:	84
Descrição:	Porta agulha Mayo Hegar com widea 20 cm
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	134,1300
Valor Final:	35,9000
Valor Total:	143,6000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:52 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	prata
Item:	85
Descrição:	Porta agulha Mayo Hegar com widea 24 cm
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	237,2900
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:28:55 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda Epp
Marca:	prata
Item:	86
Descrição:	Pinça dente de rato reta 16 cm
Quantidade:	4
Unidade de	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência:	25,7200
Valor Final:	15,2000
Valor Total:	60,8000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:29:00 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	ABC
Item:	87
Descrição:	Pinça dente de rato 13 cm
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,1600
Valor Final:	7,6000
Valor Total:	30,4000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:29:03 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	ABC
Item:	88
Descrição:	Pinça dente de rato 18 cm
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,5600
Valor Final:	11,5000
Valor Total:	46,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:29:07 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	ABC
Item:	89
13/03/2015	Cidade Compras | Termo de Homologação
Descrição:	Pinça dente de rato reta 24 cm
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,2800
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	50,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:29:10 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	ABC
Item:	90
Descrição:	"Pinça Anatômica dissecção18 cm "
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,6000
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	36,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:29:15 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	ABC
Item:	91
Descrição:	"Pinça Anatômica dissecção 24 cm "
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,0100
Valor Final:	20,8000
Valor Total:	83,2000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:29:18 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	ABC
Item:	92
Descrição:	"Pinça Anatômica dissecção 16 cm "
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,5100
Valor Final:	10,3000
Valor Total:	41,2000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:29:21 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MBR FERNANDES ME
Marca:	ABC
Item:	93
Descrição:	Pinça mosquito reta 16 cm
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,5700
Valor Final:	21,0000
Valor Total:	252,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:29:24 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	ABC
Item:	94
Descrição:	Pinça mosquito curva 16 cm
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,5700
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	216,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:30:01 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	ABC
Item:	96
Descrição:	Oximetro de pulso neonatal integrado com o módulo de sonda de exibição de processamento de SPO2, Conforme descrição do anexo I do edital.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.199,4700
Valor Final:	1.050,0000
Valor Total:	1.050,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:30:09 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda □ Epp
Marca:	monteserrat
13/03/2015	Cidade Compras | Termo de Homologação
Item:	98
Descrição:	Albumina Ref 19□1x250
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	32,6700
Valor Final:	32,6700
Valor Total:	65,3400
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:30:17 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	DOLES
Item:	109
Descrição:	Fosfatase alcalia liquiform (4x30ml)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	74,3300
Valor Final:	74,3300
Valor Total:	297,3200
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:30:28 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	DOLES
Item:	117
Descrição:	Trigliceridios liquiform (2x250ml) com 400 ml
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	337,3300
Valor Final:	337,3300
Valor Total:	1.349,3200
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:30:37 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	DOLES
Item:	118
Descrição:	Urea UV liquiform (2x100ml)
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	186,7500
Valor Final:	186,7500
Valor Total:	933,7500
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:30:40 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Biocal Comercio e Representações Ltda
Marca:	DOLES

JAIR MIOTTO JUNIOR
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:5BF93F8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005-2015 PROC°.653-2014

Cidade Compras | Termo de Homologação

Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 002/2015

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	1
Descrição:	Pá carregadeira nova, ano/modelo em linha com as seguintes especificações mínimas detalhadas Termo de Convênio

Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	251.000,0000
Valor Final:	251.000,0000
Valor Total:	251.000,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:34:09 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Tork Sul Comercio de Peças e Maquinas Ltda
Marca:	Case

JAIR MIOTTO JUNIOR
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:BBB38158

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 006-2015 PROC°.654-2014

Cidade Compras | Termo de Homologação
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 006/2015
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	1
Descrição:	Pá carregadeira nova, ano/modelo atual; conforme descrição detalhada termo de convênio
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	360.000,0000
Valor Final:	335.000,0000
Valor Total:	335.000,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:34:38 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Tork Sul Comercio de Peças e Maquinas Ltda
Marca:	Case

JAIR MIOTTO JUNIOR
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:936C87D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011-2015 PROC°.142-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 011/2015
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	1
Descrição:	LOCAÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULOS FECHADO COM MOTORISTA, SEGURO TOTAL, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA SEGURO TOTAL, PARA ATENDER NO TRANSPORTE ESCOLAR, MATERIAIS DIDÁTICOS E TRANSPORTAR PROFESSORES QUE SE DESLOCAM DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES–RO,
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	5.300,0000
Valor Final:	5.270,0000
Valor Total:	63.240,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:24:10 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	R. S. NEVES TRANSPORTE □ ME
Marca:	FIAT DUCATO

JAIR MIOTTO JUNIOR
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:178E11CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005-2015 PROC°. 653-2014

Cidade Compras Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Monte Negro
Prefeitura Municipal de Monte Negro
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 002/2015
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	1
Descrição:	Pá carregadeira nova, ano/modelo em linha com as seguintes especificações mínimas detalhadas Termo de Convênio
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	251.000,0000
Valor Final:	251.000,0000
Valor Total:	251.000,0000
Situação:	Homologado em 13/03/2015 09:34:09 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Tork Sul Comercio de Peças e Maquinas Ltda
Marca:	Case

JAIR MIOTTO JUNIOR
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:67EEC49D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n. 8.069/90, e da Lei Municipal n. 403/GAB/2011, com a alteração trazida pela Lei Municipal n. 479/2012, e Resolução 139/2010, alterada pela Resolução Nº 170, de 10 de DEZEMBRO DE 2014.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Comissão Especial Eleitoral, para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

CÉSAR ROBERTO NOVAIS – Presidente
CLAUDINEY FERREIRA – Membro
SIDNEY PAULINO – Membro
MANOELA ZERI – Membro
ANA CRISTINA AZEVEDO – Membro
MARIA HELENA DA SILVA LAMPERT - Membro

Monte Negro, 02 de Abril de 2015.

LUDNEY DE QUEIRÓZ ÁLVARES MENDES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº569, de 03/05/2013.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:2CEB5F5B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n. 8.069/90, e da Lei Municipal n. 403/GAB/2011, com a alteração trazida pela Lei

Municipal n. 479/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Negro – RO.

Monte Negro, 06 de Abril de 2015.

LUDNEY DE QUEIRÓZ ÁLVARES MENDES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº569, de 03/05/2013.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:001E7074

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 20 ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2015
ERRATA

Considerando a publicação do dia 01/04/2015 PREGÃO ELETRONICO 20/2015, apresentamos o verdadeiro objeto que é a aquisição de um caminhão caçamba conforme aviso abaixo:

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 20/**2015** cujo objeto é a aquisição de Um caminhão equipado com caçamba com capacidade mínima para 12m³, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Nova Brasilândia D'Oeste, RO. Valor Previsto para este objeto é de R$ 291.100,00(duzentos e noventa e um mil e cem reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº **20/2015**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 142/GP/2014 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006. - Início Da Sessão De Disputa: **17/04/2015 às 09h** ***Horário*** de Brasília, local www.cidadecompras.com.br . Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 20 e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas..

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 31 de março de 2015.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro
Port.05/2015

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:C0D68F72

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à rua Riachuelo, 3284, setor 14, Inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a SEDAM- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente a 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, em atendimento ao **CT. 806450/2014/MTUR/CAIXA**.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 07 de abril de 2015.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B67865EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.452- GP/2015

DECRETO nº 3.452- GP/2015 Em, 17 de março de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Sub Coordenadora Programa Saúde da Familia PSF, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ERICA DA SILVA SAMPAIO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 000923.727 - SSP/RO e CPF nº 998.741.722-15, para exercer o Cargo em Comissão **Sub Coordenadora Programa Saúde da Família PSF** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 10 de março de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E161A8AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.455 - GP/2015

DECRETO nº 3.455 - GP/2015 Em, 17 de março de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Receita, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, TAIANA ROCA DE MACEDO DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 801.154 - SSP/RO e CPF nº 822.060.232-53, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Receita,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de março de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:149000A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.458- GP/2015

DECRETO nº 3.458- GP/2015 Em, 17 de março de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Analista Jurídico, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FLÁVIO CONESUQUE FILHO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 331.433 - SSP/RO e CPF nº 422.556.512-20, para exercer o Cargo em Comissão de **Analista Jurídico,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 10 de março de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2CBB5C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.459- GP/2015

DECRETO nº 3.459- GP/2015 Em, 17 de março de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Imprensa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CLAUDIOMIR RODRIGUES,** brasileiro, maior, portador do RG nº 423.751 - SSP/RO e CPF nº 325.806.902-63, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Geral de Imprensa,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:71AC7AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.465 - GP/2015

DECRETO nº 3.465 - GP/2015 Em, 31 de março de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora da E.M.E.I.F. Luciana Maronari, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, MARINALVA BORGES DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 630.336 - SSP/RO e CPF nº 634.984.562-53, do **Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Luciana Maronari" – Distrito de Palmeiras ,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BDE411EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.466 - GP/2015

DECRETO nº 3.466 - GP/2015 Em, 31 de março de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessor de Convênio, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, DAIANE GATI DE ALMEIDA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 106.6258 - SSP/RO e CPF nº 005.368.452-47, do cargo em Comissão de **Assessor de Convênio,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F092D1E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.457 - GP/2015

DECRETO nº 3.457 - GP/2015 Em, 17 de março de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Contabilidade, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, ELAINE DE ASSIS DUTRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 101.157 - SSP/RO e CPF nº 958.271.962-15, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Contabilidade,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 12 de março de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:06BED578

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
João Bernardes de Jesus	Vereador		420.232.892-20
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Brasília – DF	13/04/2015	17/04/2015	4
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1400	R$ 34,13	R$ 477,82 x 4 = 1.911,28
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Brasília juntamente com o Prefeito Jose Silva e demais vereadores, em visita ao gabinete dos Deputados Federais e Senadores solicitando emendas parlamentar para o Município.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/04/2015.	***João Bernardes de Jesus*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C74BDAB8

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Gidinal Francisco Xavier	Vereador		458.900.809-20
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Brasília – DF	13/04/2015	17/04/2015	4
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1400	R$ 34,13	R$ 477,82 x 4 = 1.911,28
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Brasília juntamente com o Prefeito Jose Silva e demais vereadores, em visita ao gabinete dos Deputados Federais e Senadores solicitando emendas parlamentar para o Município.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/04/2015.	***Gidinal Francisco Xavier*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:1583D707

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Valdeci de Andrade Pinto	Vereadora		204.649.162-91
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	08/04/2015	08/04/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho a Assembleia Legislativa.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/04/2015.	***Valdeci de Andrade Pinto*** **Vereadora**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E4A1B679

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Rogerio Delbone Haddad	Vereador		002.635.277 - 00
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	08/04/2015	09/04/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho para audiência com o Deputado Airton Gurgaz para viabilizar solicitação de emenda para construção e recuperação de vicinais, através de emenda parlamentar, reunião com o Ex. Deputado Flavio Lemos, para finalizar projeto de compra de veículo popular para atender as necessidades do Poder Executivo, audiência com a secretaria de ação social sobre o processo de construção do CRAS.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/04/2015.	***Rogerio Delbone Haddad*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:3511BC71

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Adão Luiz Vieira Filho	Vereador		002.041.229 - 47
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS

Porto Velho – RO	08/04/2015	08/04/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho a Assembleia Legislativa.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/04/2015.	***Adão Luiz Vieira Filho*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D8811301

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Roberto Carlos dos Santos	Vereador		312.371.182 - 04
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Brasília – DF	13/04/2015	17/04/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1400	R$ 34,13	R$ 477,82 x 4 = 1.911,28
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Brasília juntamente com o Prefeito Municipal e demais vereadores, em visita ao gabinete dos Deputados Federais e Senadores solicitando emendas parlamentar para o Município.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/04/2015.	***Roberto Carlos dos Santos*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C0A0120F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 09/04/2015	**Chegada:** 10/04/2015		**Nº. De Diárias**	01 (uma)
				V. Unitário	R$ 255,96
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO			**V. Total**	R$ 255,96
Diária com Pernoite	X		**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Diva Lopes Gomes**
Cargo/Função: **Agente de Serviço Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **731.178.892-72** RG: **763.366SSP/RO**
Endereço: **Ru Altino Inácio, n° 308** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone:
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **734** Conta**: 540.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 09 a 10 de Abril de 2015, para acompanhar os pacientes. E realizar agendamento de Biopsia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,96 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Diva Lopes Gomes
Agente de Serviço Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 06/04/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:302D96DE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 07.04.2015			**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%
	CHEGADA: 07.04.2015			**V. UNITARIO**	R$ 127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO			**V. Total**	R$ ***127,98***
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 07 de Abril de 2015, para conduzir os seguintes pacientes: Marcos Ribeiro – Barretinho, Anety Ribeiro –Acompanhante, Jhone Marques Bernades de Souza – HB, Marineide Bernades de Souza – POC e Alexandra Batista - João Paulo II.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 07/04/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:05CB81F2

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167 /2015
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 007/2015, o objeto deste feito às Empresas:

- FOX PNEUS LTDA - ME, CNPJ Nº. 03.983.300/0006 - 30, no valor de **R$ 95.627,80 (Noventa e cinco mil seiscentos e vinte sete reais e oitenta centavos).**

- LD DE ANDRADE EIRELI-EPP, CNPJ Nº. 11.994.044/0001 - 09, no valor de **R$ 87.667,62 (Oitenta e sete mil seiscentos e sessenta sete reais e sessenta e dois centavos).**

- GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 16.806.894/0001 - 41, no valor de **R$ 60.237,35 (Sessenta mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).**
- MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº. 02.092.051/0001 - 16, no valor de **R$ 6.752,50 (Seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**
- KM PNEUS LTDA, CNPJ Nº. 63.620.025/0001 - 08, no valor de **R$ 77.208,00 (Setenta e sete mil duzentos e oito reais).**

Nova União – RO, 07 de abril de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4285ECBC

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 337/SEMSAU/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para Contratação de Um (a) Profissional na área de Enfermagem, Para Atuar no Gerenciamento do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira. Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses. Com o valor total estimado em **R$ 20.159,88**(Vinte Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 20/04/2015 às 08:00(Oito Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 07 de Abril de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D105C8F0

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 331/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Horas/Aulas, Para Contratação de Um (a) Profissional na área de Pedagogia. Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Com o valor total estimado em **R$ 64.000,00**(Sessenta e Quatro Mil Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 20/04/2015 às 09:00(Nove Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 07 de Abril de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A4E975FC

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 330/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, para Aquisição de Serviços de Recarga de Toners. Para Atender as Necessidades da Administração. Com o valor total estimado em **R$ 28.034,67**(Vinte e Oito Mil e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 20/04/2015 às 10:00(Dez Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 07 de Abril de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:02A3B64F

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 292/SEMOSPAMA/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, para Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra em Veículos da Secretaria Municipal de Obras. Com o valor total estimado em **R$ 12.095,94**(Doze Mil e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 20/04/2015 às 11:00(Onze Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 07 de Abril de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:87DE5597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
PROCESSO: Nº 418/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E

ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E CAPTÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, BEM COMO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.
VALOR:- R$ 114.750,00 - (Cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).
DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 31

Parecis-RO, 07 de Abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:71968D1E

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 542/SEMAF/2015

OBJETO: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos (capas de processo, carimbos e outros), atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
REALIZAÇÃO: Dia 27/04/2015.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/04/2015 as 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 27/04/2015 AS 09:00 HRS horário de Brasília.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150 – Centro. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.294,70 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Parecis - RO, 07 de abril de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4A803721

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 41/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 44/2015 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **1045/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Marineide Goulart Mariano, Nair Maria Vieira e Antônio Lisboa Fernandes,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 06 de Abril de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5EE435FF

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 04/2015

Licitação a ser realizada em 20/04/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES (APARELHOS DE AR CONDICIONADOS), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 07 de Abril de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D2DFA48B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇAO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2014

Licitação a ser realizada em 20/04/2015 às 10:00 (dez)horas horário Local; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Webcam, coletor digital e Prancheta, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 07 de Abril de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7CB83CE6

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CENTRAL DE COMPRAS/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Av. Castelo Branco, nº. 1.046
Bairro Centro, Cep 76. 970-000 Pimenta Bueno – RO

Fone/Fax: 069 3451 2465.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº806/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°: 21/2014
Aos 07 dias do mês de abril de 2015, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean H. G. de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, MP TUBOS INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA – ME, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 33/2014 para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MANILHAS, observada as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009, e mediante as seguintes condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditiva em 25% da quantidade dos itens registrados na ata n°: 33/2014, visando a aquisição de MANILHAS, conforme planilha em anexo.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
1	TUBO DE ESGOTO 060 X 100 MF	UND	1000	250
2	TUBO DE ESGOTO 120 X 100 MF	UND	300	75

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 07 de abril de 2015

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preço

Fornecedores
MP Tubos Indústria de Concreto LTDA – ME
Representante
MARCOS ALVES FEITOZA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D2416E72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3976/2015 DE 01/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015
Decreto nº 3976/2015 de 01/04/2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2094/2015 de 24/03/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.243.776,76 (um milhão duzentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
05.001.15.451.1008.1.032.	Urbanizar Vias		
269 - 4.4.90.51.00.00	21437	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
05.001.15.451.1008.1.928.	Construir e Recuperar Pontes, Bueiros e Galerias		
273 - 4.4.90.51.00.00	21437	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.953,33
05.001.26.782.1008.2.097.	Manter e Conservar Vias Vicinais		
270 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Habitacional Municipal		
05.005.16.482.1194.1.033.	Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais		
272 - 3.3.90.39.00.00	21436	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00
271 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.823,43
Total Suplementação:			1.243.776,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.2.99.08.00.00	Fonte:	21437	200.000,00
Receita:2.4.7.2.99.07.00.00	Fonte:	21437	600.000,00
Receita:2.4.7.2.99.01.00.00	Fonte:	21437	56.953,33
Receita:2.4.7.1.10.00.00.00	Fonte:	21436	386.823,43
Total da Receita:			1.243.776,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 01/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:72B79BE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3982/2015 DE 06/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015
Decreto nº 3982/2015 de 06/04/2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2095/2015 de 01/04/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.302.1201.1.046.	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel		
89 - 4.4.90.51.00.00	21337	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
Total Suplementação:			550.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 06/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0092EF01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3983/2015 DE 06/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 382.387,17 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.304.1200.2.087.	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária		
79 - 4.4.90.52.00.00	10714	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.294,96
12.001.10.305.1200.2.080.	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde		
80 - 3.3.90.14.00.00	10750	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
81 - 3.3.90.30.00.00	10750	MATERIAL DE CONSUMO	42.092,21
82 - 3.3.90.33.00.00	10750	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
83 - 3.3.90.39.00.00	10750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
85 - 4.4.90.52.00.00	10750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			382.387,17

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 06/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:09B66D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 182/2015 DE, 01 DE ABRIL DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ERINEIA LAGACIO, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 884.959 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 837.036.672.49, residente e domiciliada na Av. Flávio da Silva Daltro nº 1042, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Informática, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

NOMEAR a senhora ERINEIA LAGACIO, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 884.959 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 837.036.672.49, residente e domiciliada na Av. Flávio da Silva Daltro nº 1042, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3CCC2D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 183/2015 DE, 01 DE ABRIL DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora TEREZINHA CRISTIANE CORDEIRO, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 00907.144 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 875.650.642-20, residente e domiciliada na Rua Fridalina Silva s/nº, Guaporé, Pimenta Bueno - RO, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DF37D5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 184/2015 DE, 01 DE ABRIL DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora CLAUDIA APARECIDA SANTOS, brasileira, casada, nível médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 591.121 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 603.880.722-53, residente e domiciliada a Quadra 02, Casa 31, Bairro BNH I, nesta, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D8AB1C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 185/2015 DE, 01 DE ABRIL DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor AMAURI RAMOS DE CAMPOS, brasileiro, casado, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 636.288 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 620.780.702-20, residente e domiciliado no Avenida Padre Ângelo nº 665, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para assinar todos os documentos

inerentes a Coordenadoria de Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, zelando pelo bom andamento dos serviços daquele Setor no período de 01 de Abril à 15 de Abril do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:206678D7

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: ALMEIRINDO GRAVA JUNIOR
CPF n.º 710.162.018 - 34
Rua Dona Nega n.º 1.990 – Porto Velho – RO

OBJETO: Locação de imóvel de locação de uma sala comercial em alvenaria, conforme laudo de avaliação fls. 12 e laudo técnico fls. 14, localizado na Av. Castelo Branco n.º 1065, nesta cidade, para instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$-12.000,00 (doze mil reais) sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.040 – Manter as Atividades do Conselho Municipal - Recurso Orçamentário R$-2.000,00 (dois mil reais) - Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 121.221.016, conforme nota de empenho n.º 680/2015 de 17 de Março de 2015. O restante do valor orçamentário será empenhado no decorrer do exercício de 2015.

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de Março de 2015 e término em 16 de Março de 2016, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse de ambas as partes.

DATA: 17 de Março de 2.015

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C702400E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2014

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 146/2014**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tipo caixa de som, microfone e pedestal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: **R. H. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME**, no valor de R$ - 14.285,00 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais) .

Pimenta Bueno, 25 de março de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:423FCC6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3977/2015 DE 01/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2094/2015 de 24/03/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 30.976,73 (trinta mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
274 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	221,73
05.001.26.782.1008.2.097.		Manter e Conservar Vias Vicinais	
270 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	30.755,00
		Total Suplementação:	30.976,73

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 01/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:383A4CB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3978/2015 DE 01/04/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2094/2015 de 24/03/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 43.223,97 (quarenta e três mil duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
269 - 4.4.90.51.00.00	21437	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.706,78

05.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Habitacional Municipal	
05.005.16.482.1194.1.033.		Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais	
272 - 3.3.90.39.00.00	21436	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.517,19
		Total Suplementação:	43.223,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.012.		Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	
57 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	38.517,19
05.001.26.782.1010.2.018.		Manter Infraestrutura do Trânsito	
77 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.706,78
		Total Redução:	43.223,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 01/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9DF2BE0A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, amparado, ainda, pelo Decreto Municipal n° 3.966/2015, considerando a situação de emergência, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, a contratação de serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico para a construção de 06 (seis) pontes de material metálico e/ou concreto armado e canalização urbana, junto ao fornecedor Etna Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 14.063.113/0001-40, com endereço á Rua Clea Merces, 5153, Bairro Agenor de Carvalho, em Porto Velho-RO, no valor estimado de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1636/SEMPLAN/2015.

Pimenta Bueno, 07 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AF3312D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.985/2015 DE, 01 DE ABRIL DE 2015.

CONVOCA A CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o objetivo geral é a proposição da política municipal de educação construída de forma democrática e participativa, com a indicação de responsabilidades, co-responsabilidades, atribuições concorrentes e complementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação a realizar-se nos dias 06 e 07 de Abril de 2015, sob a coordenação da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Educação terá com temário “A Construção do Plano Municipal de Educação e seus desafios”.

Art. 3º. A Conferencia Municipal de Educação tem como objetivos:

I – Construir conceitos, diretrizes e estratégias municipais paraa efetivação do Sistema Nacional Articulado de Educação;
II - Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistemática, com vistas a edificar um sistema municipal articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de financiamento, de formação – inicial e continuada – dos trabalhadores em educação, de garantia de oferta com qualidade sócia;
III – Efetuar alterações necessárias para que o planejamento de ações articuladas entre a União, o Estado e o Município, se torne a estratégia de implementação do Plano Municipal de Educação;
IV – Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;
V – Definir diretrizes para orientar a qualidade do processo de ensino a aprendizagem;
VI – Propor mecanismos para garantir a valorização profissional dos trabalhadores em educação.

Art. 4º A Conferência Municipal será presidida pela Presidente da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e na sua ausência pela Vice-Presidente.

Art. 5º A Comissão organizadora da Conferencia Municipal de Educação será formada por membros da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, membros do Conselho Municipal de Educação e funcionários designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Educação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias e/ou por recursos de outras fontes do município.

Art. 7º. Os procedimentos e encaminhamentos desta Conferência serão definidos em Regimento a ser aprovado em plenária da Conferência.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5E4F06E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 48/SEMFAZ/2015, referente a pagamento de fatura telefônica, junto ao fornecedor OI Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço á Rua Do Lavradio, 71, 2° Andar, centro, em Rio de Janeiro - RJ, no valor estimado de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 94, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 01 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E4643BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 190/2.015 DE, 07 DE ABRIL DE 2.015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.695/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias de alimentação, para os dias 07, 15, 23/04 e 05, 14 e 26/05/2015, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o valor total de R$-600,00 (seiscentos reais), para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas irão até as Unidades Escolares Multisseriadas na zona rural.

* IVANILDA COLLA SCHEFFER - PROFESSORA
CPF nº 316.503.092.87
06 (seis) diárias no valor de R$-180,00

* MADALENA ROSA DA SILVA – PROFESSORA
CPF n.º 420.141.902 – 91
01(uma) diárias no valor de R$-30,00

* ROSANGELA ERMITA DA SILVA – PROFESSORA
CPF nº 236.441.682 - 53
01(uma) diárias no valor de R$-30,00

* MARIA EMILIA DIAS – PROFESSORA
CPF nº 240.069.639 - 04
03(três) diárias no valor de R$-90,00

* CESAR ANTONIO BARBOSA – MOTORISTA
CPF nº 633.567.592-72
06(seis) diárias no valor de R$-180,00

* MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – PROFESSORA
CPF 561.947.732 – 00
03 (três) diárias no valor de R$-90,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Abril de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D9E515AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 191/2015 DE, 07 DE ABRIL DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.738/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 07 (sete) diárias de deslocamento para os dias 07, 16, 20 e 26/04/2015, valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-490,00 (quatrocentos e noventa reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos irão até Cacoal-RO, acompanhar pacientes em consultas com médico psiquiatra no CAPS – II.

* HELENA ALVES MALHEIROS – COORDENADORA DO CAPS
CPF. 564.756.402-04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

* ROSIMEIRE ELIZABETE LEITE GRAZILIO – DIRETORA DEPTO DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS DA ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL
CPF 611.113.252-00
04 (quatro) diárias no valor de R$-280,00

* DILENE SOARES DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF 592.528.982 - 04
01 (quatro) diárias no valor de R$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná-RO, dar-se-á no dia 17/03/2015 às 05:00 horas no veículo Pálio, Placa OHN-3277 e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Abril de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0F74A08D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 149/2015 – PROCESSO N° 786/SEMPLAN/2015.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA da Inexigibilidade n° 149/2015, em detrimento das informações constantes às fls. 108 e Parecer de fls. 107, assim, onde **LÊ-SE**:

1- **... empenho estimativo para 04 (quatro) meses, (...).**

LEIA-SE:

1- **... empenho estimativo para 02 (dois) meses, (...).**

Pimenta Bueno – RO, 31 de Março de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5E2437A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), COM SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DO HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, PELO PERÍODO DE 12 (MESES). COM RECURSO PRÓPRIO.

EM FAVOR DA EMPRESA: PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP/CNPJ: 10.331.865/0001-94 , COM BASE NO ART. 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 046/2015/SEMUSA.

Pimenteiras do Oeste – RO, 07 de Abril de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D394928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 041/2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*Cargo*	*Lotação*
ROSANE TEIXEIRA DE MATIAS	Agente de Serviços – Merendeira	Secretaria Mun. de Educação

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:

02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino;
Comprovante da ultima votação;
Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do tribunal de Contas;
Declaração de Bens;
Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência;
Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;
Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.

Pimenteiras do Oeste - RO, 07 de Abril de 2015.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

Publicado por:
Paulo Cesar Pires
Código Identificador:18CEC1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL: 001/CPL/2015
PROCESSO: 210/2015/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/CPL/2015**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **20 de Abril de 2015 ás 12:00 horas, (Horário de Brasília),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro- Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia.

O objeto desta licitação constitui na: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DO MUNICIPIO, COM CONFECÇÃO DE 01 (UM) PAINEL EM LONA 440. GRAMAS BRILHO ENVERNIZADO ESTRUTURA MEDINDO 20,10 METROS DE COMP. POR 2,5 DE LARGURA EM METALÃO 20X30 E 30X40 E CHAPA DE 1X1/8, ARTE COM FOTO ENVOLVENDO A CULTURA LOCAL, EXEMPLO: A FAUNA, FLORA O POTENCIAL MAIOR NESTE MUNICÍPIO E O TURISMO, CONFORME MODELO ANEXO. NO VALOR ESTIMADO DE 16.066,67 (DEZESSEIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SESSENTA E SETE CENTAVOS). COM RECURSO PRÓPRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA.**

Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1081, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 07 de Abril de 2015

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:472F3316

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREVIA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA**

INSTALAÇÃO, referente à obra de Ampliação e Reforma do Ginásio de Esporte localizado na Avenida Dom Bosco com a Rua Independencia, bairro centro, do município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO, 31 de Março 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EF3B4EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 501/SEMOSP/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: AVELINO INDUSTRIAL E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODIVIÁRIOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO PLACA 9156.

Valor global: R$ 7.995,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 31/03/2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F7A960BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2014

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CONTRATADA: T.R DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato Original nº 001/CMPR/2014, prorrogando-se a vigência do mesmo pelo período de 01 de abril a 30 de junho de 2015.
Data de Assinatura: 01 de abril de 2015.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Walter dos Santos – Presidente do Legislativo 2015/2016.

Primavera de Rondônia – RO, 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:E803EB6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista que a Empresa **D Gavioli - ME,** classificada em primeiro lugar, solicitou desistência do item 02 devido insuficiência de estoque, conforme previsto no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 012/2015, diante disso, a mesma foi desclassificada, por não atendimento ao Edital.

Fica desde já, convocada nos prazos legais, a empresa Classificada em 2º Lugar: **Janeri e Janeri LTDA - ME**, para que apresente proposta em sessão pública que será realizada neste dia 14/04/2015, as 10:00hs, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, o não comparecimento na data prevista, a mesma poderá ser desclassificada.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:67D842B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, e considerando o contido no Processo nº **01463/2010**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004; Lei 071/10 e pelos Decretos 1600/10 e 1603/10.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade convertida em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MARISA DA ROSA (Agente Administrativo)**, Matrícula – **4251**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575822 SSP/RO e do CPF nº 615.588.262-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **19/03/2006** a **18/03/2011,** a ser pago na FOPAG do mês de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:95F11A57

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, e considerando o contido no Processo nº **0956/2010**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004; Lei 071/10 e pelos Decretos 1600/10 e 1603/10.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade convertida em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **SILVANA GOMES DE ANDRADE (Técnico em Contabilidade)**, Matrícula – **425**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 394503 SSP/RO e do CPF nº

255.939.782-04, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **01/04/2000** a **31/03/2005,** a ser pago na FOPAG do mês de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:B919C4C2

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Presidente, **COMUNICA** a quem interessar possa, que na publicação do Aviso de Licitação nº 005/CMRM-2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VI/Nº 1426 de 07 de Março de 2015, p. 105.

ONDE SE LÊ:
TIPO: Menor Preço por Ítem
LEIA E CONSIDERA-SE:
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Rolim de Moura, RO., 07 de março de 2015

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro/CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:53FD0C44

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Presidente, **COMUNICA** a quem interessar possa, que na publicação do Aviso de Licitação nº 006/CMRM-2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VI/Nº 1426 de 07 de Março de 2015, p. 105.

ONDE SE LÊ:
TIPO: Menor Preço por Ítem
LEIA E CONSIDERA-SE:
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Rolim de Moura, RO., 07 de março de 2015

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro/CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:5B9B993F

PODER LEGISLATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2015

Sumula: "Acresce o parágrafo 7º ao artigo 488 da Lei nº 947/2000 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acresce o § 7º e Incisos ao Artigo 488 da Lei nº 947/2000, com a seguinte redação:

"§ 7° Ao contribuinte portador de deficiência física que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções, cuja renda não ultrapasse dois salários mínimos e que possua apenas um imóvel urbano que utiliza para moradia e do qual extrai seu próprio sustento, não se aplica as alíneas "a" e "d" desse artigo."

"I - Para a concessão do benefício previsto no § 7º é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações."
"II – Poderá se pleitear a isenção diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores."
"III – Os contribuintes portadores de deficiência mental, severa ou profunda, ou autista, deverão apresentar laudo que comprovam o mencionado diagnóstico da patologia com Código Internacional da Doença – CID e tendo como signatário profissional médico com especialidade."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, 02 de fevereiro de 2015.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:97E42750

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 32/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 32/2015
PROCESSO Nº 9320/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 12/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de material **(CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente)** para recuperação das Ruas e Avenidas deste Município, em atendimento as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **06.04.2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 12/2015**.

Rolim de Moura/RO, 2 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:193568D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 31/2015

PROCESSO Nº 9320/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 12/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Fornecimento de material **(emulsão asfáltica catiônica RM-1C)** para recuperação das Ruas e Avenidas deste Município, em atendimento as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **06.04.2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 12/2015**.

Rolim de Moura/RO, 2 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A4DA94C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015

Processo: 8983/2014
Dispensa: 0011/2015
Objeto: Aquisição de peças de reposição, para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA.
CNPJ/CPF: 34.748.137/0001-40
VALOR: R$5.155,00 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais).
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor Total a ser homologado: R$5.155,00 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais).

Rolim de Moura, 07 de abril 2015.

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:7DDDA8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, através da leiloeira **VERA LÚCIA AGUIAR DE SOISA**, devidamente contratada pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura por meio de credenciamento público, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Municipal nº 2.511/2013, o Leilão nº 001/2015, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09h00min (nove horas) horário local, na garagem municipal localizada na Avenida Porto Velho, 3117 – Bairro Jardim Tropical. Visitações do dia 06 a 08 de abril de 2015 das 07h30min às 13h30min. A cópia do Edital poderá ser adquirida na sala do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida João Pessoa, 4478 – Bairro Centro. Maiores informações fone: (69) 3442-3332 ou no site da Leiloeira www.veraleiloes.com.

Rolim de Moura, 07 de abril de 2015.

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Oficial
Matrícula n.º 010/06-JUCER

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DA877731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3192/2015 DE 06/04/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.199,67 (cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU		
02.010.18.543.0013.2.118.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
460 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.199,67
Total Suplementação:			**5.199,67**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU		
02.010.04.122.0008.2.109.	MANUTENÇÃO DA SEMMADU		
443 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.199,67
Total Redução:			**5.199,67**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/04/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:733554D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3191/2015 DE 31/03/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 702.800,00 (setecentos e dois mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

05.011.10.302.0004.2.140.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal - 15%	
73 - 4.4.90.52.00.00	10247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	702.800,00
		Total Suplementação:	**702.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.149.		Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
94 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	702.800,00
		Total Redução:	**702.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/03/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:780B61F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 8737/2014

Através do presente, homologo a licitação de nº 16/2015, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 8737/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA CHEVROLET PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÕES EM GARANTIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM OS PREÇOS DE TABELA DO FABRICANTE E MANUAL DE GARANTIA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO** Vencida pelo fornecedor **VEMAQ. VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**

Rolim de moura, 02 de Abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:24BC4F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1439/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 16/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 1439/2015, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO REGIONAL DE IDOSOS** Vencida pelo fornecedor **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL.**

Rolim de moura, 07 de Abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DA2291F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA PE 013/2015 LOCAÇÃO DE MAQUINAS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Processo 296/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço GLOBAL, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Locação de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica com esteira para realização de horas máquinas,atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município**.** A abertura da sessão pública será no dia 23/04/2015**, horário: 10h00min**(horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **10.533,33** (dez mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 07 de Abril de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F9283794

GABINETE DO PREFEITO
LEI 731/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especialno orçamento vigente no valor de R$ **1.267.250,00** (Um milhão, duzentos e sessenta e sete e mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos oriundos do Ministério do Esporte e Ministério do Turismo, contrato de repasse nº 802577/2014, cujo objeto e **Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e** contrato de repasse nº 809909/2014, cujo objeto e **Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística,** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS - Contrato de Repasse nº 813261/2014 **e Governo do Estado de Rondônia,** Processo nº 01.2401.01458-000/2013 - Aquisição de Mudas de Café, Convênio nº 040/2014 - Processo nº 01661/2014 – Aquisição de Tubos Metálicos e Convênio nº 041/2014 - Processo nº 01673/2014 – Aquisição de Tubos Metálicos**,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Função: 27 – Desportos
Sub-função: 812 – Comunitário
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: 1091 – **Construção de Quadra Poliesportiva Coberta**

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Função: 27 – Desportos
Sub-função: 812 – Comunitário
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: 1092 – **Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 302.250,00 (Trezentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 06 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1093 – **Aquisição de Tubos Metálicos**
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 06 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1094 – **Aquisição de Tubos Metálicos**
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0022 – Apoio Administrativo SEMAGRI
Projeto Atividade: 1095 – **Aquisição de Mudas de Café**
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0024 – Apoio Administrativo - FMAS.
Projeto Atividade: 1096 – **Construção de CRAS**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
TOTAL.....R$ 1.267.250,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:816C8D84

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMP. 077/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2015

Ementa: "Dá nova redação ao inciso II e acresce o inciso VIII do art. 36 da Lei nº 419/2007".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 36 da Lei Municipal nº 419/2007, passa a ter a seguinte redação:
Art. 36 Somente poderão inscrever-se como pré-candidatos para concorrer ao processo de escolha, os interessados que preencherem os seguintes requisitos:

I - Ter reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões negativas expedidas pelos Cartórios Distribuidores Cíveis, Criminais e Federais da Comarca, bem como de decisões judiciais transitadas em julgado, sendo todas elas com validade ou prazo não superior a trinta dias da data de emissão". Redação da lei 430/07.
~~II - ter concluído o ensino fundamental ou estar cursando da 5ª a 8ª do 1º grau;~~
II- Ter concluído o ensino médio;
III - Residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
IV - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e ser eleitor (a) no Município;
V - Ter 21 anos completos;
VI - Submeter-se a seleção prévia, de caráter eliminatório, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função, onde terá perguntas sobre o ECA;
VII- Estar apto pela avaliação psicológica;
VIII- Possui habilitação com categoria A/B;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:911AAA1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 732/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 49 – Valor: R$ 110.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1016 – Aquisição de Bens Móveis – Semusa 15%
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 98 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 1021 – Construção, Ampliação e Reforma - Semetur
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 143 – Valor: R$ 95.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Bens Moveis – Semagri
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 162 – Valor: R$ 125.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 1009 – Aquisição de Bens Imóveis - SEMPLAN
Elemento de Despesas: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Ficha Orçamentária: 194 – Valor: R$ 80.000,00
SUB TOTAL .....R$ 430.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 103 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2089 – Fomento a Produção Agrícola
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 171 – Valor: R$ 30.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 172 – Valor: R$ 50.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 174 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva
Ficha Orçamentária: 193 - Valor: R$ 170.000,00

Unidade: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 206 – Valor: R$ 130.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 207 – Valor: R$ 10.000,00
SUB TOTAL .....R$ R$ 430.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4643E571

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2015

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 159 de 13/09/1995
Rua sete de Setembro, 2370 – centro- Santa Luzia D´oeste – RO

Resolução nº 001/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, em reunião Extraordinária realizada em 07 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Luzia do Oeste – RO, em reunião Extraordinária realizada em 07 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 159/1995, e:

Considerando: Constituição Federal de 1988 arts. 70 – fiscalização, (arts. 195 - Seguridades Social, 203 e 204 – Assistência Social e 165 a 169 - Orçamentos).
Considerando: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993;
Considerando: Lei nº 9.604/1998 - Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF.
Considerando: Lei nº 9.720/1998 – Estabelece como condição de recebimento de recursos do FNAS a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social .
Considerando: Lei nº 4.320/1964 - Normas do Direito Financeiro.
Considerando: Lei nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Considerando: Lei nº 12.435/2011 – Altera a Lei nº 8.742/93 Regulações complementares.
Considerando: Resolução CNAS nº 145/2004 - Aprova a PNAS.
Considerando: Portaria MDS nº 440/2005 - Regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial.
Considerando: Resolução nº 109/2009 – Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Considerando: Portaria MDS nº 625/2010 - Dispõe sobre a forma de repasse e prestação de contas.
Considerando: Portaria MDS nº 07/2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD/SUAS.
Considerando: Resolução CNAS nº 33/2012 - Aprova a NOB.
Considerando: Portaria MDS nº 116/2013 - Regulamenta o PAIF - Piso Básico Fixo (revoga a Portaria 442/2005).

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Resolve:

I – Aprovar a **Reprogramação** financeira 31/12/2014, referente os recursos do governo federal, para execução no exercício de 2015, sendo:

PBF – Piso B. Fixo**, Paif-** Proteção e Atend. Integral à Família, **Valor = 62.613,53.**
SCFV – Sistema de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, **Valor = 65.453,91.**
ACESSUAS – Programa Nacional Trabalho, **Valor = 23.229,76.**
IGD- SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, **Valor = 7.177,64.**
IGD- M- Índice de Gestão Descentralizada, **Valor = 40.593,06.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 07 de Abril de 2015

MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BC214E77

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2015

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 159 de 13/09/1995
Rua sete de Setembro, 2370 – centro- Santa Luzia D´oeste – RO

Resolução nº 002/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, em reunião Extraordinária realizada em 07 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Luzia do Oeste – RO, em reunião Extraordinária realizada em 07 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 159/1995, e:

Considerando: Constituição Federal de 1988 arts. 70 – fiscalização, (arts. 195 - Seguridades Social, 203 e 204 – Assistência Social e 165 a 169 - Orçamentos).
Considerando: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993;
Considerando: Lei nº 9.604/1998 - Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF.
Considerando: Lei nº 9.720/1998 – Estabelece como condição de recebimento de recursos do FNAS a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social .
Considerando: Lei nº 4.320/1964 - Normas do Direito Financeiro.
Considerando: Lei nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Considerando: Lei nº 12.435/2011 – Altera a Lei nº 8.742/93 Regulações complementares.
Considerando: Resolução CNAS nº 145/2004 - Aprova a PNAS.
Considerando: Portaria MDS nº 440/2005 - Regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial.
Considerando: Resolução nº 109/2009 – Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Considerando: Portaria MDS nº 625/2010 - Dispõe sobre a forma de repasse e prestação de contas.
Considerando: Portaria MDS nº 07/2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD/SUAS.
Considerando: Resolução CNAS nº 33/2012 - Aprova a NOB.
Considerando: Portaria MDS nº 116/2013 - Regulamenta o PAIF - Piso Básico Fixo (revoga a Portaria 442/2005).

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Resolve:

I – Aprovar a **superávit financeiro apurado em saldo Bancário do exercício anterior 2014,** sendo:

Saldo para incorporação no Orçamento Público Municipal de 2015.
Saldos 31/12/2014.
PAIF: Programa de Atendimento Integrado a Família.
1.0 - Saldo: Valor = 62.613,53.
1.1 – 3.3.90.30 – Material de Consumo = 22.613,53.
1.2 – 3.3.90.39 – Outros. Serv. De Terc. Pessoa Jurídica = 40.000,00.

SCFV – Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
1.0 - Saldo: Valor = 65.453,91.
1.1 – 3.3.90.30 – Material de Consumo = 30.000,00.
1.2 – 3.3.90.39 – Outros. Serv. De Terc. Pessoa Jurídica = 35.453,91.

ACESSUAS – Programa Nacional Trabalho.
1.0 - Saldo: Valor =23.229,76.
1.1 – 3.3.90.30 – Material de Consumo = 10.000,00.
1.2 – 3.3.90.39 – Outros. Serv. De Terc. Pessoa Jurídica = 13.229,76.

IGD- SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS**.**
1.0 - Saldo: Valor =7.177,64.
1.1 – 3.3.90.30 – Material de Consumo = 5.177,64.
1.2 – 3.3.90.39 – Outros. Serv. De Terc. Pessoa Jurídica = 2.177,64.

IGD- M- Índice de Gestão Descentralizada.
1.0 - Saldo: Valor =40.593,06.
1.1 – 3.3.90.30 – Material de Consumo = 10.593,06.
1.2 – 3.3.90.39 – Outros. Serv. De Terc. Pessoa Jurídica = 10.000,00.
1.7 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente = 20.000,00

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 07 de Abril de 2015

MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:47C4E697

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE - OFICIO DE ABERTURA DE CONTAS

OFÍCIO N. º 012/SF/2015.
São Felipe D'Oeste, 30 de Março de 2015.

Ao Ilustríssimo Senhor,
ALAN DE MEDEIROS BRITO
Gerente de Relacionamentos
Banco do Brasil
Pimenta Bueno - RO.

Assunto: **Atribuições Conta Corrente**

Senhor Gerente,

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo parabeniza-lo pelo trabalho prestado junto a esta Instituição Financeira ao tempo em que venho informar que a conta corrente da Câmara Municipal de São Felipe D Oeste RO, terá os seguintes responsáveis que movimentará a mesma em conjunto: PAULO HENRIQUE FERRARI, Presidente da Câmara biênio 2015 e 2016, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 419.448.872-53 e JOSÉ PASCHOAL DE OLIVEIRA FILHO, Secretário Finanças/Orçamento e Contabilidade, inscrito no CPF/MF sob nº 294.275.841-49, onde os responsáveis acima terão as seguintes atribuições e poderes para movimentação da conta em conjunto: Emitir Cheques / Abrir Contas de Depósito / Autorizar Cobrança / Receber, Passar Recibo e Dar Quitação / Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes / Requisitar Talonários de Cheques / Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações / Retirar Cheques Devolvidos / Endossar Cheque / Sustar/Contra-Ordenar Cheques / Cancelar Cheques / Baixar Cheques / Efetuar Resgates Aplicações Financeiras / Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas / Efetuar Saques – Conta Corrente / Efetuar Saques – Poupança / Efetuar Pagamento por meio Eletrônico / Efetuar Transferências por Meio Eletrônico / Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / Emitir Comprovantes e Encerrar Contas de Depósito.
Sendo só para o momento renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FERRARI
Presidente
CMSF.
2015/2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3940C67A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 728/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 015/2015
CONTRATADO: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Peças para veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.590/2015, originadas da solicitação descrita no memorando e Ata de registro de Preços 005/2014, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 728/2014.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 23.315,40 (vinte e três mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Nota de Empenho: 590/2015. Órgão: 05. Unidade: 05.001. Prog. Trabalho: 12.361.0005.1.009. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de março de 2015

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:CD4E9F5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/CPL/2015.
EDITAL 060/2015

PROCESSO Nº. GI-284/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 020/CPL/2015 / EDITAL 060/2015/ PROCESSO Nº. GI-284/2015. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMPADA, REATORES E OUTROS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/03/2015 das 08:00h até o dia 10/04/2015 às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10/04/2015** as **11:30h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10/04/2015**, com início às **12:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 07 de Abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:24D15496

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2015

Processo nº 22/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INTERNET PARA CRIAÇÃO DE LAYOUT DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO E DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES EM LINGUAGEM COM CÓDIGO LIVRE ATENDO LEGISLAÇÃO FEDERAL, COMPREENDENDO EM CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E SERVIOS ONLINE. PORTAL TRANSPARENCIA, SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS, SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA., Valor estimado R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 22/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das **15:00** horas do dia **08 de abril de 2015**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **15:00** horas do dia **20 de abril de 2015** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL.. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 07 de abril de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C6D69A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNK PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AREA URBANA E DISTRITO PALMARES DO OESTE, TRAVESSÃO 4, TRAVESSÃO 10, VILA CACHOEIRINHA, VILA PALMARES DO OESTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, valor estimado R$ 46.667,50(quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 152/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 15:00 horas do dia 22 de abril de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico

www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 07 de abril de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E409D1CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E DE OUTRO LADO A EMPRESA AUTO POSTO AMAZONAS LTDA-EPP".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA com sede no Município de Theobroma - RO, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **José Lima da Silva**, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014** – **PROCESSO Nº 555/2014**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado 25% do quantitativo original da referida aquisição e mantido o valor unitário inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Theobroma, RO, 27 de Março de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO AMAZONAS LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C5926AB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**. Nos termos da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art.14 e posteriores alterações, a presente Chamada nestes termos:

a) Processo Nrº	237/2015.
b) Chamada Publica Nrº	001/2015
c) Modalidade	Chamada Publica:
d) Data Homologação	30/03/2014.
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

f) Fornecedores declarado vencedor após realização da Chamada Publica:

FORNECEDOR	CPF	VALOR HOMOLOGADO
SEBASTIÃO VIEIRA RENOKE	**022.851.687-05**	**5.763,00**
JOSE HERALDO DOS SANTOS	**938.546.172-91**	**2.070,00**
PEDRO VIEIRA RENOKE	861.546.567-34	6.400,90
ANDRE MARTINS ROVEDA	014.585.682-88	3.918,50
FERNANDO KUSTER PRESILIUS	877.476.267-20	9.389,43
JAINO BATISTA NASCIMENTO	242.126.282-87	4.231,00
IZAIAS ALVES DE FREITAS	420.236.532-15	5.088,40
VANDERLEI ANTONIO COELHO	390.115.502-34	6.865,10
JOSE ANTONIO DA SILVA	703.061.336-87	4.220,00
ERNI SANTOS LIMA	387.133.812-53	18.962,25
JOSE GONÇALVES DE MIRANDA	625.143.772-34	5.698,70
CARLOS CAMILO	656.782.142-68	7.584,50
DENILSON ROSA VITOR	002.872.262-04	2.536,80
RENILDO CAMILO DE PAULA	290.044.702-04	4.838,90
JOSÉ VALMIR RIFFEL	327.009.462-00	4.014,50
EUZILENE GONÇALVES MARTINS ROVEDA	707.373.802-25	2.083,80
DANIEL MENDES VITOR	009.895.327-39	2.491,00
SOLANGE CONÇEIÇÃO RAMOS COÊLHO	457.528.182-49	2.347,17
LUCILENE OLIVEIRA SILVA	764.837.382-34	2.022,70
JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO	578.742.802-10	7.698,80
LAUDICEIA GONÇALVES DOS SANTOS	870.905.972-53	2.127,80
ALEXSANDRO VIEIRA KRAUSE	947.489.852-91	2.440,70
MANFREDO ARNO KRAUSE	331.026.279-00	3.724,86
MARIA WANDERLEY DE AQUINO	579.857.152-15	2.604,10

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 30 de março de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:353AE388

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.342 de 23 de fevereiro de 2.015, torna público que em atendimento ao recurso impetrado pela empresa Lukauto Comercio de Pneumáticos e Peças Ltda, fará retificação no edital de **Pregão Eletrônico nº 17/CPL/2015**, do processo 1-938/SEMOSPA/2014, cujo objeto e a Aquisição de pneus novos (1ª linha) certificados pelo INMETRO, com recursos do convenio nº 029/FITHA/2014, para atender as necessidades da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência. Com valor estimado de **R$ 32.491,35** (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos);

No anexo IX (Termo de Referencia) do edital, no item 8, alínea "a".

onde se lê:
A Contratada deverá estar apta a entregar o material, objeto desta licitação no ato da assinatura do empenho;
Leia sê:
A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato;
Informações Complementares: Na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005, ou no e-mail cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 07 de abril de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.342 de 26/02/2015

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:ECC1B21B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 12/CPL/2.015
PROCESSO Nº.: 2-82/SEMSAU/2015
FORNECEDOR: PORTO VEÍCULOS LTDA.
VALOR: R$ 913,00 (novecentos e treze reais).
OBJETIVO: Contratação de serviços de revisão de garantia com reposição de peças para o veículo ambulância Renault Master 2014/2015 placa NCT8666 junto ao fornecedor autorizado.

Com fulcro no do Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei Federal 3.820/60, fica o presente feito do **Processo Administrativo nº 2-82/SEMSAU/2015**, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer jurídico, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

PARECER JURIDICO: Cleider Roberto da Rocha dias
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza.

Vale do Paraíso – RO, 07 de abril de 2.015.

Publique-se.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:7665834E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 13/CPL/2.015
PROCESSO Nº.: 2-112/SEMSAU/2015
FORNECEDOR: RODOBENS CAMINHORES RONDÔIA LTDA.
VALOR: R$ 2.002,36 (dois mil e dois reais e trinta e seis centavos).
OBJETIVO: Contratação de serviços de revisão de garantia com reposição de peças para o veículo ambulância M. Benz Sprinter ano 2013/2014de placa NDO8986 junto ao fornecedor autorizado.

Com fulcro no do Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei Federal 3.820/60, fica o presente feito do **Processo Administrativo nº 2-112/SEMSAU/2015**, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer jurídico, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

PARECER JURIDICO: Cleider Roberto da Rocha dias
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza.

Vale do Paraíso – RO, 07 de abril de 2.015.

Publique-se.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:80683A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 007/CPL/2015.
PROCESSO Nº.: 1-205/SEMOSPA/2.015
FORNECEDOR: Centrais Elétricas do Estado de Rondônia S. A. - CERON
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

OBJETIVO: Empenho estimativo para contratação do serviço de fornecimento de energia para atender ao setores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA para o exercício de 2.015, por um período estimado de três meses.

FUNDAMENTO: Art. 24 Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93 que estabelece "na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)".

PARECER JURIDICO: Cleider Roberto da Rocha dias
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza.

Vale do Paraíso – RO, 07 de abril de 2.015.

Publique-se.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:BD8268C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 4.342 de 23 de fevereiro de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

PROCESSO Nº: 2-291/SEMSAU/2014

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de balanças para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) deste município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados neste Termo de Referência;

Empresa(s) Vencedora(s):
Rondolab Comércio e Serviços EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.964.366/0001-46
Valor Total: R$ 2.068,30 (dois mil e sessenta e oito reais e trinta centavos);

PARECER JURIDICO: Cleider Roberto da Rocha dias
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 07 de abril de 2.015

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. Nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5E82E017

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 41/2015– CONTRATO Nº 18/2014.

CELEBRAÇÃO: 23/03/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
REIS & REIS LTDA- ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 18/2014 ate 31/12/2015, contados a partir de 01 de Abril de 2015

CLAUSULA – SEGUNDA: - Objeto - acrescer valor ao contrato, totalizando reajuste de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).

CLAUSULA – TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-165/2014.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Abril de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E2382F53

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 25/11/2011 a 24/11/2012. Processo Administrativo nº. **96/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Jacira Aparecida Barbosa,** com gozo no período de 01/04/2015 a 30/04/2015.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:46194B07

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 30/09/2010 a 30/09/2011. Processo Administrativo nº. **91/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Laura Domingues da Silva Pinto,** com gozo no período de 01/04/2015 a 30/04/2015.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FC84C0F6

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 05/04/2013 a 04/04/2014. Processo Administrativo nº. **282/SEMECE/2015,** do Funcionário **Charles Wallison Borges de Sales,** com gozo no período de 01/04/2015 a 30/04/2015.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0548CD42

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014. Processo Administrativo nº. **326/SEMECE/2015,** da Funcionária **Adilcéa Maria Alves,** com gozo no período de 01/04/2015 a 30/04/2015.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2EEA260B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 02/12/2013 a 01/12/2014. Processo Administrativo nº. **45/SEMTAS/2015,** da Funcionária **Márcia da Silva Barbosa Madeiro,** com gozo no período de 01/04/2015 a 01/05/2015.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:17751CC0

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 22/02/2011 a 21/02/2012. Processo Administrativo nº. **30/SEMTAS/2015,** da Funcionária **Lucimar Cristina Rech,** com gozo no período de 30/03/2015 a 29/04/2015.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CEDBB484

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 03/12/2013 a 02/12/2014. Processo Administrativo nº. **44/SEMTAS/2015,** da Funcionária **Vilene Costa Santos Parlote,** com gozo no período de 06/04/2015 a 05/05/2015.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9253ADAB

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 22/04/2012 a 21/04/2013. Processo Administrativo nº. **288/SEMOSPA/2015,** do Funcionário **Jose Roberto Alves,** com gozo no período de 06/04/2015 a 05/05/2015.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A2108D49

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 08/07/2013 a 07/07/2014. Processo Administrativo nº. **313/SEMOSPA/2015,** do Funcionário **Isvanil Dondoni Pardinho,** com gozo a partir de 01/04/2015. Sendo que dez dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7B5F4AB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 45/2015 DE 02/04/2015

Ementa: Abre Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R$ 225.150,00(Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014 c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total R$ 225.150,00(Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais) destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

Crédito	**308**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**42.000,00**
Crédito	**308**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**21.700,00**
Crédito	**308**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**1.000,00**
Crédito	**308**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**500,00**
Crédito	**308**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**500,00**
Crédito	**308**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**2.000,00**
Crédito	**312**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	**2.510,00**
Crédito	**316**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**27.000,00**
Crédito	**318**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	**2.000,00**
Crédito	**318**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	**4.900,00**
Crédito	**318**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	**8.000,00**
Crédito	**318**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	**400,00**
Crédito	**318**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	**10.000,00**
Crédito	**318**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	**27.000,00**
Crédito	**318**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	**450,00**
Crédito	**318**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	**990,00**
Crédito	**318**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	**48.200,00**
Crédito	**316**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**8.000,00**
Crédito	**414**	**03.07.00**	**08.244.0014.2054**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**18.000,00**
Total						225.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação valor de R$ 225.150,00(Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais), previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

Recurso	**321**	**02.14.00**	**25.452.0017.2066**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**42.000,00**
Recurso	**325**	**02.14.00**	**25.452.0017.2066**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	**21.700,00**
Recurso	**326**	**02.14.00**	**25.452.0017.2067**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**1.000,00**
Recurso	**327**	**02.14.00**	**25.452.0017.2067**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	**500,00**
Recurso	**328**	**02.14.00**	**25.452.0017.2067**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	**500,00**
Recurso	**329**	**02.14.00**	**25.452.0017.2067**	**4.4.90.51.00.00.00.00**	**01.00.99**	**2.000,00**
Recurso	**315**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	**2.510,00**
Recurso	**321**	**02.14.00**	**25.452.0017.2066**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**27.000,00**
Recurso	**307**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**3.3.90.14.00.00.00.00**	**01.00.99**	**2.000,00**
Recurso	**311**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	**4.900,00**
Recurso	**312**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	**8.000,00**
Recurso	**314**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**4.4.90.51.00.00.00.00**	**01.00.99**	**400,00**
Recurso	**315**	**02.14.00**	**15.451.0017.2064**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	**10.000,00**
Recurso	**320**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	**27.000,00**
Recurso	**322**	**02.14.00**	**25.452.0017.2066**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	**450,00**
Recurso	**324**	**02.14.00**	**25.452.0017.2066**	**4.4.90.51.00.00.00.00**	**01.00.99**	**990,00**
Recurso	**325**	**02.14.00**	**25.452.0017.2066**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	**48.200,00**
Recurso	**317**	**02.14.00**	**15.452.0017.2065**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	**8.000,00**
Recurso	**417**	**03.07.00**	**08.244.0014.2054**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	**18.000,00**
Total						225.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CE31180F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 2.084/03/SEMOSP/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 06 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (ALMOÇO/MARMITEX), sendo que a alimentação deve ser balanceada com peso mínimo de 700 gramas**, para serem consumidas pelos servidores Municipais, que trabalham nos serviços de pavimentação, recapeamento e cascalhamento das ruas e avenidas em diversos bairros e setores da cidade, bem como na conservação e recuperação de estradas vicinais, construção e recuperação de pontes e bueiros e demais serviços que fizer necessário o fornecimento, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 015/2015**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **LARYNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **08.489.310/0001-23** TEL/FAX: (69) 3536-7442 E-MAIL: **larynutri_ariquemes@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº. 5016, Bairro Setor: 02, - CEP: 76.873-024 - Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Sandro Valério Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **608.025.612-68** RG sob o nº. **696537-RO**
VENCEDORA NO ITEM: **01.**

PLANILHA COM ITEM/ VALOR DAEMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	19.000	Und.	Aquisição de refeição pronta (almoço/marmitex), acondicionada em embalagem de isopor, mínimo de 750 ml, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada como peso mínimo de 700 gramas. Conforme cardápio semanal.	Própria	8,80	LARYNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 08.489.310/0001-23

ESTIMATIVA DE CONSUMO					
Item	**Discriminação**	**Quant/ dia**	**Quant/ mês**	**Período mês**	**Total Geral**
01	Aquisição de refeição pronta (almoço/marmitex), acondicionada em embalagem de isopor, mínimo de 750 ml, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada como peso mínimo de 700 gramas. Conforme cardápio semanal.	66	1.584	12	19.000

CARDÁPIO SEMANAL	
DIA	**ALMOÇO**
SEGUNDA	Alface, tomate, cenoura, Carne Assada, Purê de batatas, Arroz/Feijão
TERÇA	Cenoura crua c/ repolho e maçã, Frango assado, Chuchu ao molho, c/calabresa, Arroz/Feijão
QUARTA	Alface, tomate e pepino, Peixe ao molho, Pirão, Arroz/Feijão
QUINTA	Salada verde, Cupim assado, Batata Frita, Baião de dois
SEXTA	Salada colorida, Bife a role, Banana Frita, Arroz/Feijão
SÁBADO	Alface, couve e pepino, Frango Frito, Macarrão temperado, Arroz/Feijão

CARDÁPIO SEMANAL (ALTERNATIVO):	
DIA	**ALMOÇO**
SEGUNDA	Alface, tomate, cenoura, Peixe à dorê,Couve refogada, Arroz/Feijão
TERÇA	Salada colorida, Bife ao molho, Purê de batata, Arroz/Feijão Preto
QUARTA	Alface, tomate e pepino, Frango c/ cenoura, Macarrão alho e óleo, Arroz/Feijão
QUINTA	Salada verde, Assado recheado, Batata souté, Arroz/Feijão Preto
SEXTA	Alface c/ repolho e pepino, Lingüiça frita, Macaxeira cozida, Arroz/Feijão
SÁBADO	Alface, tomate e cenoura, Frango Assado, Banana Frita, Arroz/feijão

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa contratada fica obrigada a entregar o objeto da presente Ata, na cidade de Ariquemes-Ro, em sua sede ou outro local indicado pela mesma municipalidade, conforme a demanda através de requisições assinadas pelo secretario, ou por outra pessoa designada pelo mesmo.

6.2. As refeições deverão ser entregues, de segunda-feira a sábado, nos seguintes horários:

REFEIÇÃO	HORÁRIO DE ENTREGA
ALMOÇO	Entre 11h15min (onze horas e quinze minutos) e 11h30min (onze horas e trinta minutos).

6.3. Para mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3535-2932, na sede da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Vimbere, n.º 2380, Setor 04, de segunda a sexta feira nos horários de 7h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Ariquemes – RO,

CLÁUSULA VII – PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS

7.1. As refeições serão preparadas dentro das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação, de acordo com a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por profissionais, utilizando técnicas dietéticas específicas para o preparo dos alimentos e seguindo o cardápio elaborado por nutricionista do quadro de pessoal permanente da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição (CRN), em regime de trabalho para desenvolver as atividades relacionadas com a produção das refeições, conforme Art 3º, Inciso II da **Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1.991;**

7.2. A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da empresa, com todos os utensílios de sua propriedade;

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

8.2 **–** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.3 **–** O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

8.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
8.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
8.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. As refeições a serem fornecidas, deverão atender fielmente o item **4.0** e o **anexo I** do termo de referencia do edital, sob observação do conhecimento de profissionais que irão compor a mesa de trabalhos para orientar o licitante na decisão da contratação da empresa, sendo que as refeições deverão ser de primeira qualidade;
9.2. Todos os gêneros alimentícios que integram o cardápio deverão ser fornecidos e preparados pela empresa detentores da Ata de Registro de Preços, observadas as normas de preparo e higiene específicas;
9.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade, estando em perfeitas condições de consumo, higiene e apresentação, sem alteração de suas características e prazo de validade de consumo, podendo a SEMOSP recusar o recebimento;
9.4. Os alimentos deveram estar com cozimento adequado ao consumo e os alimentos (arroz e feijão) deverão estar em quantidade proporcional, para que a comida não fique seca;
9.5. Todas as refeições (marmitex), deverão ser acondicionadas em embalagem de isopor de no mínimo 750ml;
9.6. A empresa detentora do registro de preço deverá iniciar a entrega em 24 horas após entrega de nota de empenho.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
10.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
10.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 22.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
10.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As refeições serão retiradas pela contratante, através de requisições assinadas pelo secretário da pasta ou por servidor designado, no horário acima citado, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. pela Administração, quando:
13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
13.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITO DO CONTRATANTE

14.1 - Emitir requisição autorizando a empresa entregar os marmitex, para o encarregado de campo entre aos horários de: 11h15min. (onze horas e quinze minutos) e 11h30min (onze horas e trinta minutos);
14.2 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
14.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;
14.4 - Proporcionar todas as condições necessárias à execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;
14.5 - Comunicar a empresa contratada, qualquer anormalidade durante a realização do serviço, para a sua devida adequação.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- Responsabilizar – se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o direito de fiscalizar, e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as clausulas contratuais.
15.2 - Após a emissão de empenho, iniciar o fornecimento da alimentação, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços públicos através de requisições assinadas por um servidor designado;
15.3 - Apresentar registro/ vínculo com o profissional nutricionista, o qual ficará responsável pelo cardápio apresentado anexo;
15.4 - A contratada deverá garantir a Contratante, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas;
15.5 - A contratada deverá fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar – lhe a fiscalização da execução dos serviços;
15.6 - A empresa contratada não deverá transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
15.7 - Manter seus empregados sujeitos as normas de Segurança do Trabalho além das normas disciplinares do Órgão, uma vez que não terão vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ariquemes;
15.8 - A em presa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por essa assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com art.55, XII, da Lei 8.666/93.
15.9 - A empresa responderá civil e criminalmente por danos, em caso de intoxicação alimentar conseqüentes da má qualidade e higiene dos alimentos servidos ou fornecidos;
15.10 - A empresa vencedora se comprometera em servir os alimentos de 1ª qualidade e com total higiene, bem como os equipamentos a serem utilizados deverão estar limpos e esterilizados, arcando com todas as conseqüências advindas do não cumprimento desta cláusula;
15.11 - Atender o cardápio semanal elaborando conjuntamente com os setores responsáveis em anexo;
15.12. As refeições deverão conter uma alimentação balanceada com peso mínimo de 900gr e serem entregues ao encarregado das equipes no horário de 11h30 minutos;
15.13 - Os alimentos deveram estar com cozimento adequado ao consumo e os alimentos (arroz e feijão) deverão estar em quantidade proporcional, para que a comida não fique seca.
15.14 - A empresa vencedora do certame devera apresentação do Laudo da Vigilância Sanitária emitido pela Secretária de Saúde do Município da sede do Licitante, comprovando preencher todos os requisitos de higiene e limpeza.
15.15 - A empresa deverá servir as refeições em marmitex descartáveis no formato redondo nº8, sendo a salada servida em embalagem individual e separada.
15.16 As preparações de pratos protéicos e da guarnição não deverão ser repetidas durante a semana. As saladas poderão repetir-se no máximo três vezes na semana

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Programa: 15.122.0002.080 – Manutenção das Atividades da **Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos**
Elemento Despesa 3.3.90.30.00. – Material de Consumo
Fonte de Recurso - Próprio.
Programação: 15.451.0029.2.084 – Realização de Serviços de Conservação/Recuperação na Infra-Estrutura Urbana – Elemento Despesa - 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso - Próprio
Fonte de Recurso - Próprio;
Programação: 20.606.0030.2.085 – Realização dos Serviços de Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso - Próprio;

CLÁUSULA XVII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
17.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
17.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 015/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 2.084/03/SEMOSP/2015.**
18.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 015/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Larynutri Comércio de Alimentos LTDA – ME
CNPJ: 08.489.310/0001-23
Representante:
SANDRO VALÉRIO SANTOS

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:524A44CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 003/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 154/2015
Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2015
Registro de Preço nº 003/CPL/2015
Edital nº 027/CPL/2015
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – *MATERIAL ODONTOLÓGICOS*

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **001/CPL/2015**, realizado em 11/02/2015 ás 13:00 horas, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 154/CPL/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento:

FORNECEDOR: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º13.287.059/0001-54, com sede AVENIDA JAMARI N°2349, Bairro SETOR 01, CEP: 76.870-163, Cidade de ARIQUEMES, fone: (69) 3422-9077 ou (69) 3536-0318 neste ato representada pelo Sr.Célia Regina Deina, portador do CPF n°900.500.379-00 e RG n°61431462 SSP/PR.

FORNECEDOR: MBR FERNANDES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.845.253/0001-04, com sede AV DOIS DE JUNHON° 2720, Bairro CENTRO, CEP: 76.963-854, Cidade de CACOAL, fone: (69) 3443-5059, neste ato representada pelo Sr Malaquias Batista Ribeiro Fernandes, portador do CPF n° 956.675.632-15 e RG n°000892790 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços – visando as futuras e eventuais aquisição de material de consumo – material odontológicos**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL ODONTOLÓGICOS

FORNECEDOR JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.287.059/0001-54

LOTE	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	3	Frasco	Adesivo mono componente(agente de união) c/ 5 ml	VIGODENTE	60,00	180,00
11	3	Caixa	Cimento ionômero de vidro (kit pó + líquido) c/ 1 kit	DFI	40,50	121,50
15	2	Unid	Dessensibilizante (nitrato de potássio 5% + flúor a 2%) seringa c/ 2 ml	VILLEVI	23,50	47,00
17	20	Unid	Espelho clínico (odontoscópio) nº	INDUSBELLO	5,90	118,00
20	5	Rolo	Fio dental c/ 500 mts	PREVEN	7,70	38,50
29	2	Caixa	Lamina de bisturi nº 15 c/ 100 unid	LAMEDID	27,20	54,40
42	2	Pacote	Pacotes para autoclave 200 x 330 mm c/ 100 unid	ESTERICAR	72,00	144,00
45	10	Unid	Ponta shofu esférica para alta rotação	DENTSPLU	48,50	485,00
49	1	Unid	Resina fotopolimerizavel nanoparticula cor B 2 esmalte (seringa)	VIGODENTE	53,90	53,90
52	1	Pacote	Tira de poliéster (matriz de poliéster) 10 x 120 x 0,05 mm c/ 50 unid	PREVEN	2,90	2,90
53	4	Pacote	Toca descartável c/ 50 unid	DESCARPACK	7,48	29,92
					VALOR TOTAL	2.685,12

FORNECEDOR MBR FERNANDES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.845.253/0001-04

LOTE	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
2	5	Galão	Água destilada c/ 5 lts.	ASFER	8,80	44,00
3	10	Caixa	Agulha descartável p/ seringa carpule 30 G curta c/ 100 unid	JETS	27,50	275,00
4	10	Pacote	Amalgama em cápsula c/ 50 unid	DUXALLOY	174,90	1.749,00
6	2	Pote	Anestésico tópico (benzocaina 200ml) c/12 grs.	DFL	8,28	16,56
7	10	Unid	Broca diamantada esférica para alta rotação nº 1	FAVA	6,65	66,50
8	20	Unid	Broca diamantada esférica para alta rotação nº 1/2	FAVA	6,88	137,60
9	4	Unid	Broca diamantada esférica para alta rotação nº 2	FAVA	9,44	37,76
10	2	Kit	Cimento hidróxido de cálcio (kit base + catalisador)	TECHNEW	37,99	75,98

12	1	Pote	Cimento oxido de zinco c/ 50 grs	**BIODINAMICA**	**8,88**	**8,88**
13	5	Frasco	Clorexidina 0,12% solução para bochecho c/ 250 ml	**VIC**	**12,48**	**62,40**
14	6	Unid	Condicionamento ácido (ácido fosfórico 37%) seringa c/ 2,5 ml	**BIODINAMICA**	**8,55**	**51,30**
16	300	Unid	Escova dental macia infantil cabo reto	**MEDFIO**	**2,21**	**663,00**
18	1	Frasco	Eugenol c/ 20 ml	**BIODINAMICA**	**11,48**	**11,48**
19	30	Rolo	Fio dental c/ 100 mts	**PREVEN**	**3.59**	**107,70**
21	2	Caixa	Fio sutura agulhado (agulha 20 mm 1/2 de circulo) c/ 24 unid	**TECHNEW**	**27,60**	**55,20**
22	3	Frasco	Flúor a 1,23% gel acidulado c/ 200 ml	**IODONTOSUL**	**8,02**	**24,06**
23	8	Frasco	Flúor bochecho solução c/ 500 ml	**IODONTOSUL**	**17,60**	**140,80**
24	1	Pote	Flúor cápsula c/ 100 unid	**IODONTOSUL**	**100,00**	**100,00**
25	2	Pacote	Gases (compressa de gases cirúrgica 9 fios/cm2, 8 camadas, 5 dobras c/ 500 un	**GABY**	**11,99**	**23,98**
26	6	Pacote	Gorro sanfonado descartável c/ 100 unid	**DESCARPACK**	**7,88**	**47,28**
27	1	Pote	Hidróxido de cálcio PA c/ 10 grs	**BIODINAMICA**	**10,39**	**10,39**
28	4	Caixa	Lamina de bisturi nº 12 c/ 100 unid	**ADVANTIVE**	**24,99**	**99,96**
30	1	Frasco	Limalha de prata (Ag 70%) c/ 30 grs	**SILVERALLOY**	**116,00**	**116,00**
31	4	Pacote	Lixa de aço para amalgama 4 mm c/ 12 unid	**PREVEN**	**6,28**	**25,12**
32	1	Pacote	Lixa de poliéster para resina 4 x 170 mm c/ 150 unid	**PREVEN**	**8,74**	**8,74**
33	50	Pares	Luva cirúrgica estéril 7.5	**MAXITEX**	**1,10**	**55,00**
34	60	Caixa	Luva descartável para procedimento P c/ 100 unid	**NUGARD**	**17,99**	**1.079,40**
35	4	Caixa	Máscara descartável tripla com elástico c/ 50 unid	**INNOVA**	**5,45**	**21,80**
36	3	Rolo	Matriz de aço 5 mm c/ 50 cm	**PREVEN**	**3,47**	**10,41**
37	3	Rolo	Matriz de aço 7 mm c/ 50 cm	**PREVEN**	**1,32**	**3,96**
38	1	Frasco	Mercúrio vivo (odontológico) c/ 100 ml	**K-DENT**	**300,00**	**300,00**
39	4	Pote	Micro aplicador descartável fino c/ 100 unid	**BIODINAMICA**	**15,30**	**61,20**
40	1	Frasco	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação spray c/ 100 ml	**PREVEN**	**29,80**	**29,80**
41	5	Pacote	Pacotes para autoclave 190 x 330 mm c/ 50 unid	**MEDSTERIL**	**56,90**	**284,50**
43	2	Unid	Pasta para polimento de restaurações em resina, seringa c/ 3 grs	**FGM**	**31,40**	**62,80**
44	5	Tubo	Pasta profilática c/ 80 grs	**MAQUIRA**	**13,84**	**69,20**
46	1	Unid	Resina fotopolimerizavel nanoparticula cor A 2 esmalte (seringa)	**LISS**	**85,49**	**85,49**
47	1	Unid	Resina fotopolimerizavel nanoparticula cor A 3 (seringa)	**LISS**	**44,00**	**44,00**
48	1	Unid	Resina fotopolimerizavel nanoparticula cor A 3.5 (seringa)	**LISS**	**74,90**	**74,90**
50	30	Pacote	Roletes de algodão nº 2 c/ 100 unid	**SS PLUS**	**2,18**	**65,40**
51	25	Pacote	Sugador descartável c/ 40 unid	**JETS**	**4,18**	**104,50**
					VALOR TOTAL	**6.311,05**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Obs:. O item 05 da empresa JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA foi cancelado a pedido da empresa, em conformidade a legislação e vigor.

Teixeirópolis-RO, 07 de Abril de 2015

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretaria Municipal da SEMLIC
Portaria 002/GAB/2015 de 07/01/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:758C2C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 002/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 172/2015
Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2015
Registro de Preço nº 002/CPL/2015
Edital nº 028/CPL/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **002/CPL/2015**, realizado em 19/02/2015 ás 13:00 horas, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 172/CPL/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento:

FORNECEDOR: ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º07.095.969/0001-32, com sede Avenida Cristo Rei, N°2349, Bairro Quadra 115, CEP: 75375-000, Cidade de Goiânia, fone: (69) 3535-1950 neste ato representada pelo Sr Christiane de Faria Toledo da Silveira, portador do CPF n° 891.076.161-04 e RG n°3721308 SSP/GO

FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º**04.167.190/0001-97**, com sede Avenida Fortaleza N°5233, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura, fone: (69) 3442-1521, neste ato representada pelo Sr. MARCELO PEREIRA CALEIROS, portador do CPF n°013.116.791-03 e RG n°17170630 SSP/MT.

FORNECEDOR: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º13.287.059/0001-54, com sede AVENIDA JAMARI N°2349, Bairro SETOR 01, CEP: 76.870-163, Cidade de ARIQUEMES, fone: (69) 3422-9077 OU (69) 3536-0318 neste ato representada pelo Sr.Célia Regina Deina, portador do CPF n°900.500.379-00 e RG n°61431462 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS.**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO –MEDICAMENTOS

FORNECEDOR ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º07.095.969/0001-32

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
4	600	Ampola	Benzilpencilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável	TEUTO	4,20	2.520,00
5	500	Ampola	Benzilpencilina, benzatina, 600.000ui, injetável	TEUTO	3,20	1.600,00
7	500	Ampola	Hidrocortisona, sal succinato sódico, 500mg, pó liófilo p/ injeçao	TEUTO	7,55	3.775,00
9	5.000	Comprimido	Fenitoina 100 mg (medicamento controlado)	TEUTO	0,13	650,00
VALOR TOTAL						**8.545,00**

FORNECEDOR EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.167.190/0001-97

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
2	100	Ampola	Ampicilina , 1 Gr, injetável	TEUTO	10,42	1.042,00
3	50	Ampola	Ampicilina , 500 mg, injetável	TEUTO	6,41	320,50
6	10.000	Comprimido	Espironolactona 25MG	ASPEN	0,19	1.900,00
8	200	Comprimido	Sulfato de hidroxicloroquina, 400 mg	SANOFI	2,15	430,00
VALOR TOTAL						**3.692,50**

FORNECEDOR JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.287.059/0001-54

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
1	600	Frasco	Amoxilina ,associada com clavulanato de potássio, 50 mg/ml, suspensão 100 ml	BLAU	20,00	12.000,00
VALOR TOTAL						**12.000,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Teixeirópolis-RO, 07 de Abril de 2015

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretaria Municipal da SEMLIC
Portaria 002/GAB/2015 DE 07/01/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:D350C2C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***010/2015****, processo administrativo nº* ***211/2015****, SMS 39/15, recurso SAÚDE BUCAL****, que objetiva*** ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*120*	*UND*	*ALCOOL ETÍLICO 70% FRC 1000 ML*	*JALLES*	*3,30*	*396,00*
20	*50*	*PCT*	*TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO DE ALTA ABSORÇÃO 20 X 21 CM, PCT. COM 1000 UNDS*	*IMPACTA*	*5,69*	*284,50*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 680,50						

Urupá – RO, 07 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B513960E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***010/2015****, processo administrativo nº* ***212/2015****, SMS 40/15, recurso FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL****, que objetiva*** ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
67	250	UND	NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,49	122,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 122,50						
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
21	500	UND	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CÁPSULA	BIOLAB	0,25	125,00
22	500	UND	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDO.	UCI FARMA	0,35	175,00
30	6.500	UND	BROMAZEPAM 6MG, COMPRIMIDO	TEUTO	0,07	455,00
33	1.000	UND	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	0,12	120,00
38	500	UND	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	HYPERMARCAS	0,41	205,00
40	400	UND	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,45	180,00
41	7.000	UND	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,05	350,00
44	2.500	UND	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO.	UNIÃO QUIMICA	0,20	500,00
55	7.000	UND	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNI HALOFER	0,08	560,00
56	200	UND	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,67	134,00
58	500	UND	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,90	450,00
59	15.000	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,02	300,00
60	1.000	UND	LAMOTRIGINA 100 MG CAPSULA	CRISTALIA	0,62	620,00
74	500	UND	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,42	210,00
79	250	UND	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	EMS	0,74	185,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.569,00						
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
23	500	UND	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/SUS ORAL FRASCO 60 ML	PRATI DONADUZI	1,89	945,00
31	15.000	UND	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,02	300,00
34	2.500	UND	CARBONATO DE CALCIO 1.500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (600+D) COMPRIMIDO REVESTIDO	NATULAB	0,65	1.625,00
36	5.000	UND	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	ASPEN	0,17	850,00
37	250	UND	CEFALEXINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP ORAL FRC 60 ML	TEUTO	2,88	720,00
39	250	UND	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL. ORAL GTA FRC 20 ML	HIPOLABOR	1,54	385,00
42	5.000	UND	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,20	1.000,00
45	2.500	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	TEUTO	0,08	200,00
75	025	UND	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL FRASCO COM 200 DOSE	GLENMARK	5,89	147,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.172,25						
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
46	1.000	UND	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,20	200,00
50	500	UND	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1 MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	2,66	1.330,00
63	5.000	UND	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,04	200,00
68	1.000	UND	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	EMS/GERMED/ LEGRAND	0,43	430,00
78	250	UND	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,13	32,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.192,50						
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS						
24	2.500	UND	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	VITAPAN/TENOLON	0,03	75,00
25	1.500	UND	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO/GENERICO	0,04	60,00
27	2.000	UND	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	VITAPAN/AMLODIL	0,03	60,00
28	1.500	UND	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	VITAPAN/AMLODIL	0,04	60,00
29	2.500	UND	BROMAZEPAM 3MG, COMPRIMIDO	TEUTO/GENERICO	0,05	125,00
35	2.500	UND	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR/ GENERICO	0,11	275,00
47	2.500	UND	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	PHARLAB/ GENERICO	0,02	50,00
48	4.000	UND	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA/ SANTIAZEPAM	0,04	160,00
49	5.000	UND	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	SANTISA/ SANTIAZEPAM	0,04	200,00
61	1.500	UND	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB/LORITIL	0,05	75,00
62	250	UND	LORATADINA 1 MG/ML XPE FRC 100 ML	MARIOL/GENERICO	1,62	405,00
64	2.500	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB/HYSTIN	0,05	125,00
65	250	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL. ORAL, FRC DE 100 ML.	NATULAB/ POLARADEX	0,90	225,00
66	2.500	UND	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	TKS/ VENOPRESSIN	0,11	275,00
72	500	UND	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/ VIVERDAL	0,29	145,00
73	500	UND	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/ VIVERDAL	0,34	170,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.485,00						
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						
71	100	UND	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	11,50	1.150,00
80	025	UND	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML XAROPE FRC 100 ML	PRATI DONADUZI	2,99	74,75
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.224,75						

Urupá – RO, 07 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:E7C40BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***010/2015****, processo administrativo nº* ***213/2015****, SMS 38/15, recurso FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL****, que objetiva*** ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
81	*5.000*	*UND*	*ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO*	*HIPOLABOR*	*0,03*	*150,00*
89	*8.000*	*UND*	*IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO*	*GEOLAB*	*0,06*	*480,00*
96	*7.500*	*UND*	*OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA*	*PRATI DONADUZI*	*0,05*	*375,00*
98	*2.500*	*UND*	*SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO*	*SANDOZ*	*0,07*	*175,00*
100	*5.000*	*UND*	*SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 MG+80 MG COMPRIMIDO*	*PRATI DONADUZI*	*0,07*	*350,00*
102	*100*	*UND*	*SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DER. BIS.30 GR*	*PRATI DONADUZI*	*3,05*	*305,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.835,00						
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
82	*250*	*UND*	*BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML FRC 100 ML*	*PRATI DONADUZI*	*1,91*	*477,50*
86	*1.000*	*UND*	*DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL. ORAL GOTA, FRASCO 10 ML.*	*FARMACE*	*0,50*	*500,00*
88	*1.000*	*UND*	*IBUPROFENO 50 MG/ML SUS ORAL GOTA FRASCO 30 ML*	*NATULAB*	*0,88*	*880,00*
91	*050*	*UND*	*LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE SABOR AMEIXA. FRC.120 ML*	*NARURELIFE*	*12,00*	*600,00*
97	*500*	*UND*	*SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PACT. 27,9 G*	*NATULAB*	*0,38*	*190,00*
99	*2.500*	*UND*	*SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO*	*SANVAL*	*0,13*	*325,00*
101	*10.000*	*UND*	*SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO*	*NATULAB*	*0,04*	*400,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.372,50						
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
92	*500*	*UND*	*LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG COMPRIMIDO*	*MERCK*	*0,11*	*55,00*
93	*500*	*UND*	*LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO*	*MERCK*	*0,10*	*50,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 105,00						
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS						
83	*3.000*	*UND*	*CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO*	*PHARLAB/ CIPROFLONAX*	*0,13*	*390,00*
84	*2.500*	*UND*	*CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO*	*MEDQUIMICA/ GENERICO*	*0,07*	*175,00*
85	*500*	*UND*	*CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO*	*PRATI DONADUZI/ NERVAMIN*	*0,11*	*55,00*
87	*10.000*	*UND*	*DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO*	*PRATI DONADUZI/ GENERICO*	*0,07*	*700,00*
90	*15.000*	*UND*	*IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO*	*TEUTO/ IBUPRIL*	*0,08*	*1.200,00*
94	*250*	*UND*	*NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME DER, BIS 28 GR.*	*PRATI DONADUZI/ GENERICO*	*2,20*	*550,00*
95	*500*	*UND*	*METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO*	*EMS CANDERM*	*0,35*	*175,00*
103	*500*	*UND*	*XAROPE DE GUACO (MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML), ADT E PED, FRC 100 ML.*	*NATULAB/ XAROPE DE GUACO*	*1,82*	*910,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.155,00						

Urupá – RO, 07 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:62C17961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***010/2015****, processo administrativo nº* ***215/2015****, SMS 41/15, recurso HPP****, que objetiva*** ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
109	*500*	*UND*	*BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL.INJ. AMPOLA 2 ML*	*UNIÃO QUIMICA*	*1,50*	*750,00*
119	*050*	*UND*	*DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL.INJ. AMPOLA 1 ML*	*UNIÃO QUIMICA*	*12,31*	*615,50*
120	***500***	***UND***	*FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL.INJ. AMP 2,5 ML*	*TEUTO*	*1,09*	*545,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.910,50						
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
116	*500*	*UND*	*CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOL. INJ. FRC 20 ML- SEM VASO CONSTRITOR*	*HYPOFARMA*	*2,95*	*1.475,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.475,00						
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
112	*500*	*UND*	*CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ P/SOL. INJ. IM/IV FRC/ AMP.+DILUENTE*	*EUROFARMA*	*4,97*	*2.485,00*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.485,00						
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS						
113	*050*	*UND*	*CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML XP PED. FRASCO 120 ML*	*HIPOLABOR/ GENERICO*	*3,00*	*150,00*
114	*050*	*UND*	*CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML XP ADT. FRASCO 120 ML*	*HIPOLABOR/ GENERICO*	*3,00*	*150,00*
117	*2.000*	*UND*	*DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL.INJ. AMP. 3 ML*	*TEUTO/ GENERICO*	*0,60*	*1.200,00*
118	*1.500*	*UND*	*DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL.INJ. AMP. 2 ML*	*TEUTO/ GENERICO*	*0,54*	*810,00*
128	*050*	*UND*	*SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XPE FRC 120 ML.*	*NATULAB/ BUTALAP*	*1,00*	*50,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.360,00						
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						
110	*1.000*	*UND*	*BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ. AMP 5 ML*	*TEUTO*	*1,85*	*1.850,00*
111	*500*	*UND*	*CEFALOTINA SÓDICA 1 GR PÓ P/SOL. INJ. FRC/AMPOLA +DILUENTE*	*BLAUSINGER*	*4,35*	*2.175,00*
121	***100***	***UND***	*FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 4 ML*	*HIPOLABOR*	*6,40*	*640,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.665,00						
PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
126	*500*	*UND*	*SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ INJ. FRC/AMP*	*NOVAFARMA*	*6,50*	*3.250,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.250,00						

Urupá – RO, 07 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:D7CE7718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***010/2015****, processo administrativo nº* ***215/2015****, SMS 42/15, recurso HPP****,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
139	*100*	*UND*	*GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVE PARA PUNÇÃO VENOSA, NA COR AZUL E VERMELHA.*	*PREMIUM*	*6,40*	*640,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 640,00						
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						
129	*2.000*	*UND*	*ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA EM MADEIRA).*	*THEOTO*	*0,03*	*60,00*
131	*1.200*	*UND*	*ATADURA DE CREPE 20 CM X 1.80 MTS 13 FIOS/CM²*	*HOSPFLEX*	*0,65*	*780,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 840,00						
PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
01	*240*	*UND*	*ALCOOL ETÍLICO 70% FRC 1000 ML*	*JALLES*	*3,30*	*792,00*
20	*50*	*PCT*	*TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO DE ALTA ABSORÇÃO 20 X 21 CM, PCT. COM 1000 UNDS*	*IMPACTA*	*5,69*	*284,50*
130	*1.200*	*UND*	*ATADURA DE CREPE 10 CM X 1.80 MTS 13 FIOS/CM²*	*BIOTEXTIL*	*0,43*	*516,00*
132	*500*	*UND*	*CATETER INTRAVENOSO Nº 22*	*SOLIDOR*	*0,60*	*300,00*
133	*1.500*	*UND*	*CATETER INTRAVENOSO Nº 24*	*SOLIDOR*	*0,60*	*900,00*
134	*100*	*UND*	*COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, DESCARTÁVEL COM ADESIVO HIPOALÉRGICO. NÃO ESTÉRIL.*	*MEDSONDA*	*0,40*	*40,00*
135	*100*	*UND*	*COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, DESCARTÁVEL COM ADESIVO HIPOALÉRGICO. NÃO ESTÉRIL.*	*MEDSONDA*	*0,40*	*40,00*
138	*500*	*UND*	*EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMPS*	*SOLIDOR*	*0,90*	*450,00*
140	*5.000*	*UND*	*SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA 13 X 4,5*	*DESCARPACK*	*0,16*	*800,00*
141	*500*	*UND*	*SONDA URETRAL Nº 12*	*MEDSONDA*	*0,55*	*275,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.397,50						

Urupá – RO, 07 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:6D563DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Chamada Pública nº ***001/2015****, referente ao processo administrativo nº* ***171/2015****, que objetiva locação de 01 (um) imóvel em alvenaria com metragem de no mínimo 150m² (cento e cinqüenta) metros quadrados, contendo no mínimo 08 cômodos, ambos devem está em perfeito estado de funcionamento, para o funcionamento do programa Fortalecimento de Vínculo.* ***Obs.:*** *o prédio deverá ter capacidade para atender no mínimo 105 (cento e cinco) alunos em horários alternados****,*** *recurso* ***Próprio,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da pessoa física abaixo relacionada:*

MARIA LENES DA SILVA					
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Mes*	*06*	*Locação de 01 imóvel em alvenaria com metragem de no mínimo 150m² (cento cinqüenta) metros quadrados, contendo no mínimo 08 cômodos, ambos devem está em perfeito estado de conservação, para o funcionamento do programa Fortalecimento de Vínculo, onde deverá ter capacidade de acomodar no mínimo 105 alunos do programa.*	*600,00*	*3.600,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.600,00					

Urupá – RO, 07/04/2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:A0C2E3EA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CALENDARIO CONS.MUNIC ASSIT SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) - Calendário de Reuniões 2015 - Santa Luzia D´oeste - RO

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31					26	27	28	29	30		
26	Reunião Ordinária						23	Reunião Ordinária						30	Reunião Ordinária						27	Reunião Ordinária						

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							1
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	29	30
31																					30	31					
25	Reunião Ordinária						29	Reunião Ordinária						27	Reunião Ordinária						31	Reunião Ordinária						

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		
28	Reunião Ordinária						26	Reunião Ordinária						30	Reunião Ordinária						28	Reunião Ordinária						

MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0E4058F9

